SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1921

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 112/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM EM EXERCÍCIO**, o Exmo Senhor Antonio Alcilone Uchôa da Silva, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

**CONSIDERANDO** o Falecimento inesperado do Cidadão Alvaranhense Sr. **ANTÔNIO DA SILVA BARBOSA,** ocorrido às 11:00 horas da manhã deste dia 09 de agosto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Alvarães pelo período de 02 (Dois) dias à partir desta data;

**Art. 2º** - Através deste ato, a Prefeitura Municipal de Alvarães presta solidariedade à família neste momento de luto, tristeza e dor;

**Art. 3º** - Fica determinado a todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, o expediente normal de trabalho durante o referido período;

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM**, em 09 de agosto de 2017.

***ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

***ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

**Publicado por:**
Railton Brandão Araújo
**Código Identificador:**D83600B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 113/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM**, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

**CONSIDERANDO** a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Exonerada da função de DENTISTA e desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães a Sra. ALEXANDRA CHAMPARRO CORDOBA;

**Art. 2º** - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Público do Município de Alvarães;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM**, em 14 de agosto de 2017.

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati**
**Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes**
**Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués**
**Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré**
**Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama**
**Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão**

**Conselho Fiscal Efetivo**

**ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá**
**DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé**

**Conselho Fiscal Suplente**

**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães**
**GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha**
**NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro**

**Conselho de Vices-Presidentes Regionais**

**Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá**
**Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini**
**Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama**
**Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará**
**Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré**
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
**Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
**Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga**
**Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

**Publicado por:**
Railton Brandão Araújo
**Código Identificador:**7652CE8A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AMATURÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Data: 16/08/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Jonas Sabino da Costa-ME.
Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o Exercício de 2017, oriundo da Licitação modalidade Convite nº 001/2017
Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 16 de agosto de 2017 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**AA0E3B91

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ANAMÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 026/2017-CPL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 029/2017-PMA.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
**RESOLVE**
**I – HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Permanente de Licitação - CPL, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
**II – ADJUDICAR** o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 026/2017-CPL**, à empresa ADRIANA NOGUEIRA LOPES – ME, CNPJ Nº. 10.764.075/0001-00 com o valor total de R$ 78.134,90 (Setenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária – Classificação:
02.02.04.122.0011.2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários. Dotação Orçamentária – Classificação:
03.02.10.301.0052.2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.02 – PAB Fixo. Dotação Orçamentária – Classificação:
02.04.12.361.0062.2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.11 – FUNDEB 40%. Dotação Orçamentária – Classificação:
03.01.08.244.0034.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.763 – FNAS – IGDBF/SUAS

**Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.**

Anamã/AM, em 13 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
***RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

*O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.*

**Publicado por:**
Sarquis Cordeiro Bastos
**Código Identificador:**7F545558

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017. PROCESSO LICITATÓRIO**: **Nº 036/2017**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017- SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE VIDROS,** destinados às unidades de saúde do município de Apuí-AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 11/10/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDOR ADJUDICATÁRIO**: **J. ROMILDO GOMES SOARES – ME, CNPJ: 01.726.919/0001-36,** vencedor dos itens; **001, 002,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 29.890,00 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa reais.** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

***FERNANDO DE JESUS ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**AABFD019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 029/2017-SRP

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR029-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 029-2017**.
**DECRETA:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **J. ROMILDO GOMES SOARES-ME, CNPJ:01.726.949/0001-36,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 29.890,00 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa reais)** tendo como **AQUISIÇÃO DE VIDROS,** destinados às unidades de saúde do município de Apuí-AM**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, em 11 de Agosto de 2017.

***ANTONIO ROQUE LONGO***
Prefeito Municipal de Apuí

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**9C39DF2B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0348/2016 SEFAZ-AM

A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna pública a adesão à ata registro de preço nº 0348/2016-CCGOV/SEFAZ, resultante do Pregão eletrônico nº 907/16 realizado pela SEFAZ.
**Partes:** UATUMA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA EPP, CNPJ 14.181.341/000115 (Detentora da ARP).
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual **SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA, SERVIÇO DE PASSAGEM FLUVIAL, SERVIÇO DE PASSAGEM TERRESTRE** para atender a Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 8.666/93, Decreto Estadual nº 24.052/2004 e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 16 de Agosto de 2017.

***MAIDA DA SILVA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

**Publicado por:**
Eudismar Honório Gimaque
**Código Identificador:**AB1F2F5A

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 132, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2681/2017, de 11 de Agosto de 2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. ***Sebastião Barroso Salvador*** Cargo: ***Técnico Agropecuário*** para participar da capacitação de Cadastro Ambiental Rural-CAR, em Tabatinga/AM, no período de 14 a 18 de Agosto de 2017.
**Art. 2º.** Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.**

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**E01B6BA6

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 133, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2681/2017, de 11 de Agosto de 2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. ***Francisco Edmar Souza Rodrigues*** Cargo: ***Técnico Agropecuário*** para participar da capacitação de Cadastro Ambiental Rural-CAR, em Tabatinga/AM, no período de 14 a 18 de Agosto de 2017.
**Art. 2º.** Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.**

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**61F37EEE

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº134, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2704/2017, de 15 de Agosto de 2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar a Concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Deizimar Freitas Rodrigues** Cargo: **Vice- Prefeito Municipal**, para Participar de uma Reunião junto a Representação do Município para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, em Manaus/AM, no período 17 a 23 de Agosto de 2017.
**Art. 2º.** Conceder-lhe 07 (sete) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.800,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além

dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.**

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**D30DBAF7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AUTAZES

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060/2017 TERCEIRA PUBLICAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL**

***(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)***

**Objeto:. Registro de Preços para Eventual aquisição de Veículos Tipo Pick-up e Veículo tipo Passeio Hatch, 4 portas, pra atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.**
**Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10: 30 h do dia 29 de Agosto de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.**

**Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

**Autazes - AM, 16 de Agosto de 2017.**

***À COMISSÃO***

**Publicado por:**
Sandro Roberto Pereira
**Código Identificador:**652B01B7

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 061/2017

***(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)***

**Objeto:. Registro de Preços para Eventual aquisição de Veículos Tipo Micro Ônibus Escolar, pra atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.**
**Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11: 30 h do dia 29 de Agosto de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.**

**Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

**Autazes - AM, 14 de Agosto de 2017.**

***À COMISSÃO***

**Publicado por:**
Sandro Roberto Pereira
**Código Identificador:**D36AEE4B

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 062/2017

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

***(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)***

**Objeto:. Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para realizar a Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.**
**Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14: 30 h do dia 29 de Agosto de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.**

**Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

**Autazes - AM, 14 de Agosto de 2017.**

***À COMISSÃO***

**Publicado por:**
Sandro Roberto Pereira
**Código Identificador:**B66BB335

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,** torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sob o Código Identificador: C9763F29, Edição 1917, conforme as disposições a seguir:

**Onde lê-se:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica INNOVARE SOLUÇÕES EM RH. CNPJ nº 25.381.094/0001-17, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº 037/2017-CPL**.

**Leia-se:**
**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **FAST COPI COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.949.221/0001-64**, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº 037/2017-CPL**.

BARREIRINHA - AM, 01 de agosto de 2017.

***GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**AC567236

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2017 - PMB**

**A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,**torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sob o Código Identificador: D862581D, Edição 1917, conforme as disposições a seguir:
**Onde lê-se:**
**ESPÉCIE:**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2017 – PMB– Município de Barreirinha e INNOVARE SOLUÇÕES EM RH. CNPJ nº 25.381.094/0001-17.
**Leia-se:**
**ESPÉCIE:**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2017 – PMB– Município de Barreirinha e **FAST COPI COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.949.221/0001-64.**

BARREIRINHA - AM, 01 de agosto de 2017.

***GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**CBF9004C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,** torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sob o Código Identificador: 5CCA81F2, Edição 1920, conforme as disposições a seguir:

**Onde lê-se:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica INNOVARE SOLUÇÕES EM RH. CNPJ nº 25.381.094/0001-17, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº. 032/2017-CPL**objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das impressoras/copiadoras lotadas em diversos setores da Municipalidade, inclusive na Zona Rural, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento, pelo período de 06 meses a fim de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Barreirinha.

**Leia-se:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **FAST COPI COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.949.221/0001-64,**
como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº. 032/2017-CPL** objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das impressoras/copiadoras lotadas em diversos setores da Municipalidade, inclusive na Zona Rural, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento, pelo período de 06 meses a fim de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Barreirinha.

BARREIRINHA - AM, 03 de julho de 2017.

***GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**7E02F3CF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2017 - PMB**

**A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,** torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sob o Código Identificador: D862581D, Edição 1917, conforme as disposições a seguir:

**Onde lê-se:**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 067/2017 – PMB– Município de Barreirinha e INNOVARE SOLUÇÕES EM RH. CNPJ nº 25.381.094/0001-17. Objeto: objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das impressoras/copiadoras lotadas em diversos setores da Municipalidade, inclusive na Zona Rural, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento, pelo período de 06 meses a fim de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Barreirinha.

**Leia-se:**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 067/2017 – PMB– Município de Barreirinha e **FAST COPI COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.949.221/0001-64**. Objeto: objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das impressoras/copiadoras lotadas em diversos setores da Municipalidade, inclusive na Zona Rural, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento, pelo período de 06 meses a fim de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Barreirinha.

BARREIRINHA - AM, 03 de julho de 2017.

***GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**CE727020

---

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**
**MEMORANDO Nº 006/2017 - CMAS**

Boa Vista do Ramos - AM, 15 de agosto de 2017.

Ao
Senhor

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Nesta

Assunto: Resolução 005/2017 - CMAS
Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, encaminhar a resolução aprovada por este Conselho na reunião do dia 14 de agosto de 2017, ATA nº 72.
005/2017 – Aprova Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Ano-2017.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,
***RAICA DAMEANE BENTES PINTO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Osni Dutra Cecílio
**Código Identificador:**EC6644E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2017 – CMAS**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL ANO 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião dia 14 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Ano-2017.
Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos – AM, 15 de agosto de 2017.

***RAICA DAMEANE BENTES PINTO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Osni Dutra Cecílio
**Código Identificador:**30B65272

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2017, em favor da empresa **JEAN L. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 05.040.300/0001-18**, nos seguintes valores e condições: **R$ 54.745,00** (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais) referente a contratação de atrações artísticas regionais, para se apresentarem no Festival de Praia 2017, conforme termo de referencia feito pela Secretaria Municipal de Cultura, tendo como prazo de validade o período de 03/08/2017 até 01/11/2017.

Boca do Acre - AM, 03 de agosto de 2017.

***COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO***

***JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**292312E7

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017**

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre - AM e a Empresa: JEAN. L. DA SILVA - ME.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação Nº 004/2017.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA detentora de Exclusividade de Shows Artísticos: Álamo Kário, Banda Levada do Gueto, Banda Trio Furacão, Matheus Lira, Hangel Borges, Pagodão S.A., Banda Swing Bom, Skema 3, Diego e Banda, Téro e Banda e Trio Resenha, neste ato representado pela CONTRATADA, de apresentação de Show, no Festival de praia 2017 no município de Boca do Acre.
VALOR: R$ R$ 54.745,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa: JEAN. L. DA SILVA - ME, através do Srº Jean Lopes da Silva (contratado).

Boca do Acre - AM, 03 de agosto de 2017.

***COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO***

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**0E811FF8

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a pessoa física: ANTONIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 026/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº. 333/2017, enviado pela senhora Secretária de Ação Social e Atendimento ao Cidadão, versando sobre pedido de ALUGUEL de Um Prédio para o Funcionamento do Centro de Convivência do idoso com 04 (quatro) Cômodos com Tamanho de 10 x 30 (dez metros de frente por 30 metros de fundos), em Alvenaria. Localizado na Rua Primeiro de Maio,nº.2734 –Centro, no Município de Boca do Acre/AM , para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre- AM, 03 de Agosto de 2017.

***COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**C2E38CDB

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017**

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: ANTONIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 026/2017.
OBJETO: O aluguel de Prédio para o Funcionamento do Centro de Convivência do idoso com 04 (quatro) Comodos com Tamanho de 10 x 30 (dez metros de frente por 30 metros de fundos) , em Alvenária. localizado na Rua Primeiro de Maio,nº.2734 –Centrol, no Município de Boca do Acre/AM.
VALOR: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis meses).Sendo 180 dias.

SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, Antonia Maria Souza do Nascimento. (contratada).

Boca do Acre - AM, 03 de Agosto de 2017.

***COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO***

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**ECB19513

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre - Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que ocorreu no dia **08 de maio de 2017,** foi considerada fracassada, tendo em vista a INABILITAÇÃO dos Licitantes, conforme registro no processo.

Boca do Acre - AM, 16 de agosto de 2017.

***A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**6D341CDB

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPETIÇÃO LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que REPETIRÁ o PREGÃO 015/2017:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA atender as necessidades da administração pública municipal.

Data e Horário: 31-08-2017, às 16:30 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 17/08/2017** na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 16 de agosto de 2017.

***COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**2D50BB25

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO 018/2017**

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 018/2017-PMC
**Processo:** nº. 125/2017-PMC
**Licitação:** Convite nº. 004/2017-CPL.
**Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado produção e edição de mídias para a Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 125/2017-PMC.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA.
**Contratado:** RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
**Prazo:** 12 meses.
**Período:** 25/01/2017 a 22/01/2018.
**Dotação Orçamentária: Classificação orçamentária: Gabinete do Prefeito.**
**04.122.0011.2003. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 e Fonte de Recurso: Recurso Próprio.**
**Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Caapiranga - AM, 25 de janeiro de 2017.

***ANTONIO FERREIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alfredo Franco Filho
**Código Identificador:**994883BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº. 004/2017-CPL - PROCESSO Nº. 125/2017-PMC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de pessoa física especializada para prestação de Serviço de produção de mídia digital para a Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 125/2017-PMC.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos
princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
**RESOLVE**
**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
**II - ADJUDICAR** a **RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, CPF nº. 646.696.882-00,** com o valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. Classificação orçamentária: Gabinete do Prefeito.
04.122.0011.2003. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 e Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAAPIRANGA**, em 25 de Janeiro de 2017.

***ANTONIO FERREIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alfredo Franco Filho
**Código Identificador:**53B87DD8

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 181/2017 - GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

*Concede Pensão por morte, e dá outras providências.*

**O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o que mais consta no processo administrativo nº 2092/2017;

Considerando ainda o disposto no Art. 24, da Lei Municipal 1.124/16 – Fundo de Previdência Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida Pensão por Morte, ao menor **GABRIEL SILVA DE BRITO,** na qualidade de dependente do Ex-Servidor **LUIZ BRITO DOS SANTOS (Gari),** com provento integral, sem paridade, última remuneração, em conforme com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F, combinado com Art. 24 da Lei Municipal nº 1.124/16.

**Artigo 2º -** A Pensão de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 2092/2017.

*Salário base R$ 937,00*
***Provento Mensal a ser pago R$ 937,00***

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.07.2017.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM,** em 15 de agosto de 2017.

***JOSÉ CARDOSO VIANA***
Prefeito em Exercício

***ANTONIO SOUZA FERREIRA***
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

***ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**BAF81730

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### CAMARA MUNICIPAL DE COARI
### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 082/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

*ESTABELECE PROCEDIMENTOS, PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, no uso de suas atribuições legais, autorizadas pelos **art. 44, 47, 49, V, 65, 92, V, 173** e seguintes do Regimento Interno, **art**. **42, II, IV e V,** da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Recebido o parecer do Tribunal de Contas do Estado, independentemente da leitura em Plenário, o Presidente da Câmara fará distribuir copia do mesmo à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para opinar sobre as contas do executivo municipal, apresentando ao Plenário o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

§ 1º - Durante esse período o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento notificará o responsável pelas contas em análise, concedendo-lhe o prazo de 10(dez) dias corridos para que apresente, se desejar, documentos e defesa prévia.

§ 2º - Caso o responsável pelas contas se recuse a assinar a notificação ou faça uso de qualquer outro meio para protelar o seu recebimento, a Secretaria Geral da Câmara entregará o documento em seu endereço, na presença de duas testemunhas, e certificará tal ato, que terá pela eficácia de conhecimento.

§ 3 – No mesmo período, a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos dos vereadores, de informações sobre itens determinados da Prestação de Contas.

§ 4º - Poderá a Comissão de Finanças e Orçamento, em face das questões suscitadas, promover diligências, solicitar informações à autoridade competente ou pronunciamentos do Tribunal de Contas, se as informações não forem prestadas ou reputadas insuficientes, podendo ainda vistoriar as obras e serviços, examinar os processos, documentos e papeis nas repartições da Prefeitura, e, ainda, solicitar esclarecimentos complementares ao responsável pelas contas.

§ 5º - Com ou sem defesa prévia, concluída a Comissão pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, cuja redação, acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas, com consequente aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º - O julgamento das contas da prefeitura, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, far-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do parecer, não correndo este prazo durante o recesso da Câmara.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem deliberação da Câmara, as contas serão colocadas na Ordem do Dia, pelo Presidente, com o respectivo Projeto de Decreto Legislativo, para a deliberação em Plenário.

Art. 3º - O Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal será lido em plenário e incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte para discussão e votação única.

Parágrafo Único – Encerrada a discussão, o projeto de Decreto Legislativo será imediatamente votado:

Art. 4º - Se o Projeto de Decreto Legislativo:
I – Acolher as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado:
a) Considerar-se-á rejeitado seu conteúdo, se receber o voto contrário de 2/3 (dois terços), ou mais, dos Vereadores, em turno único de votação, caso em que a Mesa Diretora da Câmara, acolhendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará redação final;
b) Considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, devendo a Mesa Diretora da Câmara acolher as conclusões do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 5º - Rejeitadas as contas, serão elas remetidas imediatamente ao Ministério Público Estadual, para os devidos fins.

As decisões da Câmara sobre as prestações contas do Executivo Municipal deverão ser publicadas no Órgão Oficial do Município, ou qualquer outro meio de comunicação social.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – AMAZONAS, em 15 de agosto de 2017.**

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Presidente da Câmara Municipal de Coari

***SAMUEL PEREIRA DE CASTRO***
1º Vice-Presidente

***EDILSON DE OLIVEIRA LIMA***
2º Vice-Presidente

***CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO***
1º Secretário
***ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Sara Facundes de Castro
**Código Identificador:**E33E8EF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONVITE Nº. 007/2017-CPL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 358/2017-PMC, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de paisagismo, conforme projeto básico, oriundo do Processo Administrativo n° 358/2017-PMC.
ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 007/2017-CPL**, a empresa licitante JOSE M L DA COSTA E SILVA JUNIOR, CNPJ Nº. 10.581.033/0001-26 com o valor global de R$ 127.715,59 (cento e vinte e sete mil setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação:
15.122.0001.2028.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: OUTRAS FONTES DE RECURSO.

**Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data da assinatura.**

Coari/AM, em 18 de julho de 2017.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**9DB3FDC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**EXONERAR**, a Senhora **ELIJANE MENEZES DA PAZ,** do cargo de Gestora da Escola Municipal Maria de Nazaré Pereira, da Secretaria Municipal de Educação, com referência de Gerente Educacional – CC6, a contar de 08 de agosto de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2017.

***MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS***
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**FB35C6F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**EXONERAR**, o Senhor **PAULO ROBERTO TAVARES FERREIRA** do cargo de **Assessor Técnico Especial II - CC-2**, da Representação do Município de Coari em Manaus, a contar de 03 de julho de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2017.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**4F1AC7EF

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ENVIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**
**PORTARIA Nº 045/2017 ENVIRA-AM DE 16.08.2017**

CONVOCA o Vereador Primeiro Secretário CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, a partir do dia 16 de agosto de 2017, pelo período em que o Presidente Titular estiver assumindo a Prefeitura Municipal de Envira

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 16 de agosto de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

***VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO***
Presidente da Câmara Municipal de Envira

**Publicado por:**
José Cleuson de Souza Silveira
**Código Identificador:**9215B928

**GAB. DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Envira,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381,

Centro, Envira/Amazonas, para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SRP**

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Expediente para atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Envira/AM.

**Data da abertura de envelopes:** 29 de agosto de 2017. **Hora**: 09:00

**Regência legal**: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.
**Informações**: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas.

Envira (AM), 15 de Agosto de 2017.

***RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**EC26522F

---

**GAB. DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - CPL para AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - CPL a empresa: JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com valor global de R$ 984.642,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira (AM), em 15 de agosto de 2017.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**54847D5A

---

**GAB. DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP**

**Objeto:** **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.**

**Fornecedor:** **JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.821.078/0001-90, situada na Rua Araújo Lima, nº 449, Bairro Centro, Eirunepé/AM.

**Órgão Gerenciador:** Gabinete do Prefeito

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 984.642,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais)** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, adjudicado pelo fornecedor **JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME.**

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 019/2017 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 019/2017 - SRP.

Envira, 15 de agosto de 2017.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de agosto de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**FD9EE97E

---

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL 043/2017**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 043-PMFB DE, 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre Revogação da Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a Título Precário, gratuito a Terceiros, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 65, Inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Permissão é Ato Administrativo Discricionário e precário mediante o qual é consentida ao particular alguma conduta em que exista interesse predominante da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda, que Lei Federal dispõe que a Permissão de Serviço Público, a título precário, da prestação de serviços públicos, será feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em virtude da necessidade de melhor organizar e dispor do patrimônio público em prol da população, fica **REVOGADA a PERMISSÃO DE USO DOS BENS PÚBLICOS** concedida anteriormente à título precário, consistentes nos seguintes **BOXES** e respectivas localidades:

**I – 10 (dez) Boxes localizados na FEIRA MUNICIPAL PRODUTOR JOÃO RITS, com frente para RUA MARECHAL RONDON, lado direito com CEMITÉRIO, lado esquerdo com MERCADO;**

**II – 18 (dezoito) Boxes localizados no MERCADO MUNICIPAL JOSÉ SAMPAIO, com frente para RUA MARECHAL RONDON, lado direito para a FEIRA MUNICIPAL JOSÉ SAMPAIO e lado esquerdo para AVENIDA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA;**

**III – (04) quatro Boxes localizados na PRAÇA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, com frente para a AVENIDA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, lado direito para o HOTEL SÃO FRANCISCO e lado esquerdo para a RUA BELARMINO LINS;**

**IV – 09 (nove) Boxes localizados na ORLA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO PORTO, frente para o RIO SOLIMÕES, ESTRADA DO BARÉ.**

**V – 01 (Um) Box, localizado na ORLA DA CIDADE, lado direito com a Rua Marechal Rondon e lado esquerdo com a FRENTE DA CIDADE.**

**Art.2º.** Nova Permissão de Uso sobre os bens aqui dispostos será formalizada mediante "Permissão de Uso de Bem Público" **após os ditames legais exigidos, assim como pelo preenchimento dos requisitos legais por parte dos pretensos permissionários.**

**Art. 3º.** O presente DECRETO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS se faz necessário, exclusivamente, em função de relevante interesse público.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Fonte Boa - AM, 14 de agosto de 2017.

***GILBERTO FERREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Auricélio Lisboa Crispim
**Código Identificador:**E4395B2D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL 042/2017**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 042/GPMFB DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre A Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a Título Precário, gratuito à Terceiros, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Fonte Boa**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 65, Inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica outorgada ao Senhor **HELITON MISSISSIPE DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2104539-9 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 945.270.452-04, estabelecido na Rua 07, s/nº, Bairro Pai Sabá, neste Município de Fonte Boa, Permissão de Uso a título precário e gratuito de imóvel público denominado **Fábrica de Gelo, medindo 21,41 x 11,74 metros, localizada Rua General Rondon, s/nº, Bairro Centro, Fonte Boa - AM.**

**Parágrafo único:** A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Uso de Imóvel Público Municipal" (Anexo I), nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I – a natureza da permissão;

II – a finalidade exclusiva de uso do bem pelo permissionário acima;

III – a proibição a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV – a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem imóvel, assim como, das máquinas e equipamentos constantes no Anexo II, o qual de ora em diante passa a fazer parte integrante deste Decreto, sendo ainda, responsável pelos danos ou prejuízos que nela venha causar e/ou permitir;

VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município ocorrerá, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, quando:

A qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;
b) Ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;

c) A revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do imóvel ao patrimônio do Município.

**Art. 2º.** A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Fonte Boa - AM, 01 de agosto de 2017.

***GILBERTO FERREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Auricélio Lisboa Crispim
**Código Identificador:**B9485B78

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PERMISSÃO**

**ANEXO I , DO DECRETO MUNICIPAL 042/2017**

**TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO N° 001/2017**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.530.101/0001-25, com sede a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte-AM, CEP 69.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 132.914.402-34, portador da carteira de identidade nº 436.937 SSP/AM, residente e domiciliado à Estrada do Aeroporto, s/nº, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, doravante denominado **PERMITENTE** e a pessoa física, Senhor **HELITON MISSISSIPE DE SOUZA**, brasileiro, micro empresário, portador da Cédula de Identidade n º 2104539-9, inscrito no CPF sob o nº 945.270.452-04, residente e domiciliado na Rua 07, s/nº, Bairro Pai Sabá, CEP 69.670-000, nesta cidade de Fonte Boa, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente **TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO** de bem público, pertencente ao Município de FONTE BOA-AM, denominada **Fábrica de Gelo, medindo 21,41 x**

**11,74 metros, localizada Rua Marechal Rondon, s/nº, Bairro Centro, Fonte Boa - AM.** O Permissionário ficará ainda responsável pelas máquinas e equipamentos constante na Fábrica de Gelo, conforme a seguir: 01 (um) Compressor de 40CV, 01 (um) Motor Elétrico 50KVA, 04 (Quatro) Motores Elétricos 2HP e 01(Um) Motor Elétrico de 1CV.

**CLÁSULA SEGUNDA:**

A presente **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO** é outorgada em caráter precário, sem ônus, devendo o Permissionário restituir o bem quando assim o for solicitado pela Administração Pública Municipal, ou antes, disto, quando o interesse público assim o exigir.

**CLÁUSULAS TERCEIRA:**

A Permissão de Uso será formalizada mediante este "Termo de Uso de Imóvel Público Municipal" (Anexo I), nos termos do presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2017**, de 01 de agosto de 2017, lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I – a natureza da permissão;

II – a finalidade exclusiva de uso do bem pelo permissionário acima;

III – a proibição a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem imóvel, assim como, das máquinas e equipamentos constantes no Anexo II, o qual de ora em diante passa a fazer parte integrante deste Decreto, sendo ainda, responsável pelos danos ou prejuízos que nela venha causar e/ou permitir;

VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município ocorrerá, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, quando:

a) A qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;

b) Ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;

c) A revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do imóvel ao patrimônio do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**:

Este contrato está vinculado ao Decreto nº 042/2017 de Permissão de Uso de Imóvel Público, assinado e publicado em 17/08/2017, tendo em vista que a permissão do imóvel é destinada ao atendimento das necessidades precípuas da administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CARACTERIZAÇÃO DA LOCAÇÃO:**

**O PERMISSIONÁRIO** poderá utilizar as dependências do imóvel da melhor forma que entender necessário, desde que atenda as condições previstas na Clausula Primeira.

A Permissão de Uso, objeto deste Contrato, deverá ser executada pelo **PERMISSIONÁRIO**, não sendo admitida qualquer transferência de responsabilidade ou sublocação do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**

O presente Contrato tem como prazo inicial o dia **01.08.2017** e termo final o dia **01.08.2020**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de acordo com o interesse público. Caso haja aditivo, renovação do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:**

O **PERMISSIONÁRIO** declara ter procedido à vistoria do imóvel objeto deste contrato, recebendo-o em perfeito estado, portanto obrigando-se em:

Manter o objeto da Permissão no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim o restituir ao **PERMITENTE**;

Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da permissão, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da **PERMITENTE** reprimir a infração, assentimento à mesma;

No caso de qualquer obra, reforma ou adequação, devidamente autorizada pela **PERMITENTE**, fica como benfeitoria para o imóvel;

Facultar a Administração Pública ou ao seu representante legal, no caso a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, o qual o objeto desta Permissão de Uso é vinculada, examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

O Termo de Permissão poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:

Quando necessária à modificação do regime de exclusão, face da verificação da aplicabilidade nos termos contratuais;
Para prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula sexta;
Unilateralmente pela Administração;
Quando houver modificação para melhor adequação aos objetivos do Contrato;

**CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:**

O **PERMISSIONÁRIO** ficará isento de pagar todos os tributos municipais referentes ao imóvel locado, tais como **IPTU** e demais taxas e impostos que o Município venha a cobrar, bem como o consumo de **Água e Esgoto, ou mesmo, caso pague, fará por intermédio de compensação tributária, pois é o órgão credor dos impostos municipais.**

O **PERMISSIONÁRIO** não está isento do pagamento de **Energia Elétrica, portanto,** pagará todas as despesas de luz para a Distribuidora de Energia.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA:**

A **PERMITENTE** dispensa a apresentação de qualquer garantia na celebração deste Contrato com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE:**

O presente Contrato será publicado sob forma de extrato para fins de eficácia e amplo conhecimento público no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no site www.diariomunicipal.com.br/aam/.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
Fica eleito o Foro da Comarca de Fonte Boa/AM, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, dispensado todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, estando justas e acertadas, as partes assinado o mesmo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Fonte Boa - AM, 01 de agosto de 2017.

Município de Fonte – Prefeitura Municipal

***GILBERTO FERREIRA LISBOA***
Prefeito

***HELITON MISSISSIPE DE SOUZA***
CPF nº 945.270.452-04
Permissionário

**Testemunhas:**

**1ª**
**Nome:_____**
**Assinatura:_____**
**CPF_____**

**2ª**
**Nome:_____**
**Assinatura:_____**
**CPF:_____**

**Publicado por:**
Auricélio Lisboa Crispim
**Código Identificador:**D4241E8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MÁQUINAS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES E PRÉ-ESCOLA.**

**LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**
**DIA: 29/08/2017**
**HORÁRIO - 09h00min**
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
**ENDEREÇO:** sala de reuniões de sua sede, situada à Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I- Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou de forma gratuita, em mídia, no horário das 08h00min as 14h00min.

Fonte Boa - AM, 15 de agosto de 2017.

***GILBERTO FERREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Auricélio Lisboa Crispim
**Código Identificador:**8DDDB274

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PDDE**

**LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**
**DIA: 29/08/2017**
**HORÁRIO - 14h00min**
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
**ENDEREÇO:** sala de reuniões de sua sede, situada à Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a à Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I- Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ou de forma gratuita, em mídia, no horário das 08h00min as 14h00min.

Fonte Boa - AM, 15 de agosto de 2017.

***GILBERTO FERREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Auricélio Lisboa Crispim
**Código Identificador:**07250C78

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**LEI MUNICIPAL Nº. 756/CMH. HUMAITÁ-AM, 15 DE AGOSTO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

*Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os **vereadores APROVARAM** e o presidente do Poder Legislativo **PROMULGA** a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º**. Considerando que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme comando constitucional do artigo 37, inciso X da Carta Magna;
**Art. 2º**. Fica concedido a título de reajuste, a partir de 1º de Agosto de 2017, aos servidores efetivos ativos e inativos, integrantes do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica.
**Art. 3º**. O reajuste, ora concedido aos servidores efetivos ativos e inativos, integrantes do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal, encontra-se devidamente inserido no cronograma financeiro e orçamentário do Poder Legislativo Municipal.

***DÊ CIÊNCIA,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE***

***HUMBERTO NEVES GARCIA***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

*Dado e passado nesta secretaria em 16.08.2017.*

***VEREADOR JOHN ELTON AULER***
1º.Secretário Legislativo da CMH.

**Publicado por:**
Rosicleia Lima Leite
**Código Identificador:**4DA25A4C

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº 005-A/2017/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 09 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

*Art.1º - CONSIDERANDO, o artigo 38 da Constituição Federal, que trata da possiblidade de licença especial de servidor pública da administração direta e indireta para exercer mandato eletivo;*
*Art. 2º - CONSIDERANDO, que o Servidor Russell Lello de Miranda, faz parte do quadro de servidores permanente do Poder Legislativo Municipal de Humaitá;*
*Art. 3º - CONSIDERANDO, que o Servidor Russell Lello de Miranda, foi eleito no pleito eleitoral de 2016, para exercer mandato eletivo entre os anos de 2017-2020;*
*Art. 4º - CONSIDERANDO, que o Servidor Russel Lello de Miranda, protocolou requerimento administrativo, com a finalidade de licenciar-se de suas atribuições funcionais, para exercer o mandato eletivo;*
*Art. 5º - Fica autorizado a licença especial do Servidor Público, Russel Lello de Miranda, Servidor do Quadro Permanente do Poder Legislativo Municipal de Humaitá, para que então possa exercer o mandato eletivo municipal, compreendido entre Janeiro de 2017 à Dezembro de 2020.*
*Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

***Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Rosicleia Lima Leite
**Código Identificador:**AF0B020D

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO DO CMS Nº 175/2017**

Aprovada em 28 de Julho de 2017

Reunião 238ª (ducentésima trigésima oitava) reunião 130ª (centésima trigésima) extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 28 de Julho de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

**RESOLVE:**
- Aprova a Aquisição Emergencial de Medicamentos Hospitalares.

***ARINELMA DUARTE DOS SANTOS***
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 175 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 28 de Julho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 – GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

***CLEOMAR SCANDOLARA***
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 175 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 28 de Julho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidente nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**97E79DAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2332/2017

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Otoscópios, para atender as necessidades da Emergência e das Enfermarias do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes.

CREDOR: V e A DESCARTÁVEIS - ME

CNPJ: 26.125.547/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 01 de agosto de 2017.

VALOR: R$ 1.575,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**E6F72834

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº**: 2196/2017

**OBJETO:** Aquisição de 08 (oito) unidades de aparelho de pressão com rodízio para ser usado no Pronto Socorro, Triagem, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes.

**CREDOR:** SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI-EPP

**CNPJ: 04.383.642/0001-78**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA:** 26 de julho de 2017.

**VALOR:** R$ 4.880,00 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**81DB8D1C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº**: 2333/2017

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender ás necessidades do Centro de Fisioterapia do Município de Humaitá-Am.

**CREDOR:** SHOP GRUPO S.A

**CNPJ: 03.943.181/0001-88**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA:** 02 de agosto de 2017.

**VALOR:** R$ 5.699,70 (Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**13EA90C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº**: 2020/2017

**OBJETO:** Aquisição de Eletrocardiógrafo, a ser instalado no Pronto Socorro do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes.

**CREDOR:** SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI-EPP

**CNPJ: 04.383.642/0001-78**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA:** 24 de julho de 2017.

**VALOR:** R$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**9FA4A9D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º : 2140/2017.
Objeto: Aquisição de enceradeiras industriais para utilização na limpeza do piso do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Humaitá(AM). da Conceiçcador para atender as necessidadades do Hospital Dra.
Credor: V & A Descartáveis Ltda - ME.
CNPJ/MF: 26.125.547/0001-07.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 21/06/2017.
Valor R$ 5.428,32 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais, trinta e dois centavos).

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**386F970F

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº. 025/2017-CGL**

**O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa para Locação de Caminhão BAÚ para entrega da merenda escolar nas escolas da Sede e Distritos Municipais de Educação, conforme projeto básico.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**,** inscrita no **CNPJ sob o n° 07.322.675/0001-04** com o valor global de 79.860,00 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

órgão -02 – Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Funcional: 2009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação;
Natureza de Despesa: 3390390010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 01 de junho de 2017.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
**Código Identificador:**A16D7DE2

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº. 026/2017-CGL**

**O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa para Locação de Embarcação para entrega de Merenda Escolar, nas Escolas Municipais das Zonas Rurais do Rio Negro e Solimões para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação SEMEI, conforme projeto básico.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a empresa RAIMUNDINHO SOUZA DA SILVA**,** inscrita no **CNPJ sob o n° 224.610.86/0001-92** com o valor global de

39.810,00 (trinta e nove mil, oitocentos e dez reais), que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:
órgão -02 – Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Funcional: 2009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação;
Natureza de Despesa: 3390390010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 01 de junho de 2017.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
**Código Identificador:**6F14EB4D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JAPURÁ

### COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-CML/PMJ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 030/2017–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Japurá-AM, de acordo com as disposições do edital e seus anexos.
**DATA E HORÁRIO**: 30 de agosto de 2017, às 09h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 17/08/2017 a 30/08/2017, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuito mediante apresentação de uma mídia PenDrive ou Cd.

Japurá (AM), 16 de agosto de 2017.

***ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA***
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**
Juliana da Silva Azevedo
**Código Identificador:**67A908C2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

### SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE MANACAPURU-AM RESOLUÇÃOCMAS/MPU-AM Nº 001/2017

Dispõe sobre a recomposição da Presidência do CMAS/MPU-AM – mandato 2017 – 2018.

**O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru,** no uso das atribuições, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 018/1995, em decisão realizada durante a Reunião Extraordinária no dia 03 de fevereiro de 2017,

**CONSIDERANDO,** a Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

**CONSIDERANDO,** o Art. 3º, § 1º da Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a composição da Presidência do CMAS MPU-AM, conferindo a mudança de Gestão do Governo Municipal por ocasião do processo eleitoral no ano de 2016;

**Artigo 2º**- Em virtude da exoneração do Presidente do CMAS do quadro da Prefeitura Municipal de Manacapuru e na ausência do Vice-Presidente fica convocado por tempo interino a representante titular da pasta Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, **Eldilene Alves da Silva,** para ocupar a cadeira em vacância da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, até ulterior deliberação desta plenária.

**Artigo 3º** - Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de03de fevereiro de 2017.

Manacapuru – AM, 03de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**B54D8034

### SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE MANACAPURU-AM RESOLUÇÃO CMAS/MPU-AM Nº 002/2017

Dispõe sobre a recomposição do Plenário e Mesa Diretora do CMAS CMAS/MPU-AM – mandato 2017 – 2018.

**O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru,** no uso das atribuições, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 018/1995, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO,** a Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

**CONSIDERANDO,** o Art. 2º, incisos I e II, da Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

**CONSIDERANDO,** o Art. 3º, inciso I, alíneas "a, b e c", e inciso II, da Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Recompor a Plenária e a Mesa Diretora do CMAS-MPU, alterando seu quadro relativo à representação governamental e não governamental, que passa a ser composta da seguinte forma:
Representação governamental, integrada pelos seguintes órgãos de Administração Pública:

| SEGMENTO | NOME |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistencia e Promoçao Social – SEMAPS | Titular: Débora dos Santos Bezerra |
| | Suplente: Eldilene Alves da Silva |
| Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA | Titular: Rosimar Almeida da Silva |
| | Suplente: Kamily Cristina Oliveira |
| Secretaria Municipal de Educação – SEMED | Titular: Jânio Araújo de Lima |
| | Suplente: Delone Gonçalves da Silveira |
| Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPRA | Titular: Nailson da Siva Ferreira |
| | Suplente: Francirleide Albuquerque da Silva |
| Secretaria Municipal de Assistencia e Promoçao Social – SEMAPS | Titular: Jackeline Tavares da Silva |
| | Suplente: Maycita Andreza Campos de Matos |

Representantes de Entidades de Assistência Social juridicamente constituída e em regular funcionamento e/ou Organizações de Assistência Social:

| SEGMENTO | NOME |
|---|---|
| VISÃO MUNDIAL | Titular: Maria Lucinete TrindadeBezerra |

| | |
|---|---|
| | Suplente: Dibson Flores Bastos |
| Caritas - Igreja Catolica | Titular: Maria do Perpétuo Socorro Costa |
| | Suplente: Alcimara Brito |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | Titular: Lacineide Alves da Silva |
| | Suplente: Keila Cristina da Silva França |
| Associação dos Cidadãos Especiais de Manacapuru - ACEM | Titular: Walmik Correa Lindoso |
| | Suplente: Ivanete Virginio de Andrade |

**Artigo 2º** - Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de 24 de fevereiro de 2017.

Manacapuru – AM, 24 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**495FD44C

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE MANACAPURU-AM RESOLUÇÃO CMAS/MPU-AM Nº 003/2017**

Dispõe sobreo aceite ao Programa Federal Criança Feliz e dá outras providencias

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Manacapuru – Amazonas em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência conferida pela Lei nº 18, de 12 de dezembro de 1999 – Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social.
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**RESOLVE:**
**Art.1°**- ACEITAR o programa Criança Feliz que contemplará 200 usuários entre gestantes e crianças em seus primeiros meses 1.000 dias de vida e receberá um valor mensal de R$ 10.000,00 para execução do Programa, conforme a Ata Nº 02/2017 da reunião extraordinária realizada em 24/02/2017.

**Art. 2°**-Esta resolução terá seus efeitos retroativos a data de 24 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições contrarias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Manacapuru, 24 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**C0F6156B

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MANACAPURU – AM RESOLUÇÃO CMAS/MPU – AM Nº 005/2017**

Aprova a inscrição de OSC's no CMAS, e a participação das mesmas nas reuniões do Conselho.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 019/1995;

**Considerando** a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal da Assistência Social, adotada em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março do corrente ano.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - "Fica Aprovada a inscrição de OSC's no CMAS, bem como a participação dos presidentes ,coordenadores ou diretores das mesmas nas reuniões deste conselho".

**Artigo 2º**- Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de 28 de março de 2017.
Manacapuru- AM, 28 de março de 2017.

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**B3E15ED9

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE MANACAPURU-AM RESOLUÇÃOCMAS/MPU-AM Nº 006/2017**

Dispõe sobre a recomposição do Plenário do CMAS-MPU/AM com mandato 2017 a 2019.

**O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru,** no uso dasatribuições que lhe confere a Lei Municipal 018/1995, em decisão realizada durante a Reunião Ordinária no dia 03 de fevereiro de 2017.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

**CONSIDERANDO,** o Art. 2º, § 1º da Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

**CONSIDERANDO,** o Art. 3º, § 1º alíneas "a, b e c", e § 2ºda Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Recompor a composição do Plenário do CMAS-MPU (mandato 2017-2019), conferindo titularidade à Presidência a Maycita Andreza Campos de Matos e Vice-Presidência a Eldilene Alves da Silva, sendo a Secretária Executiva Nina Carolina Alves da Silva, e como representantes governamentais e os representantes de entidades de assistência social, que passa a ser composta da seguinte forma:
Representação governamental, integrada pelos seguintes órgãos de Administração Pública:

| SEGMENTO | NOME |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistencia e Promoçao Social – SEMAPS | Titular: Maycita Andreza Campos de Matos |
| | Suplente: Eldilene Alves da Silva |
| Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA | Titular: Rosimar Almeida da Silva |
| | Suplente: Kamily Cristina Oliveira |
| Secretaria Municipal de Educação – SEMED | Titular: JanioAraujo de Lima |
| | Suplente: Delone Gonçalves da Silveira |
| Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPRA | Titular: Nailson da Siva Ferreira |
| | Suplente: Francirleide Albuquerque da Silva |

Representantes de Entidades de Assistência Social juridicamente constituída e em regular funcionamento e/ou Organizações de Assistência Social:

| SEGMENTO | NOME |
|---|---|
| VISÃO MUNDIAL | Titular: Maria Lucinete TrindadeBezerra |
| | Suplente: Dibson Flores Bastos |
| Caritas - Igreja Catolica | Titular: Maria do Perpétuo Socorro Costa |
| | Suplente: Alcimara Brito |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | Titular: Lacineide Alves da Silva |
| | Suplente: Keila Cristina da Silva França |
| Associação dos Cidadãos Especiais de Manacapuru - ACEM | Titular: Walmik Correa Lindoso |
| | Suplente: Ivanete Virginio de Andrade |

**Artigo 2º** - Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de 28 de Maio de 2017.

Manacapuru/AM, 28 de Maio de 2017.

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**4BC29C85

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE MANACAPURU-AM RESOLUÇÃO CMAS/MPU-AM Nº 007/2017**

Dispõe sobre a aprovação do requerimento de inscrição de Organização não Governamental no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Manacapuru – Amazonas em reunião realizada no dia 28 de março de 2017, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n.º 8.925, de 20 de setembro de 1996, com suas alterações,e Lei nº 18, de 12 de dezembro de 1999 – Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o pedido de alteração da inscrição e reconhecer o Instituto LIBERTAS como entidade que oferta serviços socioassistenciais conforme preconiza a Politica Nacional de Assistência Social, empresa de direito privado sem fins lucrativos, com o CNPJ Nº 14.432.218/0002-00, inscrita sob o Nº 055, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 295, Bairro Flores, Manaus, AM, CEP: 69.058-12, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Manacapuru – CMAS/AM, consoante a Resolução Nacional CNAS N.º 14/2014

**Art. 2º**- Aprovar a presente inscrição durante o período de doze meses, a contar da presente data.

**Art. 3º**-Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de 28 de Maio de 2017.

Manacapuru/AM, 28 de Maio de 2017.

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**BD146230

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MANACAPURU – AM RESOLUÇÃOCMAS/MPU-AM Nº 009/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Ano 2017.

**O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru,** no uso das atribuições, no uso dasatribuições que lhe confere a Lei Municipal 018/1995, em decisão realizada durante a Reunião Ordinária no dia 28 de junho de 2017.

**CONSIDERANDO,** a Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

**CONSIDERANDO,** o Art. 3º, § 1º da Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Ano 2017.

**Artigo 2º**- Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de 28 de junho de 2017.

Manacapuru- AM, 28 de junho de 2017.

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**A20DE24D

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MANACAPURU – AM RESOLUÇÃOCMAS/MPU-AM Nº 010/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal de Assistência Social – PMAS 2018-2021

**O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru,** no uso das atribuições, no uso dasatribuições que lhe confere a Lei Municipal 018/1995, em decisão realizada durante a Reunião Ordinária no dia 05 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO,** a Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

**CONSIDERANDO,** o Art. 3º, § 1º da Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação Municipal de Assistência Social – PMAS 2018-2021.

**Artigo 2º**- Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de 05 de agosto de 2017.

Manacapuru- AM, 05 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**0DBA7DDE

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MANACAPURU – AM RESOLUÇÃOCMAS/MPU-AM Nº 011/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2017.

**O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru,** no uso das atribuições, no uso dasatribuições que lhe confere a Lei Municipal 018/1995, em decisão realizada durante a Reunião Ordinária no dia 05 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO,** a Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

**CONSIDERANDO,** o Art. 3º, § 1º da Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Cofinanciamento Estadual 2017.

**Artigo 2º**- Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de 05 de agosto de 2017.

Manacapuru – AM, 05 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**08CEDC72

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

**DE MANACAPURU-AM RESOLUÇÃOCMAS/MPU-AM Nº 012/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento para Crianças e Adolescentesde Manacapuru – "Dona Bia".

**O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru,** no uso das atribuições, no uso dasatribuições que lhe confere a Lei Municipal 018/1995, em decisão realizada durante a Reunião Ordinária no dia 05 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

**CONSIDERANDO,** o Art. 3º, § 1º da Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar Plano Municipal de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Manacapuru – "Dona Bia".

**Artigo 2º**- Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de 05 de agosto de 2017.

Manacapuru – AM, 05 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**F63E178F

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE MANACAPURU-AM RESOLUÇÃOCMAS/MPU-AM Nº 013/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manacapuru.

**O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru,** no uso das atribuições, no uso dasatribuições que lhe confere a Lei Municipal 018/1995, em decisão realizada durante a Reunião Ordinária no dia 05 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

**CONSIDERANDO,** o Art. 3º, § 1º da Lei municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar Plano de Ação do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manacapuru.

**Artigo 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru – AM, 05 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**EAC9D8D0

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0129/2017-PMM**

**Processo:** 2017/04773-00-PMM
**Licitação: Carta Convite** nº 094/2017-CGPL
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar dos alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA, pertencentes às escolas do Sistema Municipal de ensino de Manacapuru pelo período de 09 (nove) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2017/04773-00-PMM.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
**Contratado:** A. CÂMARA DE OLIVEIRA– EIRELI ME, CNPJ Nº. 23.053.201/0001-52.
**Valor do Contrato: R$ 68.400,00(Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**
**Vigência:** 21/06/2017 a 21/03/2018.
**Dotação Orçamentária:** Classificação:
20855212366100400 PEJA, Natureza de Despesa – 339030 – Material de Consumo, Fonte de Recurso – 193 PEJA.
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 21 de junho de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**49854B28

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0183/2017-PMM**

Processo: 2017/06599-00-PMM
Licitação: Carta Convite nº 0106/2017-CGPL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Instalação, Limpeza e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado na Secretaria Municipal de Saúde, UBS e Hospital Geral de Manacapuru/AM, pelo período de 02 (dois) meses, em atendimento ao Projeto Básico contido no processo administrativo nº. 2017/06599-00/PMM.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
**Contratado:** GOMES COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, CNPJ Nº. 20.699.938/0001-59.
**Valor do Contrato:** R$ 79.440,00 (Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).
**Vigência:** 03/07/2017 a 03/09/2017.
**Dotação Orçamentária:**
20431121030151000 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA/ENCARGOS COM O PROGRAMA PAB-FIXO, Natureza de Despesa – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, Fonte de Recurso – 02 PAB-FIXO e
20131510302110000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza de Despesa – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 03 de julho de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**AE2B7842

---

**SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0123/2017-PMM**

Processo: 2017/06103-00-PMM
Licitação: Carta Convite nº 098/2017-CGPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Instalação, Limpeza e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM, pelo período de 02 (dois) meses, em atendimento ao Termo de Referência contido no processo administrativo nº. 2017/06103-00/PMM.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
**Contratado:** Manoel Raimundo Andrade Rosas, CNPJ Nº. 02.655.402/0002-30
**Valor do Contrato: R$ 79.100,00 (Setenta e Nove Mil e Cem Reais).**
**Vigência:** 29/06/2017 a 27/08/2017.
**Dotação Orçamentária:**
**10031712361610000 REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS, Natureza de Despesa – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ, Fonte de Recurso – 67 Salário Educação.**
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 29 de junho de 2017.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Adanor Pereira Porto Filho
**Código Identificador:**AA8B5EB6

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANICORÉ

### ASSESSORIA CONTÁBIL
### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 021/2016 firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, na forma abaixo:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2-SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 021/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 31 de março de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 31 de março de 2016, ficando a sua vigência até 29 de julho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 31 de março de 2017.

Pelo Contratante:

***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

***FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO***
Sócio Proprietário
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**702B208F

### ASSESSORIA CONTÁBIL
### QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2016

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 021/2016 firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, na forma abaixo:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getulio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2-SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 021/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 31 de julho de 2017 do contrato original

celebrado entre as partes em 31 de março de 2016, ficando a sua vigência até 28 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 31 de julho de 2017.

Pelo Contratante:

***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

***FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO***
Sócio Proprietário
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**EE92DC23

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2016**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Nos Termos do Art. 55 da Lei Nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, o Prefeito do Município de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições conforme dispõe Termo de Posse de 01/01/2017, nomeação através de Diploma de Posse, aprovado pelo Tribunal Regional Eleitoral, resolve **CONVALIDAR** por fato superior de interesse público e social, a publicação extemporânea do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** do **TERMO DE CONTRATO Nº021/2016**, considerando a necessidade de garantir sua eficácia.

Manicoré-AM; 11 de agosto de 2017.

***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal de Manicoré-AM

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**82DA01FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº337/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JANDERLAN BRITO BARBOSA,** portador (a) RG nº. 1021901-3 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 436.524.172-91, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR PRESIDENTE DO SISPREV-MANICORÉ,** lotado (a) no (a) Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - SISPREV.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Manicoré – (AM), 14 de agosto de 2017.

***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***MAYARA BARROS CARNEIRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mayara Barros Carneiro
**Código Identificador:**172F9939

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 016/2017 - CML/PMM**

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 016/2017 – CML/PMM.**
**CONSIDERANDO** o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 016/2017 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 016/2017 – CML/PMM** – Objeto: "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**".

II – Para a empresa: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ.: 09.232.280/0001-38**, vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 2,00 (Dois reais), item 02 com o valor de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos); item 04 com o valor de R$ 15,00 (Quinze reais), item 05 com o valor de R$ 21,00 (Vinte e um reais), item 07 com o valor de R$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais); item 08 com o valor de R$ 14,00 (Quatorze reais); item 12 com o valor de R$ 20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos); item 13 com o valor de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos); item 15 com o valor de R$ 1,90 (Um real e noventa

centavos); item 17 com o valor de R$ 12,00 (Doze reais); item 23 com o valor de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); item 25 com o valor de R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); item 26 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 28 com o valor de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos); item 31 com o valor de R$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos); item 33 com o valor de R$ 6,00 (Seis reais); item 36 com o valor de R$ 5,00 (Cinco reais); item 38 com o valor de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos); item 40 com o valor de R$ 5,70 (Cinco reais e setenta centavos); item 43 com o valor de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais); item 47 com o valor de R$ 20,90 (Vinte reais e noventa centavos); item 50 com o valor de R$ 8,00 (Oito reais); item 52 com o valor de R$ 14,00 (Quatorze reais); item 56 com o valor de R$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais); item 58 com o valor de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); item 61 com o valor de R$ 13,00 (Treze reais); item 63 com o valor de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); item 64 com o valor de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos); item 65 com o valor de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavo s) e item 66 com o valor de R$ 27,00 (Vinte e sete reais); para a empresa: **C. N. DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ.: 22.850.607/0001-01**, vencedora dos itens 03 com o valor de R$ 11,90 (Onze reais e noventa centavos); item 06 com o valor de R$ 4,15 (Quatro reais e quine centavos); item 09 com o valor de R$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos); item 10 com o valor de R$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos); item 11 com o valor de R$ 8,99 (Oito reais e noventa centavos); item 14 com o valor de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); item 16 com o valor de R$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos); item 18 com o valor de R$ 15,80 (Quinze reais e oitenta centavos); item 19 com o valor de R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos); item 20 com o valor de R$ 0,80 (Oitenta centavos); item 21 com o valor de R$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos); item 22 com o valor de R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos); item 24 com o valor de R$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos); item 27 com o valor de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos); item 29 com o valor de R$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos); item 30 com o valor de R$ 14,20 (Quatorze reais e vinte centavos); item 32 com o valor de R$ 4,45 (Quatro reais e quarenta e cinco centavos); item 34 com o valor de R$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos); item 35 com o valor de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos); item 37 com o valor de R$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos); item 39 com o valor de R$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos); item 41 com o valor de R$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos); item 42 com o valor de R$ 26,00 (Vinte e seis reais); item 43 com o valor de R$ 23,90 (Vinte e três reais e noventa centavos); item 44 com o valor de R$ 19,10 (Dezenove reais e dez centavos); item 45 com o valor de R$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos); item 46 com o valor de R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos); item 49 com o valor de R$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos); item 51 com o valor de R$ 124,90 (Cento e vinte e quatro reais e noventa centavos); item 53 com o valor de R$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos); item 54 com o valor de R$ 21,00 (Vinte e um reais); item 55 com o valor de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais); item 57 com o valor de R$ 3,90 (Três reais e noventa centavos); item 59 com o valor de R$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos); item 60 com o valor de R$ 74,50 (Setenta e quatro reais e cinquenta centavos); item 62 com o valor de R$ 14,10 (Quatorze reais e dez centavos); item 67 com o valor de R$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos); item 68 com o valor de R$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos e item 69 com o valor de R$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos).

**Cientifique-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Maraã/AM, 04 de julho de 2017.

***LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES***
Prefeito Municipal de Maraã

**Publicado por:**
Ariton Lopes Nogueira
**Código Identificador:**FC5BFC14

**GABINETE DO PREFEITO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - CML/PMM**

**A PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação torna público a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – CML/PMM**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de serviços de recuperação e manutenção de iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Abertura 11/09/2017, às 09h:30min**.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R$ 300,00 (trezentos reais) acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã/AM.
*A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.*

Maraã/AM, 16 de agosto de 2017.

Presidente da CML

**Publicado por:**
Ariton Lopes Nogueira
**Código Identificador:**16923898

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 400, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Revoga a PORTARIA Nº 251, DE 25 DE ABRIL DE 2017, que dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 241, de 9 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**I – Revogar** a **PORTARIA Nº 251, DE 25 DE ABRIL DE 2017**, que concedeu diária de viagem a servidora **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF nº 016.005.222-03, cargo Coordenadora de Área Técnica, matrícula 1881, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, por não ter sido mais realizado o evento.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 31 de maio de 2017.

***ANTONIO TIBURTINO DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
João da Silva Cortezão Filho
**Código Identificador:**C1BC7603

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 614, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
**RESOLVE:**

**I - Nomear** a senhora **GINA NASCIMENTO PEREIRA**, CPF Nº 828.445.262-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 11 de agosto de 2017.

***ANTONIO TIBURTINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João da Silva Cortezão Filho
**Código Identificador:**828ECF3F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
### PORTARIA Nº. 210 - CMP, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

(DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

**RESOLVE**:

**I** – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar para as comunidades de Vila Amazôni, Aninga, Macurani e Parananema , com data prevista para os dias: 18 e 19/08/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades para verificar a situação das demandas dos moradores e reunir com as lideranças das mesmas.

**II – CONCEDER** 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Vila Amazônia/Parintins e Parintins/Aninga/Macurani/Parananema/Parintins.

**III** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Agosto de 2017.

***VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**124E74F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP11

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 097/2017, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 011/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a licitante L. de S. Azevedo Construção – ME CNPJ: 12.502.709/0001-74, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº 3395, Bairro São Jose Operário, CEP 69.151-537, cidade de Parintins/AM, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ 371.601,81 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e um reais e oitenta e um centavos) para a "Reforma do balneário do Cantagalo no Município de Parintins".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 14 de agosto de 2017.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**9FEFC108

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017-CML
Termo de Contrato firmado em 15 de agosto de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa L. de S. Azevedo Construções – Me CNPJ: 12.502.709/0001-74, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº 3395, Bairro São Jose Operário, CEP 69.151-537, cidade de Parintins/AM, vencedora do certame, a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ 371.601,81 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e um reais e oitenta e um centavos) para a "Reforma do Balneário do Cantagalo no Município de Parintins. Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras – SEMOSB; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.044 – Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica; Fonte: 10 Recursos Próprios..

Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de agosto de 2017.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**9C2A0A0D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
### PORTARIA Nº 177/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO - WENDELL DE OLIVEIRA MAIA

**PORTARIA Nº. 177/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **WENDELL DE OLIVEIRA MAIA**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 15 de fevereiro de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**E25302C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 178/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA GESTORA DA E.M. MERCIA CARDOSO COIMBRA**

**PORTARIA Nº. 178/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

**CONSIDERANDO** o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **FRANCIANY COSTA PONTES** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "MERCIA CARDOSO COIMBRA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 15 de fevereiro de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**3DB4C8EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 180/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO - MARIA IVANIL COHEN DIAS**

**PORTARIA Nº. 180/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **MARIA IVANIL COHEN DIAS**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 16 de fevereiro de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**A4681264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 181/2017-SEMED RETORNO DE LIP - ANTONIO AURELIO DE SOUZA FILHO**

**PORTARIA Nº. 181/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – **Conceder a pedido,** o cancelamento da Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor**, ANTONIO AURELIO DE SOUZA FILHO**, Servidor Efetivo no cargo de Assistente Técnico Administrativo, conforme Portaria nº 179/2007-PGMP**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

**Art. 2º** – Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 177A/2016-SEMED.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**

**Publique-se.**

Parintins, 17 de fevereiro de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**B968EF37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 182/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO TECNICO EMEDUCAÇÃO - JOILSON BATALHA ALVES**

**PORTARIA Nº. 182/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-SEMED e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **JOILSON BATALHA ALVES**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de fevereiro de 2017.**

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 17 de fevereiro de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**E1E62ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 183/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MARIA DA COINCEIÇÃO DUTRA GOMES**

**PORTARIA Nº. 183/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Nº. 489/2010 - PGMP, que dispões sobre a Estrutura do Sistema Municipal de Educação de Parintins e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Título VI, Capítulo I, Seção VI, Art. 28, Inciso III e Art. 31 da nova Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA GOMES, para o cargo em comissão de **Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos - EJA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **15 de fevereiro de 2017.**

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 17 de fevereiro de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**848212E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 184/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA GESTORA DA E.M. TSUKASA UYETSUKA - JANE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA**

**PORTARIA Nº. 184/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

**CONSIDERANDO** o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **JANE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "TSUKASA UYETSUKA" – VILA AMAZÔNIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **16 de fevereiro de 2017.**

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 17 de fevereiro de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**CB76E6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 185/2017-SEMED EXONERAÇÃO DO GESTOR DA E.M MARCELINO HENRIQUE - VALERIA - JOSE COLARES FERREIRA**

**PORTARIA Nº. 185/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a (o) senhor (a) **JOSE COLARES FERREIRA** do cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "MARCELINO HENRIQUE" – VALERIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº. 166/2017-SEMED.
.
**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 22 de fevereiro de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**628171F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 186/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO GESTOR DA E.M. MARCELINO HENRIQUE - VALERIA - ERNANDES GONÇALVES PEREIRA**

**PORTARIA Nº. 186/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

**CONSIDERANDO** o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **ERNANDES GONÇALVES PEREIRA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "MARCELINO HENRIQUE" – VALERIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 23 de fevereiro de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**9B28A3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 187/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA E.M. HERALDO DA SILVA MAIA - MADSON DA SILVA MARINHO**

**PORTARIA Nº. 187/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **MADSON DA SILVA MARINHO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL"HERALDO DA SILVA MAIA"– ÁREA INDÍGENA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**3762695F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 188/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA E.M SATERE DA PAZ - TADEU MIQUILES DA PAZ**

**PORTARIA Nº. 188/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **TADEU MIQUILES DA PAZ** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL"SATERÊ DA PAZ"– VILA DA PAZ - ÁREA INDÍGENA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**9EA5D43B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 189/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA E.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - ADUACA - LUZIA CIDADE SARRAFF**

**PORTARIA Nº. 189/2017-SEMED**
O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a (o) senhor (a) **LUZIA CIDADE SARRAFF** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL"NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"– ADUACÁ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**B7498AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 190/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO GESTOR DA E.M. PEDRO REIS FERREIRA - ADEMIR SOUZA DE ASSIS**

**PORTARIA Nº. 190/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

**CONSIDERANDO** o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a (o) senhor(a) **ADEMIR SOUZA DE ASSIS** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "PEDRO REIS FERREIRA" – PARANÁ DO ESPIRITO SANTO DO MEIO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**B4A498D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 191/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA E.M SÃO SEBASTIÃO - JARA - ROGERIO OLIVEIRA PRESTES**

**PORTARIA Nº. 191/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a (o) senhor (a) **ROGERIO OLIVEIRA PRESTES** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL"SÃO SEBASTIÃO"– JARÁ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**0F8E27B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 192/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA E.M.SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO - GEORGINA COSTA GOMES FILHA**

**PORTARIA Nº. 192/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a (o) senhor (a) **GEORGINA COSTA GOMES FILHA** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL"SÃO SEBASTIÃO"– MÁXIMO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**B1EBBA42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 193/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO TECNICO EM EDUCAÇÃO - RIVALDO TERCIO VIEIRA AZEDO**

**PORTARIA Nº. 193/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **RIVALDO TERCIO VIEIRA AZEDO**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**CB47E3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 195/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CEI CLAUDIR CARVALHO - MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº. 195/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a (o) senhor(a) **MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "CLAUDIR CARVALHO" – Vila Amazônia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**0BF1B5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 197/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - BRUNO SOUZA AGUIAR**

**PORTARIA Nº. 197/2017-SEMED**

**O Cidadão *JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** a (o) senhor (a) BRUNO SOUZA AGUIAR, para o cargo em comissão **Assessor Administrativo I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de fevereiro de 2017.**

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**7D8BE18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 198/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSESSORA ADMINISTRATIVA I - SAMANTHA SOUZA SOARES**

**PORTARIA Nº. 198/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA***, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** a (o) senhor (a) SAMANTHA SOUZA SOARES, para o cargo em comissão **Assessor Administrativo I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de fevereiro de 2017.**

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**7C90ACB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 199/2017-SEMED NOMEAÇÃO ASSESSORA ADMINISTRATIVO I - UIRES CARLOS OLIVEIRA PEREIRA**

**PORTARIA Nº. 199/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA***, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** a (o) senhor (a) UIRES CARLOS OLIVEIRA PEREIRA, para o cargo em comissão **Assessor Administrativo I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de fevereiro de 2017.**

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**D4BBB472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 200/2017-SEMED NOMEAÇÃO ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - ARIADE BRELAZ TAVARES**

**PORTARIA Nº. 200/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** a (o) senhor (a) ARIADENE BRELAZ TAVARES, para o cargo em comissão **Assessor Administrativo II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de fevereiro de 2017.**

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**46A65FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 202/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO TECNICO EM EDUCAÇÃO - CARLOS ALBERTO BRUCE FRAGATA**

**PORTARIA Nº. 202/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **CARLOS ALBERTO BRUCE FRAGATA**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 06 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**6F094780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 203/2017-SEMED LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - MIRIN DE ARAUJO MAFRA CASTRO**
**PORTARIA Nº 203/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 09/2017-PGMP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a Sra. **MIRIAN DE ARAÚJO MAFRA CASTRO**, servidora efetiva no cargo de Professora da Rede Municipal da Educação Básica, conforme Portaria nº 469/2007-PGMP, Licença para Capacitação, pelo prazo de **02 (dois) anos**, com direito a vencimentos ou remuneração, **a iniciar-se dia 10 de março de 2017 e término dia 09 de março de 2019**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA;**
**PUBLIQUE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

Parintins, 10 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**B67464B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 205/2017-SEMED NOMEÇÃO DO GESTOR DA E.M LAUDELINO BATISTA - EURO ALVES**

**PORTARIA Nº. 205/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

**CONSIDERANDO** o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **EURO ALVES** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "LAUDELINO BASTISTA" – VILA BATISTA – ÁREA INDÍGENA ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 13 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**6C6B0B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 206/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA GESTORA DA E.M NOSSA SENHORA APARECIDA - MIRITI - NOELY DOS SANTOS CURSINO**

**PORTARIA Nº. 206/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

**CONSIDERANDO** o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **NOELY DOS SANTOS CURSINO** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DE APARECIDA" – MIRITÍ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 13 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**91AA4BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 207/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA GESTORA DA E.M. SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA - ARILZA MARIA MIRANDA FARIAS**

**PORTARIA Nº. 207/2017-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

**CONSIDERANDO** o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a (o) senhor(a) **ARILZA MARIA MIRANDA FARIAS** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO RAIMUNDO" – QUEBRINHA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,**
**registre-se e**
**publique-se.**

Parintins, 15 de março de 2017.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**1DC59F7F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
## EDITAL NO 008 – SEMED/PIN - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUPRIR O AUMENTO DE DEMANDA DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com **Edital nº 001/2017 – SEMED/PIN**, publicado no dia 09 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, CONVOCA através do presente edital, todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do Processo Seletivo Simplificado-PSS/2017 e compõem o cadastro de reserva da Zona Urbana e Zona Rural – Terra, para se apresentarem no dia 17 e 18 de agosto de 2017, no horário de 8h às 14h, nesta Secretaria de Educação para assinatura de contrato por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a seguinte ordem do dia:

1- Relação de classificados convocados em virtude do aumento de 34 (Trinta e quatro) vagas, além do limite de vagas do edital, ante a necessidade que se mostrou pertinente, durante o processo seletivo simplificado edital no 001/2017-SEMED/PIN, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal de Parintins:

| CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **N° DE INSCRIÇÃO** | **N° DO DOCUMENTO** | **NOME DO CANDIDATO** |
| 1 | 4996 | 1491905-2 | LEOMAR DA SILVA SOUZA |
| 2 | 3084 | 0971697-1 | ELINELZA SOUZA ALFAIA |
| **CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO** | | | |
| 1 | 6133 | 1311480-8 | ELDENICE SILVA DAMASCENO |
| 2 | 2241 | 1491246-5 | ELIAN PAULA MARINHO DE OLIVEIRA |
| **CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA** | | | |
| 1 | 6434 | 1360857-6 | LEOMAR MENDONÇA PEREIRA |
| 2 | 2224 | 0708966-0 | EVELINE BRASIL DE SOUZA |
| **CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAIS** | | | |
| 1 | 10578 | 1414388-7 | ALCINDO DE JESUS VIEIRA |
| **CARGO: MONITOR DE ALUNOS - ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| 1 | 98 | 2088912-7 | SONILDA CARDOSO DOS SANTOS |
| 2 | 6972 | 2817579-4 | ELIDIANE CAPUCHO DE SOUZA |
| 3 | 7408 | 1601111-2 | ELENIRA LOPES DE SOUZA |
| 4 | 10306 | 1968804-0 | ANTONIANA DE SOUZA MENDONCA |
| 5 | 11006 | 2757472-5 | DANIELLE DE SOUZA ALBUQUERQUE |
| 6 | 5325 | 2016583-8 | ANA PATRICIA DE SOUZA AZEVEDO |
| 7 | 9046 | 177197-3 | SANDREA SIQUEIRA VIANA |
| **CARGO: MONITOR DE ALUNOS - ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA – EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | |
| 1 | 1965 | 2705476-4 | LARISSA NORONHA DE CARVALHO |
| **CARGO: MONITOR DE ALUNOS - EDUCACAO INFANTIL** | | | |
| 1 | 12116 | 1250660-5 | ANA ROSA OLIVEIRA DA SILVA |
| 2 | 10316 | 0976820-3 | JOIZA GODINHO PRESTES |
| 3 | 12572 | 2626719-5 | RITHYELE TAVARES DUARTE |
| **CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO** | | | |
| 1 | 4549 | 0725050-7 | NORMA SOARES SANTOS |
| 2 | 12778 | 2108377-0 | VANESSA DE SOUZA MENEZES |
| **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | | |
| 1 | 1267 | 1621932-5 | CLEZIANE GUERREIRO NASCIMENTO |
| 2 | 10931 | 1811524-1 | FRANCIANE BATISTA DE SOUZA |
| 3 | 5434 | 1968338-3 | BRUNO AZEVEDO ALMEIDA |
| 4 | 1579 | 1812232-9 | THAIS DE ANDRADE SOUSA |
| **CARGO: COZINHEIRA** | | | |
| 1 | 116 | 2029512-0 | CLAUDIA BARROSO DE FIGUEIREDO |
| 2 | 4909 | 1134726-0 | ELBANITA BATISTA VIANA |
| **CARGO: VIGIA** | | | |
| 1 | 653 | 0556108-6 | ANTONIO PEREIRA DA SILVA |
| 2 | 1242 | 1278312-9 | LUIZ CARLOS BRAGA DE SOUZA |
| 3 | 7373 | 1124573-5 | LUIZ ORLANDO DA SILVA BASTOS |
| 4 | 1546 | 0992085-4 | JOAO LÚCIO DA SILVA DE FRANÇA |
| 5 | 1232 | 0643905-5 | EVALDO LUIZ PANTOJA MARTINS |
| 6 | 5462 | 0355181-4 | CARLOS LAVAREDA MIRANDA |
| **CARGO: INSPETOR DE ALUNO** | | | |
| 1 | 8137 | 1546082-7 | LUCIANE GONÇALVES FERREIRA |
| **MOTORISTA: CATEGORIA B** | | | |
| 1 | 5454 | 1061299-8 | FREDISON CARDOSO DA COSTA |

2- Relação de classificados convocados em virtude do aumento de 04 (quatro) vagas, para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados para Zona Rural – Terra Firme. Devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal de Parintins:

| CARGO: COZINHEIRA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 458 | 836.233 | ROSIENE COSTA DA SILVA | SANTA FÉ – ZÉ AÇÚ |
| 2 | 2299 | 1781033-7 | JOCIANE MACHADO AZEVEDO | SANTA TEREZINHA-PALHAL |
| **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | | | |
| 1 | 7658 | 2298519-0 | DALZIRA LEAO DA SILVA | CRECHE TIA DODO |
| 2 | 3301 | 1517645-2 | LEONCIO CAVALCANTE ALMEIDA | CRECHE DOM ARCANGELO |

Parintins, 16 de agosto de 2017.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**9F2D116D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 1694 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

**CONSIDERANDO –** o teor do Processo administrativo nº 3272/2017, datado em 11/07/2017, da Associação dos Moradores da Vila de Balbina, no Município de Presidente Figueiredo.

**R E S O L V E**

**Art.1º. DETERMINAR** Sindicância Meramente Investigatória aos termos do Processo Administrativo nº **3272/2017**, que trata da solicitação feita pela Associação dos Moradores da Vila de Balbina em expediente direto a Secretaria Estadual de Saúde-SUSAM, para atendimento emergencial e suplementar de remédios na UBS, local, conforme § I Art. 322, Art. 323, da Lei Promulgada nº. 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08.

**Art.2º. DETERMINAR** que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** composta pelos servidores Doutor **ADEMAR LINS VITÓRIO,** Presidente**, CARLOS ALBERTO DA LUZ SILVEIRA**, Secretário e **MARIO ANCELMO PINHEIRO DOS SANTOS**, Membro Auxiliar, proceda com a Sindicância administrativa dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

**Art.3º. DELIBERAR** que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art.4º. FIXAR** o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo-AM, 11 de julho de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**98AA0F9D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N0 1812 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ CARLOS RANGEL DE SÁ** está contratado sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar **de 31 de junho de 2017**, na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** ou até a data da posse do Concurso nº 001/2015, Edital nº 002/2017.

**CONSIDERANDO** o teor do Oficio nº 173/2017, datado de 04 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° RESCINDIR** conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do Sr. **JOSÉ CARLOS RANGEL DE SÁ** da função de **MÉDICO GENERALISTA ,** da **Secretaria SAÚDE – SEMS,** a partir de 31 de julho de 2017.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo,08 de agosto de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**331B151F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N0 1813 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO** que o servidor **CLAUDIO DE SOUZA MARTINS** está contratado sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** ou até a data da posse do Concurso nº 001/2015, Edital nº 002/2017.

**CONSIDERANDO** o teor do Oficio nº 173/2017, datado de 04 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° RESCINDIR** conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do Sr. **CLAUDIO DE SOUZA MARTINS** da função de **MÉDICO GENERALISTA ,** da **Secretaria SAÚDE – SEMS,** a partir de 31 de julho de 2017.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo,08 de agosto de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**6A350D64

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 1814 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO** que o servidor **IZARLENE DOS SANTOS AGUIAR** está contratado sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** ou até a data da posse do Concurso nº 001/2015, Edital nº 002/2017.

**CONSIDERANDO** o teor do Oficio nº 173/2017, datado de 04 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° RESCINDIR** conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do Sr. **IZARLENE DOS SANTOS AGUIAR** da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL ,** da **Secretaria SAÚDE – SEMS,** a partir de 31 de julho de 2017.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo,08 de agosto de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**7DEC01F6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1636 DE 26 DE JUNHO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 3.045/17, datado de 23/06/2017, da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ODERLI PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Capacitação, da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, desta Prefeitura, a partir de 01 de julho de 2017.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 26 de junho de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**DCC9257B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 1637 DE 26 DE JUNHO DE 2017**

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 3.045/17, datado de 23/06/2017, da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1° NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **BRUNO LIMA PALMEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Capacitação, da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, desta Prefeitura, a partir de 01 de julho de 2017.

**Art. 2°** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 26 de junho de 2017.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**F00B2C0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 1758 DE 27 DE JULHO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO** o teor do Oficio n.108/2017– 51ª Z.E. de Presidente Figueiredo/AM.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**. **CONCEDER,** nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE,** o Servidor **WELLINGTON DO CARMO CARDOSO,** matrícula nº 22359, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, junto ao Cartório da 51ª Zona Eleitoral – Presidente Figueiredo – AM, com ônus para o órgão de origem, pelo período de no Maximo 03 (três) meses, prorrogáveis por igual ínterim, em conformidade com o art. 2º da lei 6.999/82 c/c, e o art. 7º da Resolução TSE N° 23.255/10, citados no Oficio supraconsiderado.

**Art. 20**. **DETERMINAR** que fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes do que trata esta Portaria, e informações legais ao Tribunal Regional Eleitoral, referente à restituição dos valores pagos ao servidor no período de sua disponibilização.

**Art. 30**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo-AM, 27 de julho de 2017.

***ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**B713DA8D

---

**SISPREV**
**PORTARIA Nº. 027 DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo**
**A Seguradora do Servidor Público Municipal**

**CNPJ: 05.573.777/0001-69**
Av. Onça Pintada, 304 – Bairro Galo da Serra Fone: (0xx92) 3324-2153 e 3324-1663

Cep. 69.735-000 **Presidente Figueiredo - Amazonas**
E-mail:
sisprev_pf@hotmail.com

*SISPREV RETIFICA Aposentadoria por invalidez a servidora MARIA DE FATIMA NERES SIMÕES e adota outras providências.*

**A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176, da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014.

**CONSIDERANDO** o que consta no ofício n.º 597/2017-DEPRIM, Decisão nº 415/2017-TCE-Primeira Câmara e Processo nº 13230/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com determinação para retificar Guia Financeira e Ato.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Fica **RETIFICADA** a Aposentadoria por Invalidez a servidora, MARIA DE FÁTIMA NERES SIMÕES – MAT. 231, CPF nº 130.519.622-87, PASEP nº 122.907.771-04 e Cédula de identidade nº 039847-2 SSP/AM, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C-7 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
**Art. 2º -**Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº. 41/2003 – Emenda 70/2012, provento integral – moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei – com paridade última remuneração, art. 56 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor do provento em R$ 966,50 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) com reajuste na mesma data e índice dos servidores ativos.

**Art. 3º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de agosto de 2017.

***ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA***
Diretora Presidente
Decreto Municipal nº. 007/2017

**Publicado por:**
Roque Lane Wilkens Marinho
**Código Identificador:**0C2E5B76

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 152 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre a Concessão de Licença Particular ao Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**Considerando** o que dispõe o artigo 118, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Trata de Interesse Particular ao servidor **ERNANE MELGUEIRO REZENDE**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Técnico de Informática, matrícula nº F.281.24 A, no período de 02 (dois) anos, com data retroativa de 01/08/2017 a 31/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2017.

***GILVAN FRANCISCO FONTES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**56EE17F7

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 153 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Esportes e Lazer do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**Considerando** a necessidade do deslocamento do Secretário de Esportes e Lazer à Cidade Manaus, Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **EMERSON LOUREIRO MONTEIRO,** Secretário de Esporte e Lazer a deslocar-se à cidade de Manaus para participar de Reuniões na Secretaria Estadual de Juventude, Esportes e Lazer (SEJEL) e Assembleia Legislativa/AM para tratar da Semana Esportiva e Cultural Verde e Amarelo do Município de Santa Isabel do rio Negro, no período de 16 a 22 de agosto de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 15 de agosto de 2017.

***GILVAN FRANCISCO FONTES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**FE03C3C2

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 154 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre o pagamento de Diárias para o Secretário da 45ª JCM do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**Considerando** a necessidade do deslocamento do Secretário da 045ª Junta de serviço Militar/AM à cidade de Manaus, Estado do

Amazonas para participar do Treinamento de Leitura Digital para a emissão da Carteira de Trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR,** o senhor **ATABIRIO DE ALBUQUERQUE,** Secretário da 45ª JCM SIRN/AM, para participar do Treinamento de Leitura Digital para a emissão da Carteira de Trabalho, no período de 12 a 20 de agosto de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de agosto de 2017.

***GILVAN FRANCISCO FONTES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**2EC1BFC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 155 DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre o pagamento de Diárias para a Agente Administrativo do Quadro Efetivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**Considerando** a necessidade do deslocamento da Agente Administrativo, vinculada a 045ª Junta de serviço Militar/AM à cidade de Manaus, Estado do Amazonas para participar do Treinamento de Leitura Digital para a emissão da Carteira de Trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR,** a senhora **OMILDA DA SILVA MENEZES, Agente Administrativo** da 45ª JCM SIRN/AM, para participar do Treinamento de Leitura Digital para a emissão da Carteira de Trabalho, no período de 12 a 20 de agosto de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de agosto de 2017.

***GILVAN FRANCISCO FONTES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**AE9E90AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 156 DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre o pagamento de Diárias para a Psicóloga, vinculada a Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**Considerando** a necessidade do deslocamento da Psicóloga à cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, para a Realização da 6ª Conferência de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **TATIANE MARQUES DA SILVA,** Psicóloga vinculada a Secretaria de Assistência Social, para a Realização da 6ª Conferência de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro, no período de 21 a 28 de julho de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de agosto de 2017.

***GILVAN FRANCISCO FONTES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**4BF54FDB

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2017**

**Espécie:** Contrato nº 066/2017
**Contratante:** Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira
**Contratada:** PJ DE SOUSA - EPP CNPJ: 04.272.670/0001-18
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES TERRESTRE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TRANSPORTE ESCOLAR 2017.
**Valor do Contrato:** R$ 929.500,00 (novecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).
**Vigência:** no máximo 06 meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 01/08/2017
**Assinam:** Pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira: Clovis Moreira Saldanha - Prefeito. Pela PJ DE SOUSA - EPP: Péricles Alves Veras - Representante Legal.
**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de agosto de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
**Código Identificador:**E42464F3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2017**

**Espécie:** Contrato nº 014/2017
**Contratante:** Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira
**Contratada:** TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO - ME CNPJ: 63725162/0001-07
**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE CARGAS FLUVIAL E TERRESTRE (MERENDA ESCOLAR, MATERIAS E UTENSILIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
**Valor do Contrato:** R$ 163.619,00 (Cento e sessenta e três mil seiscentos e dezenove reais).
**Vigência:**no máximo 06 meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:** 10/04/2017
**Assinam:** Pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira: Clovis Moreira Saldanha - Prefeito. Pela TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO - ME: Robson Alves Sacramento - Representante Legal.
**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de abril de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Jose Alex Tenorio Fontes
**Código Identificador:**F57321C7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2017**

**Espécie:**Contrato nº 013/2017
**Contratante:** Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira
**Contratada:** ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA – ME CNPJ: 09.444.691/0001-97
**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE CARGAS FLUVIAL E TERRESTRE (MERENDA ESCOLAR, MATERIAS E UTENSILIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
**Valor do Contrato:**R$ 147.697,00 (cento quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais).
**Vigência:**no máximo 06 meses a partir da assinatura do contrato.
**Data de Assinatura:**10/04/2017
**Assinam:**Pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira: Clovis Moreira Saldanha - Prefeito. Pela ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA - ME: Péricles Alves Veras - Representante Legal.
**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de abril de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Jose Alex Tenorio Fontes
**Código Identificador:**33F1998B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGOS E DEMAIS ATOS DE EFEITO INDIVIDUAL RELATIVOS A SERVIDORES**

**PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre a vacância de cargos e demais atos de efeito individual relativos a servidores e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 81, 127, inciso II da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Que todas as nomeações e exonerações, deverão ser de exclusiva competência do Prefeito e que as disponibilização das funções deverão ser de conhecimento do Prefeito, licenciado durante sua ausência ou não da jurisdição do Município.**

**Art. 2º** que todos esses atos acima deverão ser despachados na sua presença.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 10 de agosto de 2.017.***

***LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA***
Chefe de Gabinete

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**E8E33B0A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL CONTRATADA - SRA. MARIA NINA MARTINS DA SILVA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a Exoneração de servidora pública municipal contratada e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 12, inciso I e Art. 127, inciso II; combinado com a Lei nº 121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 79, inciso I § 1º e § 2º inciso I e também de acordo com a Lei nº 047de 21 de dezembro de 2015 e a Lei nº 052 de 23 de Junho de 2016:
***CONSIDERANDO**, a Comunicação Interna nº 096-RH/SEMAD, datado de 24 de maio de 2017 referente a Concessão de Licença Maternidade com término no dia 17/04/2017. Conforme o Decreto de 20/10/2016.*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA NINA MARTINS DA SILVA**, do Cargo de Auxiliar de Escola, vinculada à Secretaria

Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira, a contar do dia 02 de maio de 2017.

**Art. 2°** - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito retroativo a 02/05/2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam se as disposições em contrario.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 24 de maio de 2017.

***PASCOAL GOMES ALCANTÂRA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Erika Nascimento de Souza
**Código Identificador:**32443B40

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL CONTRATADA - SRA. SCHEILA VANESSA ASSIS FONTES**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 12, inciso I e Art. 127, inciso II; combinado com a Lei nº 121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 79, inciso I § 1º e § 2º inciso I e também de acordo com a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015 e a Lei nº 052 de 23 de junho de 2016 (Contratação Temporária):
***CONSIDERANDO*** *a Comunicação Interna nº 096-RH/SEMAD, datado de 24 de maio de 2017. Referente a Concessão de Licença Maternidade com término no dia 19/05/2017. Conforme o Decreto de 21/11/2016.*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a Sra. **SCHEILA VANESSA ASSIS FONTES**, do Cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira, a contar do dia 22 de maio de 2017.
**Art. 2°** - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito retroativo a 22/05/2017 e entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3°** - Revogam se as disposições em contrario.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 24 de maio de 2017.

***PASCOAL GOMES ALCÂNTARA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Erika Nascimento de Souza
**Código Identificador:**5F892555

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 0520/2017-ADM-SEMSA, datado de 11 de agosto de 2017.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 022 de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretário Municipal de Saúde delega poderes a Sra. **EUFELIA LIMA GONÇALVES**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **EUFELIA LIMA GONÇALVES,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 13 a 16/08/2017, totalizando 03 dias.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira, 16 de Agosto de 2017.

***PASCOAL GOMES ALCÂNTARA***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**5E0B1398

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR RICHARD WILSON ANDRADE DE SOUZA – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Richard Wilson Andrade de Souza – Agente de Vigilância Sanitária vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RICHARD WILSON ANDRADE DE SOUZA – Agente de Vigilância Sanitária, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino ao Distrito de Iauaretê no período de 21/08 a 01/09/2017, para realizar ações de trabalho de Zoonoses (Vacinação de cães e gatos) e ações de Vigilância Sanitária (Averiguar estabelecimentos).

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. RICHARD WILSON ANDRADE DE SOUZA**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais)**,** num total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de agosto de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**A6F81D88

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. CLOVIS BATISTA MAIA – PROFESSOR 20H, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Clovis Batista Maia – Professor 20h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **CLOVIS BATISTA MAIA – Professor 20h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a viajar com destino a Manaus no período de 21 a 30/07/2017, para participar do VIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. CLOVIS BATISTA MAIA**, o pagamento de 09 (nove) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 1.152,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de agosto de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**56C4679B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. JULIANA DE OLIVEIRA ROXO – ASSESSORA JURÍDICA VINCULADA AO GABINETE**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Juliana de Oliveira Roxo – Assessora Jurídica vinculada ao Gabinete da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. JULIANA DE OLIVEIRA ROXO – Assessora Jurídica,** a viajar com destino a cidade de Manaus, no período de 03 a 10/09/2017 para entregar documentação referente a investigação sobre suposta fraude no Programa Bolsa Família ao Procurador Federal Dr. Fernando Merloto Soave, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no Tribunal de Justiça.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. JULIANA DE OLIVEIRA ROXO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de agosto de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**511EF7DF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. DAVID DE SOUZA FEITOZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do Sr. David de Souza Feitoza – Secretário Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. DAVID DE SOUZA FEITOZA – Secretário Municipal de Saúde,** a viajar com destino a Manaus no período de 27/08/2017 a 03/09/2017, para participar da Capacitação SIOPS Itinerante.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. DAVID DE SOUZA FEITOZA**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 11 de agosto de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**34698E34

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR HERNANE VAZ DE ABREU – GUARDA MUNICIPAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Hernane Vaz de Abreu – Guarda Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. HERNANE VAZ DE ABREU – Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração,** a viajar com destino a Comunidade de Tabocal dos Pereira - Alto Rio Negro no período de 12 a 13/06/2017, para acompanhar a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, no encontro de professores e lideranças da região.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. HERNANE VAZ DE ABREU**, o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de agosto de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**B5FCD941

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR EDELCI DOS SANTOS VENTURA – GUARDA MUNICIPAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Edelci dos Santos Ventura – Guarda Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. EDELCI DOS SANTOS VENTURA – Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração,** a viajar com destino a Comunidade de Tabocal dos Pereira - Alto Rio Negro, no período de 12 a 13/06/2017, para acompanhar a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no encontro de professores e lideranças da região.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. EDELCI DOS SANTOS VENTURA**, o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de agosto de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**831B55F2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA – CHEFE DE GABINETE, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do Sr. Luciomar da Silva Almeida – Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA – Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 22 a 28/07/2017, para participar de Cursos de Técnicas de

Elaboração de PPA, LDO e LOA, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA,** o pagamento de 07 (sete) de complementação de diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito)**,** num total de R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de Agosto de 2017.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**F3708152

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016 (a) | Em 30 Abr 2017 (b) | Em 30 Jun 2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 627.753,69 | 549.753,69 | 549.753,69 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.540.631,14 | 4.772.704,25 | 5.036.273,09 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.224.063,62 | 4.552.299,81 | 4.801.011,45 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.518.175,31 | 4.846.411,50 | 5.077.056,50 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 294.111,69 | 294.111,69 | 276.045,05 |
| Demais Haveres Financeiros | 316.567,52 | 220.404,44 | 235.261,64 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 627.753,6-9 | 549.753,69 | 549.753,69 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V) | -627.753,6-9 | -549.753,69 | -549.753,69 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERIODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (VIc -VIb) | JAN A JUN 2017 (VIc - VIa) |
| RESULTADO NOMINAL | | 0,00 | 78.000,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | -198.308,00 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**998C6B64

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | Até o Bimestre |
| RECEITAS | - |
| Previsão Inicial da Receita | 21.287.112,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 21.287.112,00 |
| Receitas Realizadas | 10.076.384,20 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | Até o Bimestre |
| DESPESAS | - |
| Dotação Inicial | 21.287.112,00 |
| Créditos Adicionais | 2.240.663,22 |
| Dotação Atualizada | 23.527.775,22 |
| Despesas Empenhadas | 14.806.434,24 |
| Despesas Líquidadas | 6.993.849,69 |
| Despesas Pagas | 6.894.574,36 |
| Superavit Orçamentário | 3.082.534,51 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 14.806.434,24 |
| Despesas Líquidadas | 6.993.849,69 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 20.780.488,23 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III)=(I-II) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -198.308,00 | 78.000,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | -100.653,00 | 3.005.593,48 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 294.111,69 | 0,00 | 18.066,64 | 276.045,05 |
| Poder Executivo | 294.111,69 | 0,00 | 18.066,64 | 276.045,05 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 259.109,25 | 0,00 | 34.962,47 | 224.146,78 |
| Poder Executivo | 259.109,25 | 0,00 | 34.962,47 | 224.146,78 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 553.220,94 | 0,00 | 53.029,11 | 500.191,83 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 1.157.054,49 | 25,00 | 14,77 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental | 1.225.581,93 | 60,00 | 55,84 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 97.551,41 | 15,00 | 3,79 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL(%) | | | 0,00 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**FF266678

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TABATINGA

### SECRETARIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 339/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,** EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO**, o Processo Nº 4316/2017, de 11 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO**, o Processo Nº 4337/2017, de 14 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR**, no interesse do serviço publico, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

| Ord. | Nome | Cargo/Função |
|---|---|---|
| 1. | Adriano Guerra Silvano | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 2. | Bruno Carvalho de Oliveira | Vigia |
| 3. | Marilson da Silva Obando | Técnico em Enfermagem |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2017.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal em exercício

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**705573C3

### SECRETARIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 340/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO GRÁTIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM EXERCICIO** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO,** a vacância de Cargo em função gratificada da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da solução de continuidade da função;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **REGINA BENTES ATAÍDE** para ocupar a função gratificada de Gerente da Secretaria Municipal Saúde FG-01, cargo de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

**Art. 2º -** A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes à função.

**Art. 3º -** A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Art. 5º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2017.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA**

**MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**6DA0009A

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 341/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JOSE BARBOSA NUNES DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM EXERCICIO,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR o** Senhor **JOSE BARBOSA NUNES,** do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL II da Prefeitura Municipal de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Art. 3º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2017.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**D1CF0BEA

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 342/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSE BARBOSA NUNES PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
**CONSIDERANDO,** a vacância do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da solução de continuidade do cargo;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JOSE BARBOSA NUNES,** para ocupar o cargo de de COORDENADOR DE PROJETOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

**Art. 2º -** O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

**Art. 3º -** O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Art. 5º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2017.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**1B00AC94

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 343/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM** em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga, pela Lei Estadual nº 7257, de 04 de agosto de 2010 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal Nº 282/2017, de 30 de maio de 2017 que constitui e disciplina o funcionamento da junta médica para avaliar e analisar os laudos e atestados médicos apresentados pelos servidores municipais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de preenchimento dos cargos para a composição e funcionamento da Junta Médica;

**CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** os profissionais médicos abaixo relacionados para comporem a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM;

| NOME | ESPECIALIDADE | VINCULO | GRATIFICAÇÃO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ANTONIO CICERO SANTANA | MÉDICO CLINICO GERAL | CONVIDADO | R$ 2.000,00 | PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA |
| CARLOS ALBERTO DE BARROS JUNIOR | MÉDICO CLINICO GERAL | CONTRATADO | R$ 1.500,00 | MEMBRO |
| MARTA LILIANE NUNES V. ASSUMPIÇÃO | MÉDICO CLINICO GERAL | CONTRATADO | R$ 2.000,00 | MEMBRO |

**Art. 2º** - Os nomeados farão jus a gratificação fixada no Decreto Municipal Nº 282/2017, de 30 de maio de 2017, a ser paga diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças;

**Art. 3º** - Os Nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** - A Junta Médica se reunirá todas as sextas-feira no horário das 13h00min às 17h00min, com disponibilidade atendimento máximo de 15 (quinze) servidores a cada reunião semanal.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017, revogando-se em sua totalidade o Decreto nº 283/GP-PMT de 31 de maio de 2017.

**Art. 6º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2017.**

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

**DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

***MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**4C59A80A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

**COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS**

**Objeto:. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE TAPAUÁ /AM.**

**Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 1 de Setembro de 2017 (nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentação e propostas de Preços.**

**Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados legais ou pelos procuradores legais, no setor de licitações a partir da data de publicação, no Valor: R$ 100,00 do Edital e taxa de expediente de R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

**Tapauá - AM, 16 de Agosto de 2017.**

***À COMISSÃO***

**Publicado por:**
Euclides Brandão Guedes
**Código Identificador:**6FB41CE3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TEFÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2017

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.**

**PREGÃO PRESENCIAL**

***(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)***

**Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Material Permanente para Castração de Animais para a Secretaria Municipal de Saúde SEMSA.**

**Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 25 de agosto de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.**

**Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

**Tefé - AM, 15 de agosto de 2017.**

***À COMISSÃO***

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**CB0275E5

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N°. 455/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

*"RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** o Oficio. n° 188/2017/DRH-PMT.
Vem por meio deste **DECRETAR:**

**Art. 1°** - Fica **DEFERIDO** o retorno da servidora ERINILDE VALE DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico em Enfermagem, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular - LIP.

**Art. 2°-** A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências.

**Art. 3°** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/08/2017.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

**PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de agosto de 2017.**

***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Prefeito Município de Tefé

**Publicado por:**
André Guedes Nina
**Código Identificador:**27CFF4C0

---

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N°. 456/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

*"RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** o Oficio. n° 187/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

**Art. 1°** - Fica **DEFERIDO** o retorno do servidor ROMILSON PINHEIRO LASMAR, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular - LIP.

**Art. 2°-** O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências.

**Art. 3°** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/08/2017.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

**PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de agosto de 2017.**

***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**
André Guedes Nina
**Código Identificador:**FA13D49A

---

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 454/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

*"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício. nº 186/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

**Art. 1°** - Fica **DEFERIDO** o requerimento da prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **IVANEIDE AZEVEDO DE SOUZA,** Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, pelo período de três (3) anos, que iniciará no dia 01/08/2017 e finalizará no dia 31/07/2020, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

**Art. 2°-** A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

**Art. 3°** - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01/08/2017.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

**PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de agosto de 2017.**

***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**
André Guedes Nina
**Código Identificador:**BE0CD365

---

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 013/2017- CPL/PMT**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,**

**de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;**

**CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins, anexado ao Processo Administrativo no. 105/2017.**

**CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 013/2017- CPL/PMT,**

**CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,**

**RESOLVE:**

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 013/2017 – CPL/PMT – Processo nº 105/2017,**Pregão Presencial Registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos escolares padronizados para atender aos alunos do ensino fundamental no Município de Tonantins/AM.** Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

| Item | Empresa Vencedora | Preço Unitário | Por Extenso | QT |
|---|---|---|---|---|
| 01 | E DE QUEIROZ | 45,00 | quarenta e cinco reais | 1.740 |
| 02 | E DE QUEIROZ | 50,00 | cinqüenta reais | 2.500 |
| 03 | E DE QUEIROZ | 25,00 | vinte e cinco reais | 1.560 |
| 04 | E DE QUEIROZ | 25,00 | vinte e cinco reais | 500 |

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins (AM), 15 de agosto de 2017.

***LÁZARO DE SOUZA MARTINS***
Prefeito do Município de Tonantins/AM

**Publicado por:**
Itaiguara Oliveira da Silva
**Código Identificador:**64464506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006-2017 - SEMAD**

Nos dias 16 (dezesseis) de agosto de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **Registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos escolares padronizados para atender aos alunos do ensino fundamental no Município de Tonantins/AM,** resultante do Pregão n. 013/2017, para Sistemas de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n. 105/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do (s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
**A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

| Item | Empresa Vencedora | Descrição | P. unit. | Quant. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | E DE QUEIROZ | CONJUTO DE SHORT E CAMISA/EDUCAÇÃO INFANTIL | 45 | 1.740 |
| 2 | E DE QUEIROZ | CONJUNTO DE SHORT E CAMISA/ENSINO FUNDAMENTAL | 50 | 2.500 |
| 3 | E DE QUEIROZ | CAMISAS - EDUCAÇÃO JOVENS E ADUTOS | 25 | 1.560 |
| 4 | E DE QUEIROZ | CAMISA - PROFESSORES | 25 | 500 |

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE**

Tonantins, em 16 de agosto de 2017.

***LÁZARO DE SOUZA MARTINS***
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

***E DE QUEIROZ COMÉRCIO - ME***
Empresa

**Publicado por:**
Itaiguara Oliveira da Silva
**Código Identificador:**8927FD88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**
**PORTARIA N° 0113/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017**

"NOMEIA CHEFE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TONAN TINS/AM - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade em implementar medidas administrativas para resolver pendencias com os Serviços da Agencia de Água e Esgoto do Município de Tonantins;
**CONSIDERANDO**, ainda, que devido à necessidade em adotar medidas de organização e funcionamento dos órgãos municipais...

**RESOLVE**:
**Art. 1º - NOMEAR o Senhor ALMIR FERREIRA PESSOA,** como Chefe do Departamento dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, no Município de Tonantins, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos.

**Art. 2º** - A presente nomeação, tem o caráter temporário, conforme preceitua o Regimento Interno da Administração Pública Municipal de Tonantins/AM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê ciência,**
**registre-se,**
**PUBLIQUE-SE e**
**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de TONANTINS/AM, em 17 de julho de 2017.**

***LÁZARO DE SOUZA MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**20F81FBB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 271 - 2017**

**Portaria nº. 271, de 07 de julho de 2017**

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 5º da Lei n°. 03 de 29 de junho de 2006.
**CONSIDERANDO** a necessidade da Regularização da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – NOMEAR** os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), conforme a descriminação abaixo:
**I- JOÃO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS FILHO** (Secretário de Assistência Social – Coordenador Executivo da COMDEC).
**II- REINALDO AZEVEDO DE SOUZA** (Engenheiro Civil-Membro do Setor Técnico – Setor de Planejamento e Minimização de desastre).
**III- ROSITA MARIA GONÇALVES SALVATIERRA** (Agente Administrativa, Setor Técnico)
**IV- BRENA DE FATIMA BATALHA DOS SANTOS** (Assistente Social-Secretária)
**V- DOUGLAS ALVES DE ANDRADE** (Secretário Municipal de Articulação Intergovernamental e de Representação – Setor Operativo).

**Art. 2º. -** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em Urucará 07 de julho de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**B00379C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 040/2017 - SRP, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

I — ADJUDICAR às empresas **A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.954.672/0001-90**, estabelecida na Rua Neper da Silveira, nº 314 – São Jorge, Manaus - AM, o objeto do referido Pregão Presencial**,** referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do **Pregão Presencial nº 040/2017 - SRP**, no valor global de **R$ 29.022,10 (Vinte e nove mil, vinte e dois reais e dez centavos)**.

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do **Pregão Presencial nº 040/2017 - SRP**, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na **AQUISIÇÃO DE KITS PARA ACS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucará.

**IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

URUCARÁ, 14 de Agosto de 2017.
***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal de Urucará

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**F6781B63

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017/SRP – CPL**

No dia 11 de agosto de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 040/2017,** Contratação de Pessoa Jurídica na **AQUISIÇÃO DE KITS PARA ACS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucará, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**1) A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTOS LTDA,** no valor global de **R$ 29.022,10 (Vinte e nove mil, vinte e dois reais e dez centavos),** referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do **Pregão Presencial n. 040/2017 – SRP**.

| KITS PARA ACS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **V. UNIT.** | **EMP. GANHADORA** |
| 01 | 105 | FITA MÉTRICA | Unid. | 6,99 | A J MED |
| 02 | 91 | BALANÇA PORTÁTIL ATÉ 120 KG | Unid. | 73,15 | A J MED |
| 03 | 91 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO | Unid. | 81,51 | A J MED |
| 04 | 30 | TERMÔMETRO DIGITAL | Unid. | 15,68 | A J MED |
| 05 | 30 | TERMÔMETRO COMUM | Unid. | 8,36 | A J MED |
| 06 | 91 | ESTETOSCÓPIO ADULTO | Unid. | 22,99 | A J MED |
| 07 | 20 | APARELHO DE GLICEMIA | Unid. | 80,47 | A J MED |
| 08 | 20 | TIRA DE TESTE | Cx. | 109,73 | A J MED |
| 09 | 20 | INALADOR PORTÁTIL | Unid. | 156,75 | A J MED |
| 10 | 07 | SONAR DOPLLER PORTÁTIL | Unid. | 637,45 | A J MED |

**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Urucará, 14 de Agosto de 2017.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal de Urucará

***A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA***
CNPJ nº 10.954.672/0001-90

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**43B96385

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017–CPL/URUCARÁ**, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 15 de Maio de 2017, às 10h30min, objetivando o Registro de Preço para eventual a *Contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 0 (ZERO) KM DO TIPO PASSEIO, O5 (CINCO) LUGARES, ano 2017 para atender a Secretaria de Articulação Intergovernametal e de Representação do Município de Urucará*, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter participado do certame e não terem adquirido o Edital.

Urucará (AM), 15 de Agosto de 2017.

***ANTONIO LISBOA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**C4C8CF8E

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 043/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017/CPL/PM-URUCARÁ

A Prefeitura Municipal de Urucará, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017/CPL/PM-URUCARÁ, no dia 29 de Agosto de 2017, às 10h30min, objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 0 (ZERO) KM, do tipo passeio, 05 (CINCO) LUGARES, ano 2017, para atender as necessidades da Secretaria de Articulação Intergovernamental e de Representação do Município de Urucará, de acordo com o Termo de Referência.

O Edital com o Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na sala Comissão Permanente de Licitação, no período de 17/08/2017 a 28/08/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 16 de Agosto de 2017.

***RONNIE VON DE MACEDO PINTO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Antonio Lisboa Junior
**Código Identificador:**152DD3E4

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 176/GP DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** a necessidade da reorganização do Fundo Municipal de Assistência
Social de Urucurituba-AM - FMAS, na atual Gestão Administrativa do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** na forma da Lei, a Senhora, **MARILENE MENDONÇA TAVARES**, para o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Urucurituba-AM, - **FMAS** aviger desta data.
**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA,** em Urucurituba-AM, 15 de agosto de 2017.

***JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos dos Santos
**Código Identificador:**F285AC70

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 181/GP 15 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a delegação de Poderes a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Urucurituba-AM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

**CONSIDERANDO** serem necessárias a movimentação financeira do Fundo de Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, junto ao Banco do Brasil.
**RESOLVE**

Art. 1º - DELEGAR poderes ao Senhora: MARILENE MENDONÇA TAVARES GESTORA DOFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS – CNPJ: 13.785.397/0001-16, portadora do RG: 0955181-6-SSP/AM, e CPF:345.704.892-49, para fim especifico de representar o Fundo de Municipal de Assistência Social - FMAS da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, junto ao BRADESCO, para movimentar contas correntes e/ou poupanças, podendo para tanto depositar e retirar quaisquer importância seja qual for a procedência, movimentar contas de depósitos, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibo, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio, solicitar informações de saldo de contas, requisitar talões de cheque, requerer e assinar todos os documentos necessário para movimentação e contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da Prefeitura Municipal de Urucurituba, juntamente com o Outorgante, Sr. JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CIENTIFÍQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, EM 15 DE AGOSTODE 2017.**

***JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos dos Santos
**Código Identificador:**4E0D5E8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 152/2017/PMU-GP, 14 DE AGOSTO DE 2017.**

*Nomeia o Servidor FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES como AGENTE DESENVOLVEDOR, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Nomear o Senhor, **FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES, *AGENTE DESENVOLVEDOR***, Cargo Comissionado, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
**Art. 2º** - Compete o Agente de Desenvolvimento parte indispensável para a Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar.
**Art. 3º** - Cabe ao Agente de Desenvolvimento: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de Implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor de público, privado e lideranças comunitárias que possam, colaborar no trabalho;
Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do Município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e orientação dos empreendedores do Município.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E,**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, em 14 de Agosto de 2017.**

***JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos dos Santos
**Código Identificador:**F58CBF80

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017
PREGAO PRESENCIAL 023/2017 - SRP nº 022/2017
VALIDADE: 12 MESES
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Boca do Acre - AM, 10 de agosto de 2017.
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, para a futura e eventual aquisição de materiais (Madeiras) para Reforma e/ou construção Escolas Municipais Rurais ou Urbanas, bem como para os prédios municipais dependendo das necessidades, conforme termo de referencia anexo a este, para atender a demanda de atendimento a população deste município, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos.
ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (ÓRGÃO GERENCIADOR) e empresa: **A. S. DE NORONHA - ME**, representada Srº Audálio Silva de Noronha, portador da CPF/MF nº 129.504.752-72 (detentor da Ata de registro).

| **LOTE I material permanente (madeira de lei).** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT / PARA REGISTRO** | **UND** | **DISCRIMINAÇÃO** | **V. UNIT** |
| 1 | 1000 | DZ | Tábuas de Paredes (1ª qualidade) - tam.: 3m x 14cm x 1,5cm | R$ 123,00 |
| 2 | 480 | DZ | Tábuas de Açoalho (1ªqualidade) - tam.: 3m x 14 cm x 2cm | R$ 140,00 |
| 3 | 280 | DZ | Tarugos - tam.: 3m x 6 cm x 5 cm (1ª qualidade) | R$ 155,00 |
| 4 | 1000 | UND | Barrotes - tam.: 2m x 15 cm x 15cm | R$ 70,00 |
| 5 | 160 | UND | Linha - tam.: 9m x 14 cm x 8 cm | R$ 155,00 |
| 6 | 80 | UND | Linha - tam.: 9m x 8 cm x 8 cm | R$ 85,00 |
| 7 | 200 | UND | Linha Tesoura - tam.: 7m x 12 cm x 8 cm | R$ 100,00 |
| 8 | 400 | UND | Linha Tesoura - tam.: 4m x 12 cm x 8 cm | R$ 55,00 |
| 9 | 480 | UND | Ripão - tam.: 10 m x 8 cm x 5cm | R$ 62,00 |
| 10 | 400 | UND | Coluna - tam.: 3m x 10x10 cm | R$ 45,00 |
| 11 | 800 | UND | Travejamento - tam.: 6m x 10 cm x 8 cm | R$ 72,00 |
| 12 | 80 | DZ | Longarina pra Forro - tam.: 3m x 5,5 cm x 3,5 cm | R$ 112,00 |
| 13 | 800 | MT | Escoado janela e varanda - tam.: 3m x 12 cm x 2,2 cm | R$ 4,90 |
| 14 | 2160 | MT | Lambri (1ª qualidade) - tam.: 3m x 10 cm x 1 cm | R$ 25,00 |
| 15 | 2400 | MT | Vista Janela - tam.: 3m x 7 cm x 1cm | R$ 3,00 |
| 16 | 1600 | MT | Vista varanda (1ª qualidade) - tam.: 3m x 8 cm x 1,5 cm | R$ 6,00 |
| 17 | 240 | UND | Janelas (2) bandas - tam.: - tam.: 1.10m alt.x 1m Larg. (1ªqualidade) | R$ 135,00 |
| 18 | 120 | UND | Portas - tam.: 2.10 m Alt. X 80 cm Larg. (1ª qualidade) | R$ 200,00 |
| **LOTE II material permanente (móveis em madeira de lei).** | | | | |
| **ITEM** | **QUANT / PARA REGISTRO** | **UND** | **DISCRIMINAÇÃO** | **V. UNIT** |
| 1 | 600 | M² | Metros Quadrado de moveis em madeira de lei | R$ 570,00 |
| **LOTE III material permanente (móveis em mdf).** | | | | |
| **ITEM** | **QUANT / PARA REGISTRO** | **UND** | **DISCRIMINAÇÃO** | **V. UNIT** |
| 1 | 1000 | M² | Metros Quadrado de moveis em MDF, espessura mínima 15mm | R$ 680,00 |

Boca do Acre/AM, 14 de agosto de 2017

***A COMISSÃO ESPECIAL DE LLICITAÇÃO***

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**F940957A

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017 - PMM**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade doravante denominado **GERENCIADOR**, e as empresas: **MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº **CNPJ.: 07.343.572/0001-12**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Gonçalves Lêdo, 679, Espirito Santo, CEP.: 69460-000, neste ato representado pelo Sr. Valdinei Jander Fialho Bandeira, portador da Carteira de Identificação nº. 10485570 – SSP/AM e CPF nº. 418.338.212-20**,** residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, na Rua Gonçalves Lêdo, 679, Espirito Santo – CEP.: 69460-000 e **W. FERNANDES DE SOUZA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.494.098/0001-09, sediada à Rua Emília Abinader, 632, Urucu, CEP.: 69.460-000 – Coari/AM, representada pelo Sr. Waldemir Fernandes de Souza, portador da Carteira de Identificação nº. 13438441 – SSP/AM e CPF nº. 604.969.752-34 doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (motos, carros, vans e ambulâncias) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **006/2017 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação mensal de veiculo tipo utilitário com motor 1.4 flex., capacidade para 02 (duas) lugares; porta lateral corrediça; quilometragem livre: ano /modelo 2012 em diante. Combustível e motorista por conta da PMM. (Período de 12 meses). | Serviço | 05 | R$ 3.650,00 | **MEC MAN. ELÉTRICA LTDA - ME** |
| 02 | Locação mensal veículo tipo sedan, motor 1.0 Flex, c/ar condicionado, direção hidráulica, vidro (fumê) c/trava elétrica, com som. Capacidade para 05 passageiros, 04 (quatro) portas, quilometragem livre, bicombustível (álcool/gasolina), ano/modelo 2012 em diante seguro total e todos os itens obrigatórios por lei, combustível por conta da PMM. (Pelo período de 12 (doze) meses) | Serviço | 05 | R$ 2.840,00 | **MEC MAN. ELÉTRICA LTDA - ME** |
| 03 | Locação mensal de veículo tipo pick-up; cabine simples; motor a partir 1.4; 8v flex.; com ar condicionado; direção hidráulica; ano/modelo 2010 em diante; quilometragem livre; todos os equipamentos exigidos por lei; seguro total. - período de 12 (doze) meses. - combustível e motorista por conta da PMM. | Serviço | 05 | R$ 3.300,00 | **MEC MAN. ELÉTRICA LTDA - ME** |
| 04 | Locação mensal de veículo tipo pick-up; cabine dupla; motor a Diesel potencia a partir 3.0; com ar condicionado; direção hidráulica; ano/modelo 2012 em diante; quilometragem livre; todos os equipamentos exigidos por lei; seguro total. - período de 12 (doze) meses. - combustível e motorista por conta da PMM. | Serviço | 05 | R$ 5.500,00 | **MEC MAN. ELÉTRICA LTDA - ME** |
| 05 | Locação mensal de veículo tipo van, com potência mínima de 100cv; combustível: diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo corrente. Combustível e motorista por conta da - PMM (pelo período de 12 (doze) meses. | Serviço | 02 | R$ 18.500,00 | **W. FERNANDES DE SOUZA – ME** |
| 06 | Locação mensal de veículo 04 portas; motor a partir 1.0 ou 1.4; 8v flex.; com ar condicionado; direção hidráulica; ano/modelo 2010 em diante; quilometragem livre; todos os equipamentos exigidos por lei; seguro total. - período de 12 (doze) meses. - combustível e motorista por conta da PMM. | Serviço | 02 | R$ 2.750,00 | **MEC MAN. ELÉTRICA LTDA - ME** |
| 07 | Locação Mensal de veículo tipo (doblô) similar ou de melhor qualidade, capacidade 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a gasolina. - período de 12 (doze) meses - combustível e motorista por conta da PMM. | Serviço | 02 | R$ 5.150,00 | **MEC MAN. ELÉTRICA LTDA - ME** |
| 08 | Locação Mensal de moto capacidade de 2 passageiros, com motor de 150 cc. Motor a gasolina. - período de 12 (doze) meses - combustível e motorista por conta da PMM | Serviço | 05 | R$ 1.600,00 | **W. FERNANDES DE SOUZA – ME** |
| 09 | Locação mensal de veículo tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, de teto alto, ano mínimo 2012, carroceria unificadas tipo monobloco, adaptado para viatura tipo **AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO**. Veículo do TIPO "D" conforme classificação do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, conforme as características construtivas mínimas indicadas no Termo de Especificações Técnicas. Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. As exigências estabelecidas neste termo prevalecem sobre as indicações retro citadas. | Serviço | 03 | R$ 25.500,00 | **W. FERNANDES DE SOUZA – ME** |
| 10 | Locação mensal de veículo tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, de teto alto, ano mínimo 2012, carroceria unificadas tipo monobloco, adaptado para viatura tipo **AMBULÂNCIA TIPO REMOÇÃO**. Veículo do TIPO "D" conforme classificação do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, conforme as características construtivas mínimas indicadas no Termo de Especificações Técnicas. | Serviço | 02 | R$ 18.900,00 | **MEC MAN. ELÉTRICA LTDA - ME** |
| 11 | Locação Mensal de veículo tipo Micro Ônibus, capacidade 23 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a Diesel. - período de 12 (doze) meses - combustível e motorista por conta da PMM. | Serviço | 02 | R$ 21.000,00 | **W. FERNANDES DE SOUZA – ME** |
| 12 | Locação Mensal de veículo tipo Micro Ônibus, capacidade 32 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a Diesel. - período de 12 (doze) meses - combustível e motorista por conta da PMM. | Serviço | 02 | R$ 26.500,00 | **W. FERNANDES DE SOUZA – ME** |
| 13 | Locação Mensal de motocicleta tipo triciclo com carroceria acoplada com capacidade de carga mínima 250 kg, com motor de 150 cc. Motor a gasolina. - período de 12 (doze) meses - combustível e motorista por conta da PMM | Serviço | 05 | R$ 2.100,00 | **W. FERNANDES DE SOUZA – ME** |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 03 de julho de 2017.

***ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO***
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

***MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA***
CNPJ: 07.343.572/0001-12

***W. FERNANDES DE SOUZA – ME***
CNPJ: 19.494.098/0001-09

**Publicado por:**
Ariton Lopes Nogueira
**Código Identificador:**C80EA6F7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MAUÉS

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – SRP/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017/PMM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas: A. C. R. BATISTA SERVICOS - ME, CNPJ Nº 10.750.516/0001-07, com Inscrição Estadual n° 05.330.611-2, estabelecida à Rua Santa Luzia, nº 1240, Bairro: Santa Luzia, Maués/AM; F. M. INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.108.422/0001-61, com Inscrição Municipal n° 10842301, estabelecida à Rua Almir Pedreira, nº 486, Bairro: Petrópolis, Manaus/AM; FIAPOTEC – SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA-ME, CNPJ: 09.138.064/0001-28, com Inscrição Municipal n° 12315301, estabelecida ao Bc Francis Aston, nº 75, Bairro: Centro, Manaus/AM; IDJ COMERCIO E SERVICOS DE FOTOCOPIAS LTDA-ME, CNPJ nº 13.054.752/0001-87, com Inscrição Municipal n° 13616101, estabelecida á Avenida Maués, nº 1035, Bairro: Cachoeirinha - Manaus/AM; M. A. P. FERREIRA-ME, CNPJ nº 16.577.279/0001-00, com Inscrição Municipal n° 201500, estabelecida á Rua Engenheiro Manoel Barroso, nº 125, Bairro: Ramalho Júnior - Maués/AM; R. M. CRUZ FILHO SERVICOS-ME, CNPJ nº 13.510.154/0001-75, com Inscrição Municipal n° 201335, estabelecida á Rua Quintino Bocaiuva, nº 170, Bairro: Centro - Maués/AM; de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, para serviços gráficos, reprográficos, confecção de vestuário e acessórios com serigrafia, confecção de chaves e carimbos para atender a Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Maués, conforme especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 034/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

F. M. INDUSTRIA GRAFICA E LOC. DE MAQ. E EQUIP. LTDA.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 500 | Unid. | Lacre de segurança para uso em apreensões e fechamento de empreendimento. | 1,75 |
| 16 | 60 | Unid. | Placas em zinco galvanizado e madeira, para sinalização, com Serigrafia, medindo 2m x 1,50m. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo Órgão solicitante). | 885,00 |
| 19 | 3.000 | Unid. | Ventarolas - Em papel couchê, 4/0 cores, tamanho 20 x 27em. Acabamento sem Verniz. | 1,01 |
| 21 | 20.000 | Unid. | CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Capa para processos administrativos, tam. 49x32cm, 4/0 cores, em papel off set 180g. | 0,91 |
| 22 | 240 | Unid. | Cartão de Planejamento Familiar, tam. 10x15cm, 4/0 cores, em papel off set 180. | 1,22 |
| 23 | 4.000 | Unid. | Cartaz, formato 29,7 x 42 em Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 120g/m2, Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 0,43 |
| 24 | 5.000 | Unid. | Cartaz, formato 42 x 59,4 em Impressão 4/4 cores, papel couchê brilho, 150g/m2, Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 0,76 |
| 25 | 5.000 | Unid. | Cartaz, formato 67 x 51 em Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 120g/m2, Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 6,00 |
| 27 | 1.000 | Unid. | Cartazes - Formato 44 x 64 em. Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m2, acabamento acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 1,09 |
| 28 | 45.000 | Unid. | Carteira do Usuário, formato 7 x 11 em, com uma dobra em papel cartão, 120g/m2, impressão 1/0 cores, frente e verso. Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 0,05 |
| 29 | 20.000 | Unid. | Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/ m2, c/20 páginas, 21x 29,7 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 2,03 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30 | 40.000 | Unid. | Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/ m2, c/24 páginas, 13 x 18 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 1,31 |
| 31 | 20.000 | Unid. | Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/ m2, c/24 páginas, 15 x 21 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 1,34 |
| 32 | 40.000 | Unid. | Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/m2, c/120 páginas, 15 x 21 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 5,16 |
| 33 | 20.000 | Unid. | Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/m2, c/16 páginas, 21 x 29,7 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 1,73 |
| 34 | 20.000 | Unid. | Cartilhas, confeccionada em papel couchê brilho 120g/m2, c/24 páginas, 21 x 29,7 em impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 2,35 |
| 37 | 5.000 | Unid. | Crachás em couchê liso, 300gr em Tamanho 10 cm x 15 cm, em 4 cores, acabamento cordão em Nylon. | 4,60 |
| 38 | 4.000 | Unid. | Diário de classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel offset 180g, impressão 4/4 cores e miolo com 16 folhas abertas, em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, sendo: 5 folhas dobradas e picotadas, tam. 30x59cm e 10 folhas tam. 30x30cm, acabamento tipo canoa, grampeado e numerado. | 30,00 |
| 39 | 720 | Blocos | Encaminhamento para Tratamento Fora de Domicilio-TFD, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 9,41 |
| 40 | 100 | Unid. | Envelopamento - 12,00 x 1,50 x 2,00m=36m. | 4.680,00 |
| 41 | 1.000 | Pct | Envelope tipo A4, cor Branca, com logomarca e endereço em cores, formato 340 mm x 240 mm, gramatura 120gm2 policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em pacote com 100 unidades. | 669,00 |
| 42 | 800 | Pct | Envelope tipo Ofício, cor Branco, com logomarca e endereço em cores, formato 114 mm x 229 mm, gramatura 120gm2 policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em pacote com 100 unidades. | 472,00 |
| 43 | 252 | Blocos | Ficha de Assinatura do ACS, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 11,15 |
| 44 | 2.160 | Blocos | Ficha de Atendimento Individual, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 10,32 |
| 45 | 720 | Blocos | Ficha de Atendimento Odontológico Individual, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/1 cor, em papel off set 75g. | 11,00 |
| 47 | 2.400 | Blocos | Ficha de Continuação, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 10,33 |
| 48 | 4.260 | Blocos | Ficha de Freqüência, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 10,28 |
| 49 | 2.400 | Blocos | Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 10,33 |
| 50 | 1.440 | Blocos | Ficha de Procedimentos, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 10,39 |
| 51 | 252 | Blocos | Ficha de Visita Domiciliar e-SUS, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 11,15 |
| 52 | 1.200 | Blocos | Ficha Perinatal, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 10,43 |
| 54 | 600 | Blocos | Ficha de Monitoramento das Doenças Diarréicas Agudas, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 11,00 |
| 55 | 20.000 | Unid. | Flayer, tam. 15x21cm, 4/0 cores, em papel couchê brilho 90g. | 0,07 |
| 56 | 6.000 | Unid. | Folder - Papel couchê brilho 120g/m2, formato 21 x 29,7 em. Com impressão 4/4 cores, acabamento com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação. | 0,22 |
| 57 | 26.560 | Unid. | Folder 14 cm x 50 cm, policromia, tinta escala em papel couchê liso com brilho, 250g. Saída em CTP duas dobras. | 0,40 |
| 58 | 50.000 | Unid. | Folder, papel couchê 90g/m2, formato 20,5 x 20 em impressão 4/4 cores, acabamento: com uma dobra e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação. | 0,09 |
| 59 | 50.000 | Unid. | Folder, papel couchê brilho 120g/m2, formato 12 x 16 em impressão 4/4 cores, acabamento: com duas dobras e acondicionados, conforme arte atualizada na época da solicitação. | 0,14 |
| 60 | 480 | Blocos | Formulario - Atestado Médico, 100x1, tam. 15x21cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 5,58 |
| 63 | 50 | Bloco | FORMULÁRIO DE AUTOS DE INFRAÇÃO - Blocos TAM A4, colorido, carbonado, 3 vias, sequencial - 25 folhas. | 19,68 |
| 64 | 50 | Bloco | FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO - blocos TAM; A4, colorido, carbonado, 3 vias, sequencial - 25 folhas. | 19,68 |
| 65 | 1.200 | Blocos | Formulário para Assistência Médica – Odontológica, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 9,30 |
| 66 | 1.200 | Blocos | Formulário para Assistência Médica – Sanitária, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 9,30 |
| 68 | 4.000 | Unid. | Panfletos - Dimensões 15 x 21em. 4/0 cores. Em papel Couchê 115g. | 0,14 |
| 69 | 45.000 | Unid. | Planfeto informativo, formato 12 x 16 em, couchê 90g/m2 impressão 4/4 cores, acabamento: acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 0,05 |
| 70 | 480 | Blocos | Planilha de Casos de Diarréia, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 9,57 |
| 71 | 3.600 | Blocos | Receituário, 100x1, tam. 15x21cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 4,28 |
| 72 | 2.400 | Blocos | Receituário de Controle Especial, 100x1, tam. 15x21cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 4,30 |
| 73 | 720 | Blocos | Relação de Nomes para Exames Citopatológicos,100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 8,53 |
| 74 | 360 | Blocos | Relatório Programático Mensal, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 8,87 |
| 75 | 2.880 | Blocos | Requisição de Exame Citopatológico, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 8,80 |
| 76 | 1.200 | Blocos | Requisição de Material Diversos, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 8,93 |
| 77 | 120 | Blocos | SINAN - Ficha de Notificação, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 10,55 |
| 78 | 1.080 | Blocos | SISVAN – Cadastro, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 8,91 |
| 79 | 1.080 | Blocos | SISVAN – Ficha de Acompanhamento, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 8,91 |
| 80 | 3.840 | Blocos | Solicitação de Exames, 100x1, tam. 15x21cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 4,77 |
| 81 | 480 | Blocos | Termo de Contra Referência, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 9,20 |

M. A. P. FERREIRA-ME

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 1.000 | Unid. | Banner horizontal 1,20m x 5,00m, impressão em 4 cores em lona acabamento em ilhós. | 300,00 |
| 05 | 230 | Unid. | Faixa - Em Lona Vinílica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha, medindo, 0,70 x 3m, conforme arte atualizada na época da solicitação. | 104,00 |
| 06 | 300 | Unid. | Faixa em plástico com Serigrafia 300 cm x 60 cm. (Modelo, cor a ser fornecido pelo órgão solicitante). | 89,82 |
| 11 | 130 | Unid. | Placa de Identificação - Confeccionada em PSAI (Polietileno de Alto impacto de 2 mm) com impressão digital, confeccionada no tamanho: 032 x 0,10em, com instalação. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 12,00 |
| 15 | 50 | Unid. | Placas em zinco galvanizado e madeira, com Serigrafia, medindo 1m x 50 cm. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante). | 100,00 |
| 20 | 2.500 | Unid. | Bandanas - Em 100% em microfibra de Poliéster, ajuste anatômico; se adaptar facilmente ao diâmetro da cabeça. Dimensões do Produto (A x L). 48 em x 25 em. Peso aproximadamente 40g. | 7,00 |
| 84 | 2.500 | Unid. | Camisa GOLA POLO, 100% Algodão, Tamanho P, M, G, GG e XGG, manga curta, cor Azul Malha Brim, impressão em serigrafia (silk screen), na frente desenho em policromia, com imagem e texto, medindo 20cm x 20cm e nas costas 8cm x 15cm. | 24,80 |
| 85 | 2.500 | Unid. | Camisas, Tamanho P, M, G, GG e XGG, manga curta, Malha Brim, impressão em serigrafia (silk screen), na frente desenho em policromia, com imagem e texto, medindo 20cm x 20cm e nas costas 8cm x 15cm. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante). | 29,90 |

FIAPOTEC – SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA-ME

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 08 | 50 | Unid. | Outdoor - Lonado tipo Front light, impressão no sistema digital no seguinte formato: 8,80m x 3,00m - Área acabada: 9,20m x 3,00m. | 1.800,00 |
| 09 | 120 | Unid. | Placa e Cavalete 1,50 x 0,90m. | 350,00 |
| 26 | 5.000 | Unid. | Cartaz, formato 72 x 102 em Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m2, Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 4,20 |
| 36 | 50 | Bloco | Contra referência CRAS - Volante, formato 29,5 x 21 em. Papel Offset, 90g/ m2, impressão 2/0 cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação. | 11,65 |
| 46 | 84 | Blocos | Ficha de Atividade Coletiva, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 12,00 |
| 53 | 850 | Bloco | Ficha, Formulário diversos Bloco 100 x 2, formato 29,5 x 21em. Papel Offset, 90g/m2, impressão 2/0 cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte fornecida pelo órgão solicitante atualizada na época da solicitação. | 12,00 |
| 67 | 600 | Bloco | Formulários diversos Bloco 50 x 3, , formato 29,5 x 21 em. Papel Offset, 90g/m2, impressão 2/0 cores, frente e verso. Acabamento colado e acondicionado. Conforme arte fornecida pelo órgão solicitante atualizada na época da solicitação. | 12,00 |
| 83 | 2.500 | Unid. | Calça comprida, Tamanho 38, 40, 42 e 44, em Brin. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante). | 32,00 |
| 88 | 500 | Unid. | Fardamento - Camisas e coletes de identificação. | 105,00 |

A. C. R. BATISTA SERVICOS – ME

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 1.000 | Unid. | Banner - 380g em Lona Vinílica, impresso igitalmente em policromia, 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteira de borracha, e cordão para pendular 0,90 x 1,20 em. Conforme a arte atualizada na época da solicitação. | 52,00 |
| 04 | 1.000 | Unid. | Banner Vertical 0,80m x 1,30m, impressão em 4 cores em lona. | 51,20 |
| 10 | 200 | Metro | Placa de Aço Escovado Colorido. | 725,00 |
| 12 | 200 | Unid. | Placa de Inauguração de obra (0,60x0,90). | 600,00 |
| 13 | 200 | Metro | Placas de Obra (1,5 x 2,0 ). | 305,00 |
| 14 | 30 | Unid. | Placas em zinco (mini) galvanizado e madeira, para dentificação, com Serigrafia, medindo 0,10m x 0,30m. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante). | 12,00 |
| 17 | 100 | Unid. | Placas 3 x 1,20 cm, (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante). | 411,75 |
| 18 | 30.000 | Unid. | Plaquetas metálicas em alumínio anodizado autoadesiva (adesivo super - resistente), para identificação de bem patrimonial, com dimensões 50 x 20 mm e 0,3mm de espessura. | 0,50 |
| 61 | 360 | Unid. | Formulario - Boletim de Produção Ambulatorial/ BPA, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 6,10 |
| 62 | 480 | Unid. | Formulario - Carteira de Vacina, 100x1, tam. 21x29,7cm, 1/0 cor, em papel off set 75g. | 6,05 |
| 82 | 1.500 | Unid. | Bonés, 100% algodão com serigrafia, tamanho Único. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante). | 12,99 |
| 86 | 2.500 | Unid. | Camiseta, Tamanho P, M, G, GG e XGG, 100% algodão, modelo tradicional, manga curta, fio 30.1, penteado, gramatura 160g/m2, impressão em serigrafia (silk screen), na frente desenho em policromia com imagem e texto, medindo 20 cm x 20 cm, e nas costas, medindo 8 cm 15cm. (Modelo, Cor a ser fornecido pelo órgão solicitante). | 18,25 |
| 87 | 500 | Unid. | Calça profissional (Farda), em brim grosso (100% CO 274g/m²) na cor azul marinho, cós todo elástico com passantes, com faixas refletivas na cor prata com 5 cm deb largura na. | 44,50 |

R. M. CRUZ FILHO SERVICOS-ME

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 89 | 5.000 | Unid. | Plastificação de documentos tipo carteirinha. | 1,80 |
| 90 | 5.000 | Unid. | Plastificação formato A4. | 4,50 |
| 91 | 10.000 | Unid. | Ampliação de documentos - colorido A3. | 3,95 |
| 92 | 10.000 | Unid. | Ampliação de documentos - colorido A4. | 1,85 |
| 99 | 400.000 | Unid. | Cópia P&B - A4. | 0,19 |
| 100 | 5.000 | Unid. | Redução de documentos em P&B - A3. | 2,05 |
| 101 | 20.000 | Unid. | Redução de documentos em P&B - A4. | 0,49 |
| 108 | 1.500 | Unid. | Encadernação - 01 a 50 folhas. | 2,95 |
| 109 | 1.500 | Unid. | Encadernação - 100 a 150 folha. | 6,95 |
| 110 | 1.000 | Unid. | Encadernação - 150 a 200 folhas. | 10,20 |
| 111 | 1.000 | Unid. | Encadernação - 200 a 250 folhas. | 13,90 |
| 112 | 750 | Unid. | Encadernação - 50 a 100 folhas. | 5,95 |

IDJ COMERCIO E SERVICOS DE FOTOCOPIAS LTDA-ME

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 93 | 10.000 | Unid. | Cópia colorida - A3. | 3,00 |
| 94 | 30.000 | Unid. | Cópia colorida - A4. | 2,50 |
| 95 | 250 | Unid. | Cópia de Chave – tipo Gorjes. | 25,00 |
| 96 | 250 | Unid. | Cópia de Chave - Plana para fechadura e cadeado. | 10,00 |
| 97 | 250 | Unid. | Cópia de Chave - Tetra. | 19,50 |
| 98 | 15.000 | Unid. | Cópia P&B - A3. | 0,80 |
| 102 | 260 | Unid. | Carimbo - Automático 20. | 40,00 |
| 103 | 260 | Unid. | Carimbo - Automático 40. | 50,00 |
| 104 | 260 | Unid. | Carimbo - Automático 60. | 44,00 |
| 105 | 105 | Unid. | Carimbo - Automático / Madeira med.50x10mm. | 20,00 |
| 106 | 200 | Unid. | Carimbo - Automático / Madeira med.50x30mm. | 30,00 |
| 107 | 105 | Unid. | Carimbo - Automático /Madeira med.60x40mm. | 34,00 |
| 113 | 150.000 | Unid. | Impressão em papel verge no formato A4 | 0,50 |
| 114 | 50.000 | Unid. | Impressão em papel verge no formato A3 | 0,90 |

2.2. Ficando registrado os valores acima para eventual aquisição com as empresas vencedoras, conforme descrição dos itens e quantitativos registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da ATA de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
4.1. Os produtos registrados nesta ATA, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compra, a ser recebidos pela eventual contratada, respeitados os limites de quantitativos máximos e preços unitários registrados.
5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início do fornecimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 034/2017-SRP/PMM.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 10 de agosto de 2017, com vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAUÉS/AM, 10 de agosto de 2017.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

***A. C. R. BATISTA SERVICOS - ME***
CNPJ Nº 10.750.516/0001-07

***F. M. IND. GRAF. E LOC. DE MAQ. E EQUIP. LTDA***
CNPJ nº 06.108.422/0001-61

***FIAPOTEC – SERVICOS DE MANUT. LTDA-ME***
CNPJ: 09.138.064/0001-28

***IDJ COM. E SERV. DE FOTOCOPIAS LTDA-ME***
CNPJ nº 13.054.752/0001-87

***M. A. P. FERREIRA-ME***
CNPJ nº 16.577.279/0001-00

***R. M. CRUZ FILHO SERVICOS-ME***
CNPJ nº 13.510.154/0001-75

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**AF6E97CE

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 029/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – SRP/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas: GENILSON P RODRIGUES – ME, CNPJ: 18.442.850/0001-05, fazendo-se representar pelo Sr. Rubens Martins Mendes, portador da RG 12366986 e CPF n° 594.667.402-10, na qualidade de representante legal da empresa; L E RAMOS - EPP, CNPJ nº 01.561.563/0001-11, fazendo-se representar pelo Sr. Lazaro Eugaly Ramos, portador da RG 3396681 e CPF n° 099.932.072-68, na qualidade de proprietário da empresa; R L ALMEIDA MERCADINHO EIRELI - ME, CNPJ nº 23.085.683/0001-22, fazendo-se representar pelo Sr. Iwerson Junio Rodrigues Johns, portador da RG 16577892 e CPF n° 748.783.362-34, na qualidade de representante legal da empresa; C C N DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA - ME, CNPJ nº 13.293.239/0001-49, fazendo-se representar pelo Sr. Carlos Eduardo Gonçalves, portador da RG 23741570 e CPF n° 001.521.652-74, na qualidade de representante legal da empresa; WILLIAN L. J. SOBRINHO - EPP, CNPJ nº 05.630.915/0001-02, fazendo-se representar pelo Sr. Luzimir Vieira Moreira, portador da RG 1239175-1 e CPF n° 592.935.512-68, na qualidade de representante legal da empresa e a empresa M. E. DOS S. GOMES - ME, CNPJ nº 63.741.771/0001-50, fazendo-se representar pelo Sr. Vivaldo Sena dos Santos Junior, portador da RG 1145775-9 e CPF n° 685.650.892-15, na qualidade de representante legal da empresa; de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/AM, conforme especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 035/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

GENILSON P RODRIGUES – ME, CNPJ: 18.442.850/0001-05

| Itens | Objeto (descrição e especificação) | UNID. | Quant. | Marca | UNITARIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | CONECTOR, Tipo: RJ45, macho; Aplicação: tráfego de voz, dados e imagens; Características técnicas: Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto, não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; | Unid. | 140 | MULTI - LESE | 1,39 |
| 50 | DISCO RÍGIDO (HD), Tipo: Interno (2,5"); Capacidade: 500 GB, Sata III; Velocidade de Rotação: 7200 RPM; Velocidade de Transferência: 265 MBS; Conexão: Serial Ata 150 Plug e PlaySim. | Unid. | 18 | WD | 354,24 |
| 51 | DISCO RÍGIDO (HD), Tipo: Interno (3,5"); Capacidade: 500 GB, Sata III; Velocidade de Rotação: 7200 RPM; Velocidade de Transferência: 265 MBS; Conexão: Serial Ata 150 Plug e PlaySim. | Unid. | 24 | SEGATE | 374,40 |
| 52 | FITA IMPRESSORA, Referência Fita: MENNOMF1494 - MED. NYLON 12,7X12M; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; | Unid. | 14 | EPSON | 76,80 |
| 54 | GRAVADOR DE DVD, Tipo Unidades: DVD-RW, Tipo Instalação: interna e conexão via Serial ATA / ATAPI, Velocidade Mínima: gravação DVD +R/-R 20x, Características Adicionais: acompanhado dos aplicativos e respectivas mídias originais necessários à sua completa instalação e perfeito funcionamento | Unid. | 60 | MAXPRINT | 174,24 |
| 60 | IMPRESSORA JATO DE TINTA , Tipo: plotter (Jato de Tinta Térmico); Visor LCD, Velocidade: de 1,3 min/página (preto) e 16,3 min/página (cor); Resolução: de 2400 x 1200 DPI (preto/cor/otimizado) ou superior; Ciclo Trabalho Mensal: de 250.000 páginas; Memória: de 1GBRAM ou superior; Sistemas Operacionais Compatíveis: windows; Interface: Fast Ethernet (100Base-T), USB 2.0 e Wi-Fi; Alimentação: de 100-240 V (±10%). | Unid. | 1 | HP | 6.254,40 |
| 62 | IMPRESSORA LASER, Tipo: Monocromática; Ciclo Trabalho Mensal: 5.000 páginas ou superior; Processador: 266 MHz ou superior; Velocidade (preto e branco/normal): 19 PPM ou superior, primeira página impressa em até 8.5 s; Resolução (preto/ótima): 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva em 1200 dpi) ou superior; Interface (padrão): 1 (uma) USB 2.0 e 1 (uma) Wi-Fi 802.11 b/g; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac e Linux; Alimentação: 115-127 V. | Unid. | 1 | LEMAX | 4.784,64 |
| 65 | MÁSTER TERMICO DUPLICADOR, Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Duplicador Riso RX 30. | Unid. | 15 | LOTUS | 131,04 |
| 66 | MEMÓRIA DDR, Capacidade: 4 GB; Velocidade: 1866 MHz; Tipo: DDR3. | Unid. | 60 | FURY | 240,96 |
| 67 | MEMÓRIA DDR, Capacidade: 4 GB; Velocidade: 1866 MHz; Tipo: DDR3; Aplicação: Notebook. | Unid. | 60 | FURY | 282,72 |
| 69 | MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho; MEMÓRIA RAM: 6GB SO-DIMM DDR3 1866 MHz, Dual Channel, expansão a 16GB; ARMAZENAMENTO: 01 disco rígido de no mínimo 500GB; MONITOR DE VÍDEO: LED 18.5`` widescreen, Full HD, fixação padrão VESA de 75 ou 100mm, cabo VGA, adaptador, cabo D-USB; TECLADO: Interface USB, padrão ABNT2, sendo obrigatório ``Ç``; MOUSE: Óptico, interface USB, com resolução mínima de 800dpi; GABINETE: tipo torre ATX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Interna, bivolt automático, potência mínima de 500W; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos (no mínimo), Clock real de no mínimo 2.8GHz (suportar turbo de no mínimo 3.3GHz), Cache total mínimo de 6MB, com controladora gráfica integrada; suporte a DirectX 11 e suporte a | Unid. | 17 | ASUS | 4.838,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | aceleração 3D, projetado em arquitetura padrão X86; executar instruções de 64 bits, com pelo menos os sets de instruções e extensões SSE, SSE2 e SSE3; PLACA-MÃE: Com conector de disco padrão SATA; conexão interna para SSD tipo SATA; expansão de memória de até 16GB, com 2 slots de memória padrão SO- DIMM DDR3; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 5 portas USB (no mínimo 2 USB 3.0), 1 saída de vídeo padrão VGA on-board, 1 saída padrão HDMI, 1 leitor de cartão padrão 3 em 1 (MS, SD, MMC) integrado à placa-mãe, 1 saída de áudio padrão P2 3mm, 1 entrada para microfone padrão P2 3mm, 1 porta RJ-45 e 1 porta serial padrão 9 pinos; GRÁFICOS: Unidade de processamento gráfico integrada, com aceleração gráfica e com frequência mínima de 400MHz, memória compartilhada de até 1GB, resoluções de vídeo de até 2560 x 1600, compatível com a tecnologia DirectX 11 e OpenGL 4.0 (ou superior) e suporte a 2 monitores (VGA e HDMI); ÁUDIO: Com conectores Line Out e Mic, padrão P2 3mm; REDE: Padrão ethernet 10/100/1000Mbps, com tecnologias WOL e PXE; CONTROLADORA DE DISCO: 01 controladora de unidade de disco SATA II, conexão interna para discos SSD ou HD, conexão interna para SSD tipo SATA II; SISTEMA OPERACIONAL: Compatível com Windows 10. | | | | |
| 71 | MONITOR DE VÍDEO, Tecnologia Tela: LED; Tamanho: 19`` widescreen; Resolução: 1920 x 1080 pixels; Com cabo VGA adaptador, cabo de força; Com conexão HDMI ou Displayport ou adaptadores de conexão; Alimentação: 110V. | Unid. | 50 | CCE | 801,22 |
| 73 | MOUSE ÓTICO, Tipo: sistema de leitura de posicionamento ótico, Características Adicionais: com 02 botões a cionamento e 1 botão de rolagem, interface USB, Resolução: 800 DPI | Unid. | 158 | MAXPRINT | 39,36 |
| 74 | MOUSE PAD, Descrição: Pad mouse com design ergonômico, gel com memória, tecido flexível, sistente e lavável. | Unid. | 124 | MAXPRINT | 20,64 |
| 75 | MULTIFUNCIONAL ( IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER ), TECNOLOGIA IMPRESSÃO: laser; MEMÓRIA (PADRÃO): 512MB; Impressão duplex, bandeja de entrada para no mínimo 250 folhas, bandeja multiuso com capacidade mínima de 50 folhas; CICLO TRABALHO MENSAL: até 50.000 páginas; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: Windows, Mac e Linux; CONECTIVIDADE: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; ALIMENTAÇÃO: 120V; IMPRESSORA: com velocidade de 42/40ppm (Carta/A4), Resolução de 1200 x 1200dpi ou superior; COPIADORA: com velocidade de 42/40ppm (Carta/A4), Resolução de 1200 x 600dpi ou superior e Redução/Ampliação de 25 a 400%; SCANNER: mesa plana, capacidade de digitalização duplex, Resolução de 1200 x 1200dpi ou superior; ACOMPANHA: cabo de alimentação e conexão ao microcomputador, um toner com capacidade de 8.000 páginas, manual do usuário em português e CD-ROM de instalação em português. | Unid. | 29 | SAMSUNG | 1.427,52 |
| 77 | NOTEBOOK, Tipo: 1; PROCESSADOR: índice de desempenho PassMark, mínimo de 3.500 pontos; anexar comprovação extraída do site http://www.cpubenchmark.net/laptop.html indicando o processador que está sendo ofertado; a ausência desta comprovação implicará na desclassificação da proposta; MEMÓRIA CACHE: 3MB; BARRAMENTO: 1.7GHz ou superior; Processador com no mínimo 2 núcleos e 4 threads; MEMÓRIA RAM: 4GB de SDRAM DDR3 - 1600MHz, expansível até 16GB; DISCO RÍGIDO: 500GB, SATA (5400RPM); DISPLAY: Tela LED HD de 14.0 ou 15.6 polegadas; TECLADO: ABNT ou ABNT-2; MOUSE: tipo touch pad; LEITOR ÓPTICO: Gravador de DVD/CD; ÁUDIO: Sistema de som compatível com o Windows, alto-falantes internos e estéreos; Placa de vídeo Integrada HD Graphics; 02 Portas USB 3.0; 01 Porta USB 2.0; 01 porta HDMI; 01 Ethernet Gigabit-LAN (10/100/1000MBit), com interface RJ-45; Rede Lan Wireless 802.11 b/g Integrado; Tecnologia Bluetooth Integrada; 01 DC-In; 01 Mini conector para fone de ouvido; 01 Mini conector para microfone; 01 câmera integrada; BATERIA: tipo Lithium-ion de 04 células; SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows 10. | Unid. | 13 | POSITIVO | 4.826,88 |
| 78 | NOTEBOOK, Tipo: 2; PROCESSADOR: índice de desempenho PassMark, mínimo de 4.320 pontos; anexar comprovação extraída do site http://www.cpubenchmark.net/laptop.html indicando o processador que está sendo ofertado; a ausência desta comprovação implicará na desclassificação da proposta; MEMÓRIA CACHE: 4MB ou superior; BARRAMENTO: 2,5 GHz ou superior; Processador com no mínimo 2 núcleos e 4 threads; MEMÓRIA RAM: 8GB de SDRAM DDR3 - 1600MHz; DISCO RÍGIDO: 1TB, SATA (5400RPM); DISPLAY: Tela LED HD de 15.6 polegadas; TECLADO: ABNT ou ABNT 2; MOUSE: tipo touch pad; LEITOR ÓPTICO: Gravador de DVD/CD Dual Layer; ÁUDIO: Sistema de som compatível com o Windows, alto-falantes internos; PLACA DE VÍDEO: 2GB de memória RAM dedicada; 01 Ethernet Gigabit-LAN (10/100/1000MBit), com interface RJ-45; Rede Lan Wireless 802.11 b/g Integrado; Tecnologia Bluetooth Integrada; 02 portas USB 3.0; 01 porta USB 2.0; 01 porta HDMI; 01 Mini conector para fone de ouvido; 01 Mini conector para microfone; 01 câmera integrada; Slot para cartão de memória; BATERIA: tipo Lithium-ion de 06 células; SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows 10. | Unid. | 11 | POSITIVO | 4.889,28 |
| 79 | PEN DRIVE, Capacidade: 16 GB, Conexão: Padrão USB, com proteção do conector USB, instalação plug and play. | Unid. | 300 | SANDISK | 46,56 |
| 80 | PEN DRIVE, Capacidade: 32 GB, Conexão: Padrão USB, com proteção do conector USB, instalação plug and play. | Unid. | 300 | SANDISK | 102,24 |
| 81 | PEN DRIVE, Capacidade: 8 GB, Conexão: USB, com proteção do conector USB, instalação plug and play | Unid. | 300 | SANDISK | 37,92 |
| 83 | PLACA DE VÍDEO, Memória : 7008 MHz (velocidade), 4 GB (tamanho), DDR5 (tipo) e 128-bit (interface); Interface/Saída: DVI-D, HDMI e DP; Barramento/Externo: PCI Express 3.0; Resolução Digital: 7680 x 4320; | Unid. | 15 | ZOTAC | 296,16 |
| 94 | TELA DE PROJEÇÃO, Material: Tecido vinil, Tipo: Retrátil, com enrolamento automático através de mola, Dimensões: 2,40 x 1,80 m, aproximadamente. | Unid. | 5 | MAXPRINT | 803,52 |
| 95 | TESTADOR DE CABOS , Aplicação: , para cabos de rede RJ 11 e RJ 45 fêmea, testar cabeamentos de redes, para verificar se os cabos estão conectados corretamente, Alimentação: bateria 9 V, Características Adicionais: acompanha bateria 9 V, Conformidade: pro | Unid. | 5 | MAXPRINT | 241,44 |

L E RAMOS - EPP, CNPJ nº 01.561.563/0001-11

| Itens | Objeto (descrição e especificação) | UNID. | Quant. | Marca | UNITARIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 122 Cor: Colorido; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 300 | HP | 92,63 |
| 19 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 22 Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 300 | HP | 121,88 |
| 20 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 28. Cor: Colorido; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 300 | HP | 117,00 |
| 21 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 60 Cor: Colorido; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 300 | HP | 126,75 |
| 23 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 61 Cor: Colorido; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 300 | HP | 156,00 |
| 30 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: 350A; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 300 | SAMSUNG | 146,25 |
| 31 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: 36A; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 300 | SAMSUNG | 117,00 |
| 32 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: 435A; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 300 | SAMSUNG | 117,00 |
| 38 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: CE310A; Cor: Amarelo; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 300 | SAMSUNG | 117,00 |
| 53 | FONTE PARA MICROCOMPUTADOR, Padrão: ATX, Potência: 600 W, Voltagem: bivolt 110/220 V, Freqüência: 50~60 Hz | Unid. | 100 | ELITE | 171,00 |
| 61 | IMPRESSORA LASER, Tipo: Colorida; Velocidade (preto/cor): De 25 PPM ou superior; Resolução: De 2400 x 600 DPI ou superior; Ciclo Trabalho Mensal: De 40.000 páginas ou superior; Processador: De 400 MHz ou superior; Memória: De 128 MB, expansível até 384 MB; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac e Linux; Interface: USB 2.0 e Ethernet; Alimentação: 110 V. | Unid. | 25 | LEMAX | 1.178,95 |
| 64 | LICENÇA DE SOFTWARE, Descrição: Aquisição de licença por 24 meses de software antivírus corporativo, Kapersky 2017, com proteção para internet | Unid. | 150 | Kapersky 2017 | 163,20 |
| 72 | MONITOR DE VÍDEO, Tecnologia Tela: LED; Tamanho: 21`` widescreen; Resolução: 1920 x 1080 pixels; Com cabo VGA adaptador, cabo de força; Com conexão HDMI ou Displayport ou adaptadores de conexão; Alimentação: 110V. | Unid. | 35 | CCE | 876,65 |
| 89 | SCANNER, Tipo: de mesa; Resolução: 1200 DPI ou superior; Velocidade: 21 s (foto colorida de 10 x 15 cm), 47 s (OCR de página de texto A4 em Microsoft Word), 34 s (foto colorida de 10 x 15 cm em compartilhamento/e-mail) e 76 s (PDF em e-mail); Digitalização (Tamanho/Tipo): até 216 x 297 mm/Duplex; Conexão: USB 2.0; Alimentação: 100-240 VAC. | Unid. | 30 | FUJITSU | 2.832,00 |

R L ALMEIDA MERCADINHO EIRELI - ME, CNPJ nº 23.085.683/0001-22

| **Itens** | **Objeto (descrição e especificação)** | **UNID.** | **Quant.** | **Marca** | **UNITARIO** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APARELHO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), Descrição: Display com Resolução de 160 x 240 Pontos/Pixels, com tela reflexiva, colorida de 65 K cores, 12 canais, duas (2) baterias tipo AA, capacidade de utilização de até 20 horas com uso de pilhas alcalinas, conexões USB e NMEA, carregamento de mapas, com mapa do Brasil já incluso | Unid. | 7 | GARMIM | 1.625,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | no equipamento, memória interna de 1,7 GB, expansão através de cartão microSD, 1000 Waypoints/Ícones, com nomes e símbolos gráficos; Rotas: 200; Tracks/Caminhos (Log de Caminhos): 10.000 pontos automáticos com 200 caminhos/trilhas salvas; bússola eletrônica com compensação em três (3) eixos; altímetro barométrico; capacidade para uso de antena externa; precisão do receptor de ± 3 m, com correção de erro integrado; acompanhado de Software TrackMaker e chave USB. | | | | |
| 2 | CABO, Tipo: patch cord, Cat5; Com conectores RJ45; Comprimento: 1,5m. | Unid. | 100 | CPC | 9,75 |
| 3 | CABO, Tipo: patch cord, Cat5; Com conectores RJ45; Comprimento: 2,5m. | Unid. | 100 | CPC | 14,68 |
| 4 | CABO, Tipo: patch cord, Cat5; Com conectores RJ45; Comprimento: 3m. | Unid. | 100 | CPC | 17,98 |
| 5 | CABO, Tipo: USB 2.0, Aplicação: para conexão de computador e periféricos, Comprimento: 1,80m | Unid. | 60 | CPC | 14,78 |
| 6 | CABO, Tipo: USB 3.0; Aplicação: Para conexão de computador e periféricos; Conexões: A(Macho) X A(Fêmea); Comprimento mínimo: 1,80m. | Unid. | 30 | CPC | 17,64 |
| 7 | CÂMERA DE SEGURANÇA, Tipo: câmera IP fixa; Para ambientes externos, com detecção de movimento, equipada com 36 LEDs infravermelhos de 8mm, com alcance de imagens noturnas de até 30 metros; Resolução Display: HD 720p/1280 x 960p (1.3 Mpixels); Filtro: IR-Cut; Sistemas Operacionais: Windows, Mac, Android e iOS; Ângulo Visão: 70°; Sensor Imagem: 1/3`` CMOS; Iluminação mínima: 0 lux (com IR ligado); Lente: 4.0mm; Compressão Imagem: H.264; Taxa FPS: 25/30 FPS (50/60 Hz), redução ajustável; Espelhamento Imagem: vertical/horizontal; Wireless: IEEE 802.11 b/g/n, encriptação WEP; Alimentação: 127/220VAC; 12VDC, 10A (±5%). | Unid. | 50 | POE TELQ | 346,72 |
| 55 | HD EXTERNO, Capacidade: 1 TB; Velocidade Transferência: 480 MB/s; Interface: USB 3.0. | Unid. | 60 | MAXPRINT | 187,05 |
| 56 | HUB, Descrição: Compatível com padrão USB 2.0, com sete portas USB, cabo embutido e velocidade de transferência de 480 Mbps ou superior. | Unid. | 80 | MAXPRINT | 117,22 |
| 58 | IMPRESSORA JATO DE TINTA , Tecnologia: Tanque de Tinta; Velocidade: 30ppm/15PPM (preto/cor); Resolução: 5760 x 1440DPI; Entrada Papel: 100 folhas; Saída Papel: 40 folhas; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows e Mac; Interface: USB 2.0; Alimentação: 110V. | Unid. | 3 | EPSON | 1.920,75 |
| 59 | IMPRESSORA JATO DE TINTA , Tecnologia: Tanque de Tinta; Velocidade: 33/15ppm (preto/cor); Resolução: 5760 x 1440dpi; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows e Mac; Interface: USB 2.0; Alimentação: 110V. | Unid. | 55 | EPSON | 2.068,50 |
| 63 | IMPRESSORA LASER, Tipo: monocromática; Velocidade: até 22 ppm; Resolução (preto/ótima): 600 x 600 dpi; Ciclo Trabalho Mensal: 10.000 páginas ou superior; Processador: 600MHz ou superior; Memória: 128MB, expansível até 256MB; Sistemas Operacionais Compatí | Unid. | 10 | HP | 945,60 |
| 70 | MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho; MEMÓRIA RAM: 8GB SO-DIMM DDR3 1866 MHz, Dual Channel, expansão a 16GB; ARMAZENAMENTO: 01 unidade de disco de estado sólido (SSD) de no mínimo 120GB (pode ser em slot M.2) e 01 disco rígido de no mínimo 1TB; MONITOR DE VÍDEO: LED 23`` widescreen, Full HD, fixação padrão VESA de 75 ou 100mm, cabo VGA, adaptador, cabo D-USB; TECLADO: Interface USB, padrão ABNT2, sendo obrigatório ``Ç``; MOUSE: Óptico, interface USB, com resolução mínima de 800dpi; GABINETE: tipo torre ATX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Interna, bivolt automático, potência mínima de 750W Real, 80 Plus Silver; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos (no mínimo), Clock real de no mínimo 3.4GHz (suportar turbo de no mínimo 3.9GHz), Cache total mínimo de 6MB, com controladora gráfica integrada; suporte a DirectX 11 e suporte a aceleração 3D, projetado em arquitetura padrão X86; executar instruções de 64 bits, com pelo menos os sets de instruções e extensões SSE, SSE2 e SSE3; PLACA-MÃE: Com conector de disco padrão SATA; conexão interna para SSD tipo SATA; expansão de memória de até 16GB, com 2 slots de memória padrão SO-DIMM DDR3, Barramento PCI-3 3.0; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 5 portas USB (no mínimo 2 USB 3.0), 1 saída de vídeo padrão VGA on-board, 1 saída padrão HDMI, 1 leitor de cartão padrão 3 em 1 (MS, SD, MMC) integrado à placa-mãe, 1 saída de áudio padrão P2 3mm, 1 entrada para microfone padrão P2 3mm, 1 porta RJ-45 e 1<br>porta serial padrão 9 pinos; GRÁFICOS: Unidade de processamento gráfico integrada, com aceleração gráfica e com frequência mínima de 400MHz, memória compartilhada de até 1GB, resoluções de vídeo de até 2560 x 1600, compatível com a tecnologia DirectX 11 e OpenGL 4.0 (ou superior) e suporte a 2 monitores (VGA e HDMI); ÁUDIO: Com conectores Line Out e Mic, padrão P2 3mm; REDE: Padrão ethernet 10/100/1000Mbps, com tecnologias WOL e PXE; CONTROLADORA DE DISCO: 01 controladora de unidade de disco SATA II, conexão interna para discos SSD ou HD, conexão interna para SSD tipo SATA II; SISTEMA OPERACIONAL: Compatível com Windows 10. | Unid. | 15 | ACER | 6.481,30 |
| 76 | NOBREAK, Potência De Saída: 1,5 KVA ou superior, Tensão de Entrada: compatível com rede 127 V / 220 V, 50-60 Hz (bivolt automático), Tensão De Saída: 115 V, Regulação De Saída: ± 5% em bateria +6 / -10% para operação de rede, Freqüência de Saída: 60 Hz ± 1%, Autonomia: mínima de 75 minutos, Estabilizador Interno: com 4 estágios de regulação (um contra sub/sobretensão de rede com retorno e desligamento automático, um contra sobrecarga e curto circuito (inversor), um contra surtos de tensão entre fase e neutro e um contra descarga total das baterias), Características Gerais: no mínimo 4 (quatro) tomadas de saída, filtro de linha interno (modo diferencial), alarme audiovisual para queda de rede elétrica (modo bateria) e final do tempo de autonomia, Características Adicionais: acompanhado de cabo de força e cabo telefônico, protetor telefônico com conectores padrão RJ-11 para FAX/Modem, documentação técnica (guias e manuais de uso e instalação) e outros acessórios para sua completa instalação e perfeito funcionamento, o nobreak deverá permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, e a recarga automática das baterias, mesmo quando nobreak desligado. | Unid. | 131 | APC | 1.269,67 |
| 82 | PLACA DE VÍDEO, Memória : 1066 MHz (velocidade), 1 GB (tamanho), DDR3 (tipo) e 64-bit (interface); Interface/Saída: VGA/DVI; Barramento/Externo: AGP/PCI Express; Resolução Digital: 2560x1600; Resolução Analógica: 2048x1536. | Unid. | 30 | ZOTAC | 274,40 |
| 84 | REFIL DE TINTA, Referência Refil: T664120; Cor: Amarelo; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora Epson. | Unid. | 217 | EPSON | 87,22 |
| 85 | REFIL DE TINTA, Referência Refil: T664120; Cor: Cíano; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora Epson. | Unid. | 217 | EPSON | 87,22 |
| 86 | REFIL DE TINTA, Referência Refil: T664120; Cor: Magenta; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora Epson. | Unid. | 217 | EPSON | 87,22 |
| 87 | REFIL DE TINTA, Referência Refil: T664120-AL 100ML; Cor: preta; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora Epson. | Unid. | 217 | EPSON | 87,22 |
| 92 | TECLADO, Padrão: ABNT2; Conexão: USB; Com fio; Luz indicadora de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock; Plug and Play; Equipamentos Compatíveis: PC; Quantidade de Teclas: no mínimo 107 | Unid. | 96 | MULTI - LESE | 45,57 |
| 93 | TELA DE PROJEÇÃO, Material: tecido tipo Matt White ( acetinado branco com verso preto ), Tipo: elétrica , Dimensões: mínima de 2,00 x 1,50 m ( formato 4 :3 ), Alimentação: 110/220 V, Cor: área de projeção na cor branca , Características Adicionais: motor tubular silencioso embutido no corpo da tela , tensionamento vertical , estojo em aluminio com pintura de alta resistência , alça para transporte , sistema de acionamento manual por botoeira , podendo ser instalada no teto ou parede , ângulo do cone de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho , ajuste de parada de tela , Aplicação: projeções de imagens | Unid. | 10 | MAXPRINT | 926,40 |

C C N DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA - ME, CNPJ nº 13.293.239/0001-49

| Itens | Objeto (descrição e especificação) | UNID. | Quant. | Marca | UNITARIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 122 Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 200 | HP | 90,68 |
| 17 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 21 Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 314 | HP | 103,79 |
| 57 | ILHA/ESTAÇÃO DE EDIÇÃO, Processador: i7(INTEL LGA-V3 CORE); Memória RAM: 32Gb; Discos: 1TB de HD SSD, 2TB de HDD; Placa de vídeo: Nvidia GForce 1080 Founder Edition 8Gb GDDR5X 256BIT PCI-3 3.0; Wifi Connect; Rede Gigabit; Com 2 Monitores ISD 32"; Mouse e Teclado USB. | Unid. | 5 | CORE I 7 | 26.398,69 |
| 68 | MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho; MEMÓRIA RAM: 4GB SO-DIMM DDR3 1866 MHz, Dual Channel, expansão a 16GB; ARMAZENAMENTO: 01 disco rígido de no mínimo 500GB; MONITOR DE VÍDEO: LED 18.5`` widescreen, Full HD, fixação padrão VESA de 75 ou 100mm, cabo VGA, adaptador, cabo D-USB; TECLADO: Interface USB, padrão ABNT2, sendo obrigatório ``Ç``; MOUSE: Óptico, interface USB, com resolução mínima de 800dpi; GABINETE: tipo torre ATX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Interna, bivolt automático, potência mínima de 500W; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos (no mínimo), Clock real de no mínimo 2.5GHz (suportar turbo de no mínimo 2.9GHz), Cache total mínimo de 6MB, com controladora gráfica integrada; suporte a DirectX 11 e suporte a aceleração 3D, projetado em arquitetura padrão X86; executar instruções de 64 bits, com pelo menos os sets de instruções e extensões SSE, SSE2 e SSE3; PLACA-MÃE: Com conector de disco padrão SATA; conexão interna para SSD tipo SATA; expansão de memória de até 16GB, com 2 slots de memória padrão SO-DIMM DDR3; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 5 portas USB (no mínimo 2 USB 3.0), 1 saída de vídeo padrão VGA on-board, 1 saída padrão HDMI, 1 leitor de cartão padrão 3 em 1 (MS, SD, MMC) integrado à placa-mãe, 1 saída de áudio padrão P2 3mm, 1 entrada para microfone padrão P2 3mm, 1 porta RJ-45 e 1 porta serial padrão 9 pinos; GRÁFICOS: Unidade de processamento gráfico integrada, com aceleração gráfica e com frequência mínima de 400MHz, memória compartilhada de até 1GB, resoluções | Unid. | 253 | ASUS | 4.168,09 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de vídeo de até 2560 x 1600, compatível com a tecnologia DirectX 11 e OpenGL 4.0 (ou superior) e suporte a 2 monitores (VGA e HDMI); ÁUDIO: Com conectores Line Out e Mic, padrão P2 3mm; REDE: Padrão ethernet 10/100/1000Mbps, com tecnologias WOL e PXE; CONTROLADORA DE DISCO: 01 controladora de unidade de disco SATA II, conexão interna para discos SSD ou HD, conexão interna para SSD tipo SATA II; SISTEMA OPERACIONAL: Compatível com Windows 10. | | | | |

WILLIAN L. J. SOBRINHO - EPP, CNPJ nº 05.630.915/0001-02

| Itens | Objeto (descrição e especificação) | UNID. | Quant. | Marca | UNITARIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | DATA SHOW, Aplicação: para integrar equipamento de suporte, Apresentação: com brilho/ lumens 3600, controle remoto, contraste 15.000:1, correção vertical de imagem +/- 30 graus, método de projeção frontal, com suporte de montagem, lâmpada 200W UHE watts, 5000h (baixa luminosidade), zoom digital 1,2x, Resolução: nativa xga 1024 x 768 pixels,<br>Especificação Técnica: tensão:100 - 240 VAC ±10%, 50 / 60Hz AC, frequência: 50/60 Hz, Características Adicionais: Largura: 297 mm; Profundidade: 234 mm; Altura: 82 mm; Peso: 2,4 kg, Informação Administrativa: Produto em conformidade com a Legislação em vigor | Unid. | 30 | EPSON | 3.325,00 |
| 88 | ROTEADOR, Portas: 4 (quatro) LANs e 1 (uma) WAN 10/100, RJ-45; Frequência: 802.3, 802.3u e 802.11 b/g/n; Velocidade: 300 Mbps; Intensidade (ganho): 5 dBi. | Unid. | 30 | TP- LINK | 292,04 |
| 90 | SERVIDOR DE REDE, Processador: Mínimo de 3.3 GHz, cache de 8 MB, 2133 MHz; Memória: 8 GB (1 memórias de 8 GB); Disco Rígido (HD): 1 TB; Controlador de armazenamento: Sata, com suporte RAID 0/1/10; Unidade óptica: DVD-RW; Interface: 8 portas USB. | Unid. | 20 | SUFAIRE | 8.330,00 |
| 91 | SWITCH, Portas: 8 x Ethernet (10/100 Mbps) nos padrões IEEE 802.3 10Base-T / IEEE 802.3u 100Base-TX, Interface De Mídias: UTP 3 / 4 e 5, Endereços Mac: mínimo 1 k, Características Adicionais: Buffer de 128 KB; taxa de filtragem e repasse de 10 Mb/s: 14,880 pps, 100 Mb/s: 148,800 pps, Alimentação: adaptador de energia com entrada de 120 V, 60 Hz, Observação Administrativa: especificação homologada pelo CEPINF conforme parecer técnico nº 152/2007 | Unid. | 100 | NULT- LASER | 88,10 |

M. E. DOS S. GOMES - ME, CNPJ nº 63.741.771/0001-50

| **Itens** | **Objeto (descrição e especificação)** | **UNID.** | **Quant.** | **Marca** | **UNITARIO** |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho Tinta; Cor: Amarelo; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: HP Designjet T520 ePrinter Series CQ893A#B1K | Unid. | 70 | BUNKS | 282,75 |
| 9 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho Tinta; Cor: Ciano Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: HP Designjet T520 ePrinter Series CQ893A#B1K | Unid. | 70 | BUNKS | 282,75 |
| 10 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho Tinta; Cor: Magenta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: HP Designjet T520 ePrinter Series CQ893A#B1K | Unid. | 70 | BUNKS | 282,75 |
| 11 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho Tinta; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Duplicador Riso Rz 30. | Unid. | 20 | BUNKS | 282,75 |
| 12 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho Tinta; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: HP Designjet T520 ePrinter Series CQ893A#B1K | | 70 | BUNKS | 282,75 |
| 15 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 15 Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 200 | HP | 136,50 |
| 16 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 17. Cor: Colorido; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 300 | HP | 136,50 |
| 18 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 22 Cor: Colorido; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 300 | HP | 121,88 |
| 22 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 60 Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 400 | HP | 92,63 |
| 24 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 61 Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 200 | HP | 156,00 |
| 25 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP 662 Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 20 | HP | 68,25 |
| 26 | CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Cartucho Compatível impressora HP662. Cor: Colorido; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 20 | HP | 68,25 |
| 27 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: 12A Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 36 | SAMSUNG | 117,00 |
| 28 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: 278A; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 96 | SAMSUNG | 117,00 |
| 29 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: 310A; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; | Unid. | 100 | SAMSUNG | 117,00 |
| 33 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: 436A; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 100 | SAMSUNG | 117,00 |
| 34 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: 83A; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 140 | SAMSUNG | 117,00 |
| 35 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: 85A; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 388 | SAMSUNG | 117,00 |
| 36 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: CE283; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 20 | SAMSUNG | 117,00 |
| 37 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: CE285A; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 172 | SAMSUNG | 117,00 |
| 39 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: CE310A; Cor: Azul (Cíano); Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 100 | SAMSUNG | 117,00 |
| 40 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: CE310A; Cor: Magenta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 100 | SAMSUNG | 117,00 |
| 41 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: CE310A; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 100 | SAMSUNG | 117,00 |
| 42 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: DCP 8157DN; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 100 | SAMSUNG | 175,50 |
| 43 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: MLT-D101S; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora Samsung. | Unid. | 100 | SAMSUNG | 156,00 |
| 44 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: Sharp AL-100TD; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 100 | SAMSUNG | 468,00 |
| 45 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: Sharp MLT-D203L; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 100 | SAMSUNG | 468,00 |
| 46 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: TN-720; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora Brother. | Unid. | 100 | SAMSUNG | 175,50 |
| 47 | CARTUCHO TONER, Referência Cartucho: Toner 1665 ML; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. | Unid. | 100 | SAMSUNG | 175,50 |

2.2. Ficando registrado os valores acima para eventual aquisição com as empresas vencedoras, conforme descrição dos itens e quantitativos registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da ATA de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.
4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
4.1. Os produtos registrados nesta ATA, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compra, a ser recebidos pela eventual contratada, respeitados os limites de quantitativos máximos e preços unitários registrados.
5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início do fornecimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 035/2017-SRP/PMM.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 10 de agosto de 2017, com vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
MAUÉS/AM, 10 de agosto de 2017.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de MAUÉS

***GENILSON P RODRIGUES – ME***
CNPJ: 18.442.850/0001-05

***L E RAMOS – EPP***
CNPJ nº 01.561.563/0001-11

***R L ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME***
CNPJ nº 23.085.683/0001-22

***C C N DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA – ME***
CNPJ nº 13.293.239/0001-49

***WILLIAN L. J. SOBRINHO – EPP***
CNPJ nº 05.630.915/0001-02

***M. E. DOS S. GOMES – ME***
CNPJ nº 63.741.771/0001-50

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**3BB112E2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 21.287.112,00 | 21.287.112,00 | 3.152.980,10 | 14,81 | 6.433.420,84 | 30,22 | 14.853.691,16 |
| RECEITAS CORRENTES | 21.287.112,00 | 21.287.112,00 | 3.152.980,10 | 14,81 | 6.433.420,84 | 30,22 | 14.853.691,16 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 595.000,00 | 595.000,00 | 85.414,77 | 14,36 | 112.394,58 | 18,89 | 482.605,42 |
| Impostos | 584.000,00 | 584.000,00 | 76.307,14 | 13,07 | 102.898,65 | 17,62 | 481.101,35 |
| Taxas | 11.000,00 | 11.000,00 | 9.107,63 | 82,80 | 9.495,93 | 86,33 | 1.504,07 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 70.000,00 | 70.000,00 | 15.424,37 | 22,03 | 25.488,77 | 36,41 | 44.511,23 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 70.000,00 | 70.000,00 | 15.424,37 | 22,03 | 25.488,77 | 36,41 | 44.511,23 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 244.500,00 | 244.500,00 | 55.317,61 | 22,62 | 97.376,06 | 39,83 | 147.123,94 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 244.500,00 | 244.500,00 | 55.317,61 | 22,62 | 97.376,06 | 39,83 | 147.123,94 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 291.000,00 | 291.000,00 | 760,00 | 0,26 | 880,00 | 0,30 | 290.120,00 |
| Receita de Serviços | 291.000,00 | 291.000,00 | 760,00 | 0,26 | 880,00 | 0,30 | 290.120,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 20.058.112,00 | 20.058.112,00 | 2.994.681,59 | 14,93 | 6.189.649,98 | 30,86 | 13.868.462,02 |
| Transferências Intergovernamentais | 20.058.112,00 | 20.058.112,00 | 2.994.681,59 | 14,93 | 6.189.649,98 | 30,86 | 13.868.462,02 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 28.500,00 | 28.500,00 | 1.381,76 | 4,85 | 7.631,45 | 26,78 | 20.868,55 |
| Multas e Juros de Mora | 22.000,00 | 22.000,00 | 790,98 | 3,60 | 790,98 | 3,60 | 21.209,02 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.072,56 | 0,00 | -6.072,56 |
| Receita da Dívida Ativa | 6.000,00 | 6.000,00 | 431,33 | 7,19 | 608,46 | 10,14 | 5.391,54 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 500,00 | 500,00 | 159,45 | 31,89 | 159,45 | 31,89 | 340,55 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR (c) | % (c/a) | |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 21.287.112,00 | 21.287.112,00 | 3.152.980,10 | 14,81 | 6.433.420,84 | 30,22 | 14.853.691,16 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 21.287.112,00 | 21.287.112,00 | 3.152.980,10 | 14,81 | 6.433.420,84 | 30,22 | 14.853.691,16 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 21.287.112,00 | 21.287.112,00 | 3.152.980,10 | 14,81 | 6.433.420,84 | 30,22 | 14.853.691,16 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2107], Prefeitura Municipal de Sao Sebastiao Do Uatuma, Data/hora da emissão: 14/jul/2017 17h e 17m"
Nota Explicativa

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR (f) | | BIMESTRE | JAN A ABR (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 21.287.112,00 | 23.527.775,22 | 1.961.393,79 | 13.166.522,57 | 10.361.252,65 | 2.326.073,17 | 3.766.679,12 | 19.761.096,10 | 3.707.662,55 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 19.370.012,00 | 19.658.996,00 | 1.716.128,18 | 10.595.401,74 | 9.063.594,26 | 2.213.211,17 | 3.633.625,12 | 16.025.370,88 | 3.574.608,55 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.994.490,00 | 12.058.637,91 | 599.150,96 | 8.437.780,40 | 3.620.857,51 | 1.697.060,21 | 2.860.580,82 | 9.198.057,09 | 2.848.229,25 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.658,61 | 8.820,62 | 6.179,38 | 4.658,61 | 8.820,62 | 6.179,38 | 8.820,62 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.360.522,00 | 7.585.358,09 | 1.112.318,61 | 2.148.800,72 | 5.436.557,37 | 511.492,35 | 764.223,68 | 6.821.134,41 | 717.558,68 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.290.100,00 | 3.740.547,22 | 245.265,61 | 2.571.120,83 | 1.169.426,39 | 112.862,00 | 133.054,00 | 3.607.493,22 | 133.054,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTOS | 1.180.100,00 | 3.630.547,22 | 245.265,61 | 2.493.120,83 | 1.137.426,39 | 99.862,00 | 107.054,00 | 3.523.493,22 | 107.054,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 78.000,00 | 32.000,00 | 13.000,00 | 26.000,00 | 84.000,00 | 26.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 627.000,00 | 128.232,00 | 0,00 | 0,00 | 128.232,00 | 0,00 | 0,00 | 128.232,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 21.287.112,00 | 23.527.775,22 | 1.961.393,79 | 13.166.522,57 | 10.361.252,65 | 2.326.073,17 | 3.766.679,12 | 19.761.096,10 | 3.707.662,55 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 21.287.112,00 | 23.527.775,22 | 1.961.393,79 | 13.166.522,57 | 10.361.252,65 | 2.326.073,17 | 3.766.679,12 | 19.761.096,10 | 3.707.662,55 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 2.666.741,72 | | | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 21.287.112,00 | 23.527.775,22 | 1.961.393,79 | 13.166.522,57 | | 2.326.073,17 | 6.433.420,84 | | 3.707.662,55 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
PREFEITO MUNICIPAL

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2107], Prefeitura Municipal de Sao Sebastiao Do Uatuma, Data/hora da emissão: 14/jul/2017 17h e 17m"

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**15F416DA

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE(b) | %(b/total b) (c) = (a-b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE(d) | %(d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 21.287.112,00 | 23.527.775,22 | 1.961.393,79 | 13.166.522,57 | 100,00 | 10.361.252,65 | 2.326.073,17 | 3.766.679,12 | 100,00 | 19.761.096,10 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 1.035.000,00 | 1.035.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.035.000,00 | 1.035.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035.000,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.813.592,00 | 3.879.164,00 | 445.448,93 | 2.757.631,93 | 20,94 | 1.121.532,07 | 640.594,52 | 992.971,65 | 26,36 | 2.886.192,35 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.192.592,00 | 3.278.314,00 | 272.343,03 | 2.302.551,80 | 17,49 | 975.762,20 | 548.859,92 | 831.820,35 | 22,08 | 2.446.493,65 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 516.000,00 | 539.350,00 | 171.905,90 | 453.880,13 | 3,45 | 85.469,87 | 90.534,60 | 159.951,30 | 4,25 | 379.398,70 | 0,00 |
| CONTROLE INTERNO | 105.000,00 | 61.500,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,01 | 60.300,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,03 | 60.300,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.206.652,00 | 1.253.492,00 | 25.231,66 | 528.506,66 | 4,01 | 724.985,34 | 131.517,29 | 225.793,31 | 5,99 | 1.027.698,69 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.176.652,00 | 1.223.492,00 | 25.231,66 | 528.506,66 | 4,01 | 694.985,34 | 131.517,29 | 225.793,31 | 5,99 | 997.698,69 | 0,00 |
| SAÚDE | 4.292.996,00 | 4.394.137,78 | 177.053,33 | 2.540.108,33 | 19,29 | 1.854.029,45 | 542.623,08 | 842.478,36 | 22,37 | 3.551.659,42 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 2.963.292,00 | 3.049.002,00 | 34.805,18 | 1.928.315,18 | 14,65 | 1.120.686,82 | 429.943,23 | 667.577,50 | 17,72 | 2.381.424,50 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.144.000,00 | 1.159.431,78 | 142.248,15 | 611.793,15 | 4,65 | 547.638,63 | 112.679,85 | 174.900,86 | 4,64 | 984.530,92 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 185.704,00 | 185.704,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.704,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.704,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 6.952.372,00 | 7.147.102,00 | 1.053.284,70 | 3.550.949,15 | 26,97 | 3.596.152,85 | 746.177,46 | 1.160.609,26 | 30,81 | 5.986.492,74 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 448.280,00 | 526.610,00 | 19.780,00 | 454.244,45 | 3,45 | 72.365,55 | 96.869,10 | 169.048,97 | 4,49 | 357.561,03 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 5.640.892,00 | 5.640.892,00 | 826.602,90 | 2.579.602,90 | 19,59 | 3.061.289,10 | 513.145,71 | 809.719,05 | 21,50 | 4.831.172,95 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 863.200,00 | 979.600,00 | 206.901,80 | 517.101,80 | 3,93 | 462.498,20 | 136.162,65 | 181.841,24 | 4,83 | 797.758,76 | 0,00 |
| CULTURA | 165.000,00 | 165.000,00 | 3.744,10 | 70.528,10 | 0,54 | 94.471,90 | 34.228,10 | 70.528,10 | 1,87 | 94.471,90 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 165.000,00 | 165.000,00 | 3.744,10 | 70.528,10 | 0,54 | 94.471,90 | 34.228,10 | 70.528,10 | 1,87 | 94.471,90 | 0,00 |
| URBANISMO | 1.673.650,00 | 2.717.897,28 | 170.612,46 | 2.285.577,62 | 17,36 | 432.319,66 | 173.587,90 | 373.385,80 | 9,91 | 2.344.511,48 | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 144.700,00 | 1.411.223,06 | 136.736,11 | 1.220.459,17 | 9,27 | 190.763,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.411.223,06 | 0,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.528.950,00 | 1.306.674,22 | 33.876,35 | 1.065.118,45 | 8,09 | 241.555,77 | 173.587,90 | 373.385,80 | 9,91 | 933.288,42 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 45.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE(b) | %(b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE(d) | %(d/total d) | | |
| HABITAÇÃO RURAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HABITAÇÃO URBANA | 30.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 432.000,00 | 1.588.940,16 | 0,00 | 1.156.940,16 | 8,79 | 432.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.588.940,16 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 402.000,00 | 402.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 402.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 402.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 15.000,00 | 1.171.940,16 | 0,00 | 1.156.940,16 | 8,79 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.171.940,16 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 20.000,00 | 89.880,00 | 38.880,00 | 38.880,00 | 0,30 | 51.000,00 | 4.320,00 | 4.320,00 | 0,11 | 85.560,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 69.880,00 | 38.880,00 | 38.880,00 | 0,30 | 31.000,00 | 4.320,00 | 4.320,00 | 0,11 | 65.560,00 | 0,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 55.000,00 | 129.880,00 | 42.480,00 | 42.480,00 | 0,32 | 87.400,00 | 5.703,20 | 5.703,20 | 0,15 | 124.176,80 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 83.880,00 | 42.480,00 | 42.480,00 | 0,32 | 41.400,00 | 5.703,20 | 5.703,20 | 0,15 | 78.176,80 | 0,00 |
| ABASTECIMENTO | 55.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 40.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 40.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 82.000,00 | 82.000,00 | 0,00 | 6.800,00 | 0,05 | 75.200,00 | 1.297,38 | 3.621,54 | 0,10 | 78.378,46 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 82.000,00 | 82.000,00 | 0,00 | 6.800,00 | 0,05 | 75.200,00 | 1.297,38 | 3.621,54 | 0,10 | 78.378,46 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 831.850,00 | 832.050,00 | 4.658,61 | 188.120,62 | 1,43 | 643.929,38 | 46.024,24 | 87.267,90 | 2,32 | 744.782,10 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 110.000,00 | 110.000,00 | 4.658,61 | 86.820,62 | 0,66 | 23.179,38 | 17.658,61 | 34.820,62 | 0,92 | 75.179,38 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 721.850,00 | 722.050,00 | 0,00 | 101.300,00 | 0,77 | 620.750,00 | 28.365,63 | 52.447,28 | 1,39 | 669.602,72 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 627.000,00 | 128.232,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.232,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.232,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 627.000,00 | 128.232,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.232,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128.232,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE(b) | %(b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE(d) | %(d/total d) | | |
| TOTAL (III)=(I+II) | 21.287.112,00 | 23.527.775,22 | 1.961.393,79 | 13.166.522,57 | 100,00 | 10.361.252,65 | 2.326.073,17 | 3.766.679,12 | 100,00 | 19.761.096,10 | 0,00 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**218213EE

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017 / BIMESTRE Março – Abril

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 589.000,00 | 589.000,00 | 103.899,64 | 17,64 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.029,43 | 14,71 |
| 1.1.1 - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 28,44 | 1,42 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.000,99 | 20,02 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 280.000,00 | 280.000,00 | 19.924,75 | 7,12 |
| 1.3.1 - ISS | 280.000,00 | 280.000,00 | 19.924,75 | 7,12 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 82.945,46 | 27,65 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.626.600,00 | 15.626.600,00 | 4.970.867,44 | 31,81 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 9.526.500,00 | 9.526.500,00 | 2.979.394,35 | 31,27 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 8.837.000,00 | 8.837.000,00 | 2.979.394,35 | 33,71 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 689.500,00 | 689.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 6.039.000,00 | 6.039.000,00 | 1.975.023,39 | 32,70 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 16.100,00 | 16.100,00 | 5.351,00 | 33,24 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 28.000,00 | 28.000,00 | 8.078,77 | 28,85 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 66,63 | 6,66 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 16.000,00 | 16.000,00 | 2.953,30 | 18,46 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 16.215.600,00 | 16.215.600,00 | 5.074.767,08 | 31,30 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 288.092,00 | 288.092,00 | 94.262,97 | 32,72 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 154.000,00 | 154.000,00 | 62.448,31 | 40,55 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 13.860,00 | 13.860,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 111.232,00 | 111.232,00 | 22.703,20 | 20,41 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 5.397,94 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 9.000,00 | 9.000,00 | 3.713,52 | 41,26 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 288.092,00 | 288.092,00 | 94.262,97 | 32,72 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.987.420,00 | 2.987.420,00 | 994.173,33 | 33,28 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.767.400,00 | 1.767.400,00 | 595.878,78 | 33,71 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.207.800,00 | 1.207.800,00 | 395.004,67 | 32,70 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 3.220,00 | 3.220,00 | 1.070,20 | 33,24 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 5.600,00 | 5.600,00 | 1.615,75 | 28,85 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 200,00 | 200,00 | 13,31 | 6,65 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 3.200,00 | 3.200,00 | 590,62 | 18,46 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.713.000,00 | 4.713.000,00 | 1.424.298,18 | 30,22 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.377.000,00 | 3.377.000,00 | 965.843,65 | 28,60 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 1.286.000,00 | 1.286.000,00 | 445.497,06 | 34,64 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 50.000,00 | 50.000,00 | 12.957,47 | 25,91 |
| 12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 389.580,00 | 389.580,00 | -28.329,68 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.827.800,00 | 2.827.800,00 | 2.089.000,00 | 73,87 | 678.027,31 | 23,98 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 488.800,00 | 488.800,00 | 309.000,00 | 63,22 | 122.689,51 | 25,10 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 2.339.000,00 | 2.339.000,00 | 1.780.000,00 | 76,10 | 555.337,80 | 23,74 | 0,00 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 1.885.200,00 | 1.885.200,00 | 452.040,00 | 23,98 | 150.517,74 | 7,98 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.765.200,00 | 1.765.200,00 | 452.040,00 | 25,61 | 150.517,74 | 8,53 | 0,00 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 4.713.000,00 | 4.713.000,00 | 2.541.040,00 | 53,92 | 828.545,05 | 17,58 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | | | | | | | 828.545,05 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%) | | | | | | | 47,60 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) | | | | | | | 10,57 |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | | | | | | | 41,83 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | | Valor |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 | | | | | | | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| 22. EDUCAÇÃO INFANTIL | 779.800,00 | 896.200,00 | 482.400,00 | 53,83 | 147.139,44 | 16,42 | 0,00 |
| 22.1 Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 Pré-escola | 779.800,00 | 896.200,00 | 482.400,00 | 53,83 | 147.139,44 | 16,42 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 608.800,00 | 608.800,00 | 309.000,00 | 50,76 | 122.689,51 | 20,15 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 171.000,00 | 287.400,00 | 173.400,00 | 60,33 | 24.449,93 | 8,51 | 0,00 |
| 23. ENSINO FUNDAMENTAL | 5.286.200,00 | 5.286.200,00 | 2.523.612,50 | 47,74 | 753.728,65 | 14,26 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.104.200,00 | 4.104.200,00 | 2.232.040,00 | 54,38 | 705.855,54 | 17,20 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.182.000,00 | 1.182.000,00 | 291.572,50 | 24,67 | 47.873,11 | 4,05 | 0,00 |
| 24. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27) | 6.066.000,00 | 6.182.400,00 | 3.006.012,50 | 48,62 | 900.868,09 | 14,57 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor |
| 29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | -28.329,68 |

| | |
|---|---|
| 30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 445.497,06 |
| 31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | 12.957,47 |
| 32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | 0,00 |
| 35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | 0,00 |
| 36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | 430.124,85 |
| 37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36) | 470.743,24 |
| 38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 9,28 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 128.092,00 | 128.092,00 | 22.567,10 | 17,62 | 22.567,10 | 17,62 | 0,00 |
| 43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO | 288.092,00 | 288.092,00 | 22.567,10 | 7,83 | 22.567,10 | 7,83 | 0,00 |
| 44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 6.354.092,00 | 6.470.492,00 | 3.028.579,60 | 46,81 | 923.435,19 | 14,27 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|---|---|---|
| 45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 139.490,01 | 4.534,87 |
| 47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.411.340,71 | 62.448,31 |
| 48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 806.538,80 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 806.538,80 | 0,00 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 12.957,47 | 835,02 |
| 50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 757.249,39 | 67.818,20 |
| 51. (+) Ajustes | 20.224,02 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 20.224,02 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 777.473,41 | 67.818,20 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2107], Prefeitura Municipal de Sao Sebastiao Do Uatuma, Data/hora da emissão: 14/jul/2017 17h e 20m" Portaria Nº 403 de 2016
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**00084730

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017 / BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 589.000,00 | 589.000,00 | 103.899,64 | 17,64 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.029,43 | 14,71 |
| 1.1.1 - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 28,44 | 1,42 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.000,99 | 20,02 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 280.000,00 | 280.000,00 | 19.924,75 | 7,12 |
| 1.3.1 - ISS | 280.000,00 | 280.000,00 | 19.924,75 | 7,12 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 82.945,46 | 27,65 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.626.600,00 | 15.626.600,00 | 4.970.867,44 | 31,81 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 9.526.500,00 | 9.526.500,00 | 2.979.394,35 | 31,27 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 8.837.000,00 | 8.837.000,00 | 2.979.394,35 | 33,71 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 689.500,00 | 689.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 6.039.000,00 | 6.039.000,00 | 1.975.023,39 | 32,70 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 16.100,00 | 16.100,00 | 5.351,00 | 33,24 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 28.000,00 | 28.000,00 | 8.078,77 | 28,85 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 66,63 | 6,66 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 16.000,00 | 16.000,00 | 2.953,30 | 18,46 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 16.215.600,00 | 16.215.600,00 | 5.074.767,08 | 31,30 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 288.092,00 | 288.092,00 | 94.262,97 | 32,72 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 154.000,00 | 154.000,00 | 62.448,31 | 40,55 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 13.860,00 | 13.860,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 111.232,00 | 111.232,00 | 22.703,20 | 20,41 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 5.397,94 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 9.000,00 | 9.000,00 | 3.713,52 | 41,26 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 288.092,00 | 288.092,00 | 94.262,97 | 32,72 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.987.420,00 | 2.987.420,00 | 994.173,33 | 33,28 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.767.400,00 | 1.767.400,00 | 595.878,78 | 33,71 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.207.800,00 | 1.207.800,00 | 395.004,67 | 32,70 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 3.220,00 | 3.220,00 | 1.070,20 | 33,24 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 5.600,00 | 5.600,00 | 1.615,75 | 28,85 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 200,00 | 200,00 | 13,31 | 6,65 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 3.200,00 | 3.200,00 | 590,62 | 18,46 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.713.000,00 | 4.713.000,00 | 1.424.298,18 | 30,22 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.377.000,00 | 3.377.000,00 | 965.843,65 | 28,60 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 1.286.000,00 | 1.286.000,00 | 445.497,06 | 34,64 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 50.000,00 | 50.000,00 | 12.957,47 | 25,91 |
| 12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 389.580,00 | 389.580,00 | -28.329,68 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.827.800,00 | 2.827.800,00 | 2.089.000,00 | 73,87 | 678.027,31 | 23,98 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 488.800,00 | 488.800,00 | 309.000,00 | 63,22 | 122.689,51 | 25,10 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 2.339.000,00 | 2.339.000,00 | 1.780.000,00 | 76,10 | 555.337,80 | 23,74 | 0,00 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 1.885.200,00 | 1.885.200,00 | 452.040,00 | 23,98 | 150.517,74 | 7,98 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.765.200,00 | 1.765.200,00 | 452.040,00 | 25,61 | 150.517,74 | 8,53 | 0,00 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 4.713.000,00 | 4.713.000,00 | 2.541.040,00 | 53,92 | 828.545,05 | 17,58 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | | | | | | | 828.545,05 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%) | | | | | | | 47,60 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) | | | | | | | 10,57 |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | | | | | | | 41,83 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | | Valor |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 | | | | | | | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 22. EDUCAÇÃO INFANTIL | 779.800,00 | 896.200,00 | 482.400,00 | 53,83 | 147.139,44 | 16,42 | 0,00 |
| 22.1 Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 Pré-escola | 779.800,00 | 896.200,00 | 482.400,00 | 53,83 | 147.139,44 | 16,42 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 608.800,00 | 608.800,00 | 309.000,00 | 50,76 | 122.689,51 | 20,15 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 171.000,00 | 287.400,00 | 173.400,00 | 60,33 | 24.449,93 | 8,51 | 0,00 |
| 23. ENSINO FUNDAMENTAL | 5.286.200,00 | 5.286.200,00 | 2.523.612,50 | 47,74 | 753.728,65 | 14,26 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.104.200,00 | 4.104.200,00 | 2.232.040,00 | 54,38 | 705.855,54 | 17,20 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.182.000,00 | 1.182.000,00 | 291.572,50 | 24,67 | 47.873,11 | 4,05 | 0,00 |
| 24. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27) | 6.066.000,00 | 6.182.400,00 | 3.006.012,50 | 48,62 | 900.868,09 | 14,57 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | Valor |
| 29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | -28.329,68 |
| 30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 445.497,06 |
| 31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | | | | | | | 12.957,47 |
| 32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | | | | | | | 0,00 |
| 35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | | | 0,00 |
| 36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | | | | | | | 430.124,85 |
| 37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36) | | | | | | | 470.743,24 |
| 38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | | 9,28 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 128.092,00 | 128.092,00 | 22.567,10 | 17,62 | 22.567,10 | 17,62 | 0,00 |
| 43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+ 40+41+42) | 288.092,00 | 288.092,00 | 22.567,10 | 7,83 | 22.567,10 | 7,83 | 0,00 |
| 44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 6.354.092,00 | 6.470.492,00 | 3.028.579,60 | 46,81 | 923.435,19 | 14,27 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
| 45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | | | | | | 139.490,01 | 4.534,87 |
| 47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 1.411.340,71 | 62.448,31 |
| 48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 806.538,80 | 0,00 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | | | | | | 806.538,80 | 0,00 |
| 48.2 - Restos a Pagar | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 12.957,47 | 835,02 |
| 50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 757.249,39 | 67.818,20 |
| 51. (+) Ajustes | | | | | | 20.224,02 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | | | | | | 20.224,02 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | | | | 777.473,41 | 67.818,20 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM7905

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**9FE36B00

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2017

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Abr 2017 (b) | % ( b/a ) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 589.000,00 | 589.000,00 | 103.899,64 | 17,64 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 28,44 | 1,42 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 280.000,00 | 280.000,00 | 19.924,75 | 7,12 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 82.945,46 | 27,65 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 5.000,00 | 5.000,00 | 608,46 | 12,17 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 392,53 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.937.100,00 | 14.937.100,00 | 4.970.867,44 | 33,28 |
| Cota-Parte do FPM | 8.837.000,00 | 8.837.000,00 | 2.979.394,35 | 33,71 |
| Cota Parte do ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 66,63 | 6,66 |
| Cota-Parte do IPVA | 16.000,00 | 16.000,00 | 2.953,30 | 18,46 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.039.000,00 | 6.039.000,00 | 1.975.023,39 | 32,70 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 28.000,00 | 28.000,00 | 8.078,77 | 28,85 |
| Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 16.100,00 | 16.100,00 | 5.351,00 | 33,24 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 16.100,00 | 16.100,00 | 5.351,00 | 33,24 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II | 15.526.100,00 | 15.526.100,00 | 5.074.767,08 | 32,69 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Abr 2017 (d) | % ( d/c ) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.963.688,00 | 1.963.688,00 | 624.355,15 | 31,80 |
| Provenientes da União | 1.768.388,00 | 1.768.388,00 | 560.453,02 | 31,69 |
| Provenientes dos Estados | 96.300,00 | 96.300,00 | 30.000,00 | 31,15 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 99.000,00 | 99.000,00 | 33.902,13 | 34,24 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.963.688,00 | 1.963.688,00 | 624.355,15 | 31,80 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Abr 2017 (f) | % ( f/e ) x 100 | Jan a Abr 2017 (g) | % ( g/e ) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTE | 4.092.846,00 | 4.193.987,78 | 2.535.464,33 | 60,45 | 837.834,36 | 19,98 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal) | 2.531.248,00 | 2.572.882,78 | 2.183.561,18 | 84,87 | 745.791,22 | 28,99 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.561.598,00 | 1.621.105,00 | 351.903,15 | 21,71 | 92.043,14 | 5,68 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 200.150,00 | 200.150,00 | 4.644,00 | 2,32 | 4.644,00 | 2,32 | 0,00 |
| Investimentos | 200.150,00 | 200.150,00 | 4.644,00 | 2,32 | 4.644,00 | 2,32 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.292.996,00 | 4.394.137,78 | 2.540.108,33 | 57,81 | 842.478,36 | 19,17 | 0,00 |

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | Jan a Abr 2017 (h) | % ( h/IVf ) x 100 | Jan a Abr 2017 (i) | % ( i/IVg ) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.963.688,00 | 1.963.688,00 | 920.500,00 | 36,24 | 523.467,79 | 62,13 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.963.688,00 | 1.963.688,00 | 920.500,00 | 36,24 | 523.467,79 | 62,13 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.963.688,00 | 1.963.688,00 | 920.500,00 | 36,24 | 523.467,79 | 62,13 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V) | 2.329.308,00 | 2.430.449,78 | 1.619.608,33 | 63,76 | 319.010,57 | 37,87 | 0,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 6,29 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | -442.204,49 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 |
| Total | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limites não cumprido em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Abr 2017 (l) | % ( l/total ) x 100 | Jan a Abr 2017 (m) | % ( m/total ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA | 2.963.292,00 | 3.049.002,00 | 1.928.315,18 | 75,91 | 667.577,50 | 79,24 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.144.000,00 | 1.159.431,78 | 611.793,15 | 24,09 | 174.900,86 | 20,76 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 185.704,00 | 185.704,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções(inclui contr. Patronal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.292.996,00 | 4.394.137,78 | 2.540.108,33 | 100,00 | 842.478,36 | 100,00 | 0,00 |
| 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | | |
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | | |
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". | | | | | | | |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 | | | | | | | |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 | | | | | | | |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. | | | | | | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**E03B32E1

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 21.287.112,00 | 21.287.112,00 | 3.642.963,36 | 17,11 | 10.076.384,20 | 47,34 | 11.210.727,80 |
| RECEITAS CORRENTES | 21.287.112,00 | 21.287.112,00 | 3.448.900,47 | 16,20 | 9.882.321,31 | 46,42 | 11.404.790,69 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 595.000,00 | 595.000,00 | 77.373,29 | 13,00 | 189.767,87 | 31,89 | 405.232,13 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Impostos | 584.000,00 | 584.000,00 | 74.951,90 | 12,83 | 177.850,55 | 30,45 | 406.149,45 |
| Taxas | 11.000,00 | 11.000,00 | 2.421,39 | 22,01 | 11.917,32 | 108,34 | -917,32 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 70.000,00 | 70.000,00 | 13.271,70 | 18,96 | 38.760,47 | 55,37 | 31.239,53 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 70.000,00 | 70.000,00 | 13.271,70 | 18,96 | 38.760,47 | 55,37 | 31.239,53 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 244.500,00 | 244.500,00 | 55.308,32 | 22,62 | 152.684,38 | 62,45 | 91.815,62 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 244.500,00 | 244.500,00 | 55.308,32 | 22,62 | 152.684,38 | 62,45 | 91.815,62 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 291.000,00 | 291.000,00 | 60,00 | 0,02 | 940,00 | 0,32 | 290.060,00 |
| Receita de Serviços | 291.000,00 | 291.000,00 | 60,00 | 0,02 | 940,00 | 0,32 | 290.060,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 20.058.112,00 | 20.058.112,00 | 3.300.751,75 | 16,46 | 9.490.401,73 | 47,31 | 10.567.710,27 |
| Transferências Intergovernamentais | 20.058.112,00 | 20.058.112,00 | 3.300.751,75 | 16,46 | 9.490.401,73 | 47,31 | 10.567.710,27 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 28.500,00 | 28.500,00 | 2.135,41 | 7,49 | 9.766,86 | 34,27 | 18.733,14 |
| Multas e Juros de Mora | 22.000,00 | 22.000,00 | 702,77 | 3,19 | 1.493,75 | 6,79 | 20.506,25 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.072,56 | 0,00 | -6.072,56 |
| Receita da Dívida Ativa | 6.000,00 | 6.000,00 | 945,81 | 15,76 | 1.554,27 | 25,90 | 4.445,73 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 500,00 | 500,00 | 486,83 | 97,37 | 646,28 | 129,26 | -146,28 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 194.062,89 | 0,00 | 194.062,89 | 0,00 | -194.062,89 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 194.062,89 | 0,00 | 194.062,89 | 0,00 | -194.062,89 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 194.062,89 | 0,00 | 194.062,89 | 0,00 | -194.062,89 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A JUN (c) | % (c/a) | |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ReceitaPatrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 21.287.112,00 | 21.287.112,00 | 3.642.963,36 | 17,11 | 10.076.384,20 | 47,34 | 11.210.727,80 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 21.287.112,00 | 21.287.112,00 | 3.642.963,36 | 17,11 | 10.076.384,20 | 47,34 | 11.210.727,80 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 21.287.112,00 | 21.287.112,00 | 3.642.963,36 | 17,11 | 10.076.384,20 | 47,34 | 11.210.727,80 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho
2017/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS[2] (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k) |
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN (f) | | BIMESTRE | JAN A JUN (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 21.287.112,00 | 23.527.775,22 | 1.639.911,67 | 14.806.434,24 | 8.721.340,98 | 3.227.170,57 | 6.993.849,69 | 16.533.925,53 | 6.894.574,36 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 19.370.012,00 | 19.929.808,00 | 1.602.946,07 | 12.198.347,81 | 7.731.460,19 | 3.083.896,46 | 6.717.521,58 | 13.212.286,42 | 6.618.246,25 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.994.490,00 | 12.312.517,91 | 492.053,38 | 8.929.833,78 | 3.382.684,13 | 2.009.365,42 | 4.869.946,24 | 7.442.571,67 | 4.868.563,92 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 15.000,00 | 16.000,00 | 1.980,05 | 10.800,67 | 5.199,33 | 1.980,05 | 10.800,67 | 5.199,33 | 10.800,67 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.360.522,00 | 7.601.290,09 | 1.108.912,64 | 3.257.713,36 | 4.343.576,73 | 1.072.550,99 | 1.836.774,67 | 5.764.515,42 | 1.738.881,66 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.290.100,00 | 3.570.967,22 | 36.965,60 | 2.608.086,43 | 962.880,79 | 143.274,11 | 276.328,11 | 3.294.639,11 | 276.328,11 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.180.100,00 | 3.460.967,22 | 36.965,60 | 2.530.086,43 | 930.880,79 | 104.331,43 | 211.385,43 | 3.249.581,79 | 211.385,43 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 78.000,00 | 32.000,00 | 38.942,68 | 64.942,68 | 45.057,32 | 64.942,68 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 627.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 21.287.112,00 | 23.527.775,22 | 1.639.911,67 | 14.806.434,24 | 8.721.340,98 | 3.227.170,57 | 6.993.849,69 | 16.533.925,53 | 6.894.574,36 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 21.287.112,00 | 23.527.775,22 | 1.639.911,67 | 14.806.434,24 | 8.721.340,98 | 3.227.170,57 | 6.993.849,69 | 16.533.925,53 | 6.894.574,36 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 3.082.534,51 | | 3.181.809,84 | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 21.287.112,00 | 23.527.775,22 | 1.639.911,67 | 14.806.434,24 | | 3.227.170,57 | 10.076.384,20 | | 10.076.384,20 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**4CAD6BD7

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 21.287.112,00 | 23.527.775,22 | 1.639.911,67 | 14.806.434,24 | 100,00 | 8.721.340,98 | 3.227.170,57 | 6.993.849,69 | 100,00 | 16.533.925,53 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 1.035.000,00 | 1.035.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.035.000,00 | 1.035.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.035.000,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.813.592,00 | 3.839.304,00 | 317.496,79 | 3.075.128,72 | 20,77 | 764.175,28 | 657.146,62 | 1.650.118,27 | 23,59 | 2.189.185,73 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.192.592,00 | 3.161.354,00 | 174.711,00 | 2.477.262,80 | 16,73 | 684.091,20 | 523.430,92 | 1.355.251,27 | 19,38 | 1.806.102,73 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 516.000,00 | 631.450,00 | 133.597,61 | 587.477,74 | 3,97 | 43.972,26 | 133.715,70 | 293.667,00 | 4,20 | 337.783,00 | 0,00 |
| CONTROLE INTERNO | 105.000,00 | 46.500,00 | 9.188,18 | 10.388,18 | 0,07 | 36.111,82 | 0,00 | 1.200,00 | 0,02 | 45.300,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.206.652,00 | 1.225.152,00 | 146.754,16 | 675.260,82 | 4,56 | 549.891,18 | 174.274,54 | 400.067,85 | 5,72 | 825.084,15 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.176.652,00 | 1.195.152,00 | 146.754,16 | 675.260,82 | 4,56 | 519.891,18 | 174.274,54 | 400.067,85 | 5,72 | 795.084,15 | 0,00 |
| SAÚDE | 4.292.996,00 | 4.581.387,78 | 515.045,85 | 3.055.154,18 | 20,63 | 1.526.233,60 | 826.130,42 | 1.668.608,78 | 23,86 | 2.912.779,00 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 2.963.292,00 | 3.237.902,00 | 464.907,41 | 2.393.222,59 | 16,16 | 844.679,41 | 664.085,08 | 1.331.662,58 | 19,04 | 1.906.239,42 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.144.000,00 | 1.155.781,78 | 46.726,57 | 658.519,72 | 4,45 | 497.262,06 | 160.252,26 | 335.153,12 | 4,79 | 820.628,66 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 185.704,00 | 187.704,00 | 3.411,87 | 3.411,87 | 0,02 | 184.292,13 | 1.793,08 | 1.793,08 | 0,03 | 185.910,92 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 6.952.372,00 | 7.180.182,00 | 484.092,22 | 4.035.041,37 | 27,25 | 3.145.140,63 | 1.184.437,04 | 2.345.046,30 | 33,53 | 4.835.135,70 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 448.280,00 | 518.090,00 | 11.877,75 | 466.122,20 | 3,15 | 51.967,80 | 99.036,77 | 268.085,74 | 3,83 | 250.004,26 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 5.640.892,00 | 5.637.792,00 | 388.199,52 | 2.967.802,42 | 20,04 | 2.669.989,58 | 996.038,14 | 1.805.757,19 | 25,82 | 3.832.034,81 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 863.200,00 | 1.024.300,00 | 84.014,95 | 601.116,75 | 4,06 | 423.183,25 | 89.362,13 | 271.203,37 | 3,88 | 753.096,63 | 0,00 |
| CULTURA | 165.000,00 | 127.000,00 | 0,00 | 70.528,10 | 0,48 | 56.471,90 | 0,00 | 70.528,10 | 1,01 | 56.471,90 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 165.000,00 | 127.000,00 | 0,00 | 70.528,10 | 0,48 | 56.471,90 | 0,00 | 70.528,10 | 1,01 | 56.471,90 | 0,00 |
| URBANISMO | 1.673.650,00 | 2.660.499,28 | 74.060,15 | 2.359.637,77 | 15,94 | 300.861,51 | 267.875,01 | 641.260,81 | 9,17 | 2.019.238,47 | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 144.700,00 | 1.387.623,06 | 0,00 | 1.220.459,17 | 8,24 | 167.163,89 | 72.418,33 | 72.418,33 | 1,04 | 1.315.204,73 | 0,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.528.950,00 | 1.272.876,22 | 74.060,15 | 1.139.178,60 | 7,69 | 133.697,62 | 195.456,68 | 568.842,48 | 8,13 | 704.033,74 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 45.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO RURAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 30.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 432.000,00 | 1.588.940,16 | 0,00 | 1.156.940,16 | 7,81 | 432.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.588.940,16 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 402.000,00 | 402.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 402.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 402.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 15.000,00 | 1.171.940,16 | 0,00 | 1.156.940,16 | 7,81 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.171.940,16 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 20.000,00 | 116.880,00 | 27.109,75 | 65.989,75 | 0,45 | 50.890,25 | 14.240,00 | 18.560,00 | 0,27 | 98.320,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 96.880,00 | 27.109,75 | 65.989,75 | 0,45 | 30.890,25 | 14.240,00 | 18.560,00 | 0,27 | 78.320,00 | 0,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 55.000,00 | 186.380,00 | 69.372,70 | 111.852,70 | 0,76 | 74.527,30 | 28.754,26 | 34.457,46 | 0,49 | 151.922,54 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 150.380,00 | 69.372,70 | 111.852,70 | 0,76 | 38.527,30 | 28.754,26 | 34.457,46 | 0,49 | 115.922,54 | 0,00 |
| ABASTECIMENTO | 55.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 40.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 40.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 82.000,00 | 72.000,00 | 4.000,00 | 10.800,00 | 0,07 | 61.200,00 | 2.817,05 | 6.438,59 | 0,09 | 65.561,41 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 82.000,00 | 72.000,00 | 4.000,00 | 10.800,00 | 0,07 | 61.200,00 | 2.817,05 | 6.438,59 | 0,09 | 65.561,41 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 831.850,00 | 833.050,00 | 1.980,05 | 190.100,67 | 1,28 | 642.949,33 | 71.495,63 | 158.763,53 | 2,27 | 674.286,47 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 110.000,00 | 111.000,00 | 1.980,05 | 88.800,67 | 0,60 | 22.199,33 | 40.922,73 | 75.743,35 | 1,08 | 35.256,65 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 721.850,00 | 722.050,00 | 0,00 | 101.300,00 | 0,68 | 620.750,00 | 30.572,90 | 83.020,18 | 1,19 | 639.029,82 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 627.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 627.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 21.287.112,00 | 23.527.775,22 | 1.639.911,67 | 14.806.434,24 | 100,00 | 8.721.340,98 | 3.227.170,57 | 6.993.849,69 | 100,00 | 16.533.925,53 | 0,00 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**E9AE8C84

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Jun 2017 | Jan a Jun 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2017 | Jan a Jun 2016 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun/2017 | Jan a Jun/2016 | Jan a Jun/2017 | Jan a Jun/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | Em 2017 | Em 2016 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2017 | Jan a Jun 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun/2017 | Jan a Jun/2016 | Jan a Jun/2017 | Jan a Jun/2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | | | | | | | | REALIZADOS APORTES |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira | | | | | | | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | | | | 0,00 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**A202CDA9

---

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE
Maio - Junho

| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Jan a Jun 2017 | Jan a Jun 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I ) | 21.042.612,00 | 9.729.636,93 | 9.331.331,65 |
| Receita Tributária | 595.000,00 | 189.767,87 | 252.507,51 |
| IPTU | 2.000,00 | 487,39 | 405,45 |
| ISS | 280.000,00 | 39.670,53 | 116.807,96 |
| ITBI | 2.000,00 | 0,00 | 867,98 |
| IRRF | 300.000,00 | 137.692,63 | 131.805,70 |
| Taxas | 11.000,00 | 11.917,32 | 2.620,42 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 70.000,00 | 38.760,47 | 35.654,58 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 70.000,00 | 38.760,47 | 35.654,58 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 244.500,00 | 152.684,38 | 122.624,54 |
| (-)Aplicações Financeiras | 244.500,00 | 152.684,38 | 122.624,54 |
| Transferências Correntes | 20.058.112,00 | 9.490.401,73 | 8.907.592,46 |
| LC 61/89 | 22.400,00 | 9.765,95 | 9.336,96 |
| LC 87/96 | 12.880,00 | 6.421,20 | 6.421,20 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FPM | 7.759.100,00 | 3.624.140,48 | 3.372.488,27 |
| ICMS | 4.831.200,00 | 2.478.592,77 | 2.249.009,22 |
| IPVA | 12.800,00 | 5.323,38 | 2.836,61 |
| ITR | 800,00 | 75,17 | 112,10 |
| Outras Transferências Correntes | 7.418.932,00 | 3.366.082,78 | 3.267.388,10 |
| Demais Receitas Correntes | 319.500,00 | 10.706,86 | 135.577,10 |
| Dívida Ativa | 6.000,00 | 1.554,27 | 1.134,46 |
| Diversas Receitas Correntes | 313.500,00 | 9.152,59 | 134.442,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 194.062,89 | 331.588,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 194.062,89 | 331.588,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 194.062,89 | 331.588,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 0,00 | 194.062,89 | 331.588,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 21.042.612,00 | 9.923.699,82 | 9.662.919,65 |

| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | Jan a Jun 2017 | Jan a Jun 2016 | Jan a Jun 2017 | Jan a Jun 2016 | Em 2017 | Em 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 19.929.808,00 | 12.198.347,81 | 13.651.667,04 | 6.717.521,58 | 8.111.144,28 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.312.517,91 | 8.929.833,78 | 8.950.658,33 | 4.869.946,24 | 5.156.892,80 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 16.000,00 | 10.800,67 | 6.152,75 | 10.800,67 | 6.152,75 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.601.290,09 | 3.257.713,36 | 4.694.855,96 | 1.836.774,67 | 2.948.098,73 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX) | 19.913.808,00 | 12.187.547,14 | 13.645.514,29 | 6.706.720,91 | 8.104.991,53 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 3.570.967,22 | 2.608.086,43 | 4.038.068,98 | 276.328,11 | 357.506,98 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 3.460.967,22 | 2.530.086,43 | 3.990.093,00 | 211.385,43 | 312.584,82 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 110.000,00 | 78.000,00 | 47.975,98 | 64.942,68 | 44.922,16 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 3.460.967,22 | 2.530.086,43 | 3.990.093,00 | 211.385,43 | 312.584,82 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 27.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 23.401.775,22 | 14.717.633,57 | 17.635.607,29 | 6.918.106,34 | 8.417.576,35 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII) | -2.359.163,22 | -4.793.933,75 | -7.972.687,64 | 3.005.593,48 | 1.245.343,30 | 0,00 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | 216.011,36 | 0,00 | 216.011,36 | -- | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | VALOR |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | -100.653,00 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**A5D06F1C

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3 BIM

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) e | Saldo = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | |
| | Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro 2016 (b) | | | | Exercicios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2016 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- | 10.415,92 | 283.695,77 | 18.066,64 | 0,00 | 276.045,05 | 155.514,64 | 103.594,61 | 34.962,47 | 34.962,47 | 0,00 | 224.146,78 | 500.191,83 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTÁRIOS) (I) | | | | | | | | | | | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 2.350,00 | 251.695,77 | 18.066,64 | 0,00 | 235.979,13 | 155.514,64 | 45.594,61 | 34.962,47 | 34.962,47 | 0,00 | 166.146,78 | 402.125,91 |
| 0201 | GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 51.826,84 | 0,00 | 0,00 | 51.826,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.826,84 |
| 0202 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2.350,00 | | 25.614,79 | 12.444,43 | 0,00 | 15.520,36 | 0,00 | 45.594,61 | 34.962,47 | 34.962,47 | 0,00 | 10.632,14 | 26.152,50 |
| 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. TURISMO E DESPORTO 0,00 | | 89.109,70 | 0,00 | 0,00 | 89.109,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.109,70 |
| 0204 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 5.563,79 | 0,00 | 0,00 | 5.563,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.563,79 |
| 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 32.441,23 | 0,00 | 0,00 | 32.441,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.441,23 |
| 0206 | SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO0,00 | | 29.095,70 | 5.622,21 | 0,00 | 23.473,49 | 155.514,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.514,64 | 178.988,13 |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCA E CONTROLE INTERNO | 0,00 | 18.043,72 | 0,00 | 0,00 | 18.043,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.043,72 |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 4.745,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.745,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.745,00 |
| 0301 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.745,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.745,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.745,00 |
| 04 | FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 3.320,92 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.320,92 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 | 93.320,92 |
| 0401 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 3.320,92 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.320,92 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 | 93.320,92 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | | 10.415,92 | 283.695,77 | 18.066,64 | 0,00 | 276.045,05 | 155.514,64 | 103.594,61 | 34.962,47 | 34.962,47 | 0,00 | 224.146,78 | 500.191,83 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**7E363DBA

---

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 8 - DEMONSTATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3 BIM

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017 / BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até o Bimestre (b) / (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 589.000,00 | 589.000,00 | 180.500,12 / 30,65 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 7.000,00 | 7.000,00 | 3.136,96 / 44,81 |
| 1.1.1 - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 487,39 / 24,37 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.649,57 / 52,99 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 / 0,00 |
| 1.2.1 - ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 / 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 280.000,00 | 280.000,00 | 39.670,53 / 14,17 |
| 1.3.1 - ISS | 280.000,00 | 280.000,00 | 39.670,53 / 14,17 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 137.692,63 / 45,90 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.626.600,00 | 15.626.600,00 | 7.655.398,33 / 48,99 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 9.526.500,00 | 9.526.500,00 | 4.530.175,42 / 47,55 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 8.837.000,00 | 8.837.000,00 | 4.530.175,42 / 51,26 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e | 689.500,00 | 689.500,00 | 0,00 / 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 6.039.000,00 | 6.039.000,00 | 3.098.240,93 / 51,30 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 16.100,00 | 16.100,00 | 8.026,50 / 49,85 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 28.000,00 | 28.000,00 | 12.207,44 / 43,60 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 93,93 / 9,39 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 16.000,00 | 16.000,00 | 6.654,11 / 41,59 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 16.215.600,00 | 16.215.600,00 | 7.835.898,45 / 48,32 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até o Bimestre (b) / (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 288.092,00 | 288.092,00 | 347.995,90 / 120,79 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 154.000,00 | 154.000,00 | 88.312,69 | 57,35 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 13.860,00 | 13.860,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 111.232,00 | 111.232,00 | 45.406,40 | 40,82 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 10.795,88 | 0,00 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 194.062,89 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.418,04 | 104,64 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 288.092,00 | 288.092,00 | 347.995,90 | 120,79 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.987.420,00 | 2.987.420,00 | 1.531.079,38 | 51,25 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.767.400,00 | 1.767.400,00 | 906.034,94 | 51,26 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.207.800,00 | 1.207.800,00 | 619.648,16 | 51,30 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 3.220,00 | 3.220,00 | 1.605,30 | 49,85 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 5.600,00 | 5.600,00 | 2.441,49 | 43,60 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 200,00 | 200,00 | 18,76 | 9,38 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 3.200,00 | 3.200,00 | 1.330,73 | 41,59 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.713.000,00 | 4.713.000,00 | 2.194.835,90 | 46,57 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.377.000,00 | 3.377.000,00 | 1.555.347,86 | 46,06 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 1.286.000,00 | 1.286.000,00 | 617.732,48 | 48,04 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 50.000,00 | 50.000,00 | 21.755,56 | 43,51 |
| 12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 389.580,00 | 389.580,00 | 24.268,48 | 6,23 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.827.800,00 | 2.827.800,00 | 2.089.000,00 | 73,87 | 1.225.581,93 | 43,34 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 488.800,00 | 488.800,00 | 309.000,00 | 63,22 | 116.999,89 | 23,94 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 2.339.000,00 | 2.339.000,00 | 1.780.000,00 | 76,10 | 1.108.582,04 | 47,40 | 0,00 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 1.885.200,00 | 1.885.200,00 | 511.916,21 | 27,15 | 286.400,59 | 15,19 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 1.765.200,00 | 1.765.200,00 | 511.916,21 | 29,00 | 286.400,59 | 16,22 | 0,00 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 4.713.000,00 | 4.713.000,00 | 2.600.916,21 | 55,19 | 1.511.982,52 | 32,08 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | 1.511.982,52 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%) | 55,84 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) | 13,05 |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | 31,11 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | Valor |
|---|---|
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 22. EDUCAÇÃO INFANTIL | 779.800,00 | 917.200,00 | 513.352,00 | 55,97 | 183.438,62 | 20,00 | 0,00 |
| 22.1 Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 Pré-escola | 779.800,00 | 917.200,00 | 513.352,00 | 55,97 | 183.438,62 | 20,00 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 608.800,00 | 608.800,00 | 309.000,00 | 50,76 | 116.999,89 | 19,22 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 171.000,00 | 308.400,00 | 204.352,00 | 66,26 | 66.438,73 | 21,54 | 0,00 |
| 23. ENSINO FUNDAMENTAL | 5.286.200,00 | 5.301.500,00 | 2.786.324,02 | 52,56 | 1.637.372,39 | 30,89 | 0,00 |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.104.200,00 | 4.104.200,00 | 2.291.916,21 | 55,84 | 1.394.982,63 | 33,99 | 0,00 |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.182.000,00 | 1.197.300,00 | 494.407,81 | 41,29 | 242.389,76 | 20,24 | 0,00 |
| 24. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25. ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27) | 6.066.000,00 | 6.218.700,00 | 3.299.676,02 | 53,06 | 1.820.811,01 | 29,28 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 24.268,48 |
| 30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 617.732,48 |
| 31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | 21.755,56 |
| 32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | 0,00 |
| 35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | 0,00 |
| 36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | 663.756,52 |
| 37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36) | 1.157.054,49 |
| 38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 14,77 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 160.000,00 | 160.000,00 | 87.858,75 | 54,91 | 74.765,15 | 46,73 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 128.092,00 | 128.092,00 | 45.134,20 | 35,24 | 45.134,20 | 35,24 | 0,00 |
| 43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+ 40+41+42) | 288.092,00 | 288.092,00 | 132.992,95 | 46,16 | 119.899,35 | 41,62 | 0,00 |
| 44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 6.354.092,00 | 6.506.792,00 | 3.432.668,97 | 52,76 | 1.940.710,36 | 29,83 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|---|---|---|
| 45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 139.490,01 | 4.534,87 |
| 47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.173.080,34 | 88.312,69 |
| 48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.488.557,51 | 74.765,15 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 1.488.557,51 | 74.765,15 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 21.755,56 | 1.678,58 |
| 50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 845.768,40 | 19.760,99 |
| 51. (+) Ajustes | 37.695,04 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 37.695,04 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 883.463,44 | 19.760,99 |

***FERNANDO FALABELLA ANA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**972F93A0

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS
PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2017

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Jan a Jun 2017 (b) / % ( b/a ) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 589.000,00 | 589.000,00 | 180.500,12 / 30,65 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 487,39 / 24,37 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 / 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 280.000,00 | 280.000,00 | 39.670,53 / 14,17 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 300.000,00 | 300.000,00 | 137.692,63 / 45,90 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.554,27 / 31,09 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 1.095,30 / 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 14.937.100,00 | 14.937.100,00 | 7.655.398,33 / 51,25 |
| Cota-Parte do FPM | 8.837.000,00 | 8.837.000,00 | 4.530.175,42 / 51,26 |
| Cota Parte do ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 93,93 / 9,39 |
| Cota-Parte do IPVA | 16.000,00 | 16.000,00 | 6.654,11 / 41,59 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte do ICMS | 6.039.000,00 | 6.039.000,00 | 3.098.240,93 | 51,30 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 28.000,00 | 28.000,00 | 12.207,44 | 43,60 |
| Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 16.100,00 | 16.100,00 | 8.026,50 | 49,85 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 16.100,00 | 16.100,00 | 8.026,50 | 49,85 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II | 15.526.100,00 | 15.526.100,00 | 7.835.898,45 | 50,47 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2017 (d) | % ( d/c ) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.963.688,00 | 1.963.688,00 | 918.508,53 | 46,77 |
| Provenientes da União | 1.768.388,00 | 1.768.388,00 | 838.330,60 | 47,41 |
| Provenientes dos Estados | 96.300,00 | 96.300,00 | 30.000,00 | 31,15 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 99.000,00 | 99.000,00 | 50.177,93 | 50,68 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.963.688,00 | 1.963.688,00 | 918.508,53 | 46,77 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2017 ( f ) | % ( f/e ) x 100 | Jan a Jun 2017 ( g ) | % ( g/e ) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTE | 4.092.846,00 | 4.426.237,78 | 3.043.170,18 | 68,75 | 1.656.624,78 | 37,43 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal) | 2.531.248,00 | 2.744.882,78 | 2.461.442,42 | 89,67 | 1.286.179,35 | 46,86 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.561.598,00 | 1.681.355,00 | 581.727,76 | 34,60 | 370.445,43 | 22,03 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 200.150,00 | 155.150,00 | 11.984,00 | 7,72 | 11.984,00 | 7,72 | 0,00 |
| Investimentos | 200.150,00 | 155.150,00 | 11.984,00 | 7,72 | 11.984,00 | 7,72 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.292.996,00 | 4.581.387,78 | 3.055.154,18 | 66,69 | 1.668.608,78 | 36,42 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2017 (h) | % ( h/IVf ) x 100 | Jan a Jun 2017 (i) | % ( i/IVg ) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.963.688,00 | 1.963.688,00 | 1.122.850,42 | 36,75 | 618.526,86 | 37,07 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.963.688,00 | 1.963.688,00 | 1.122.850,42 | 36,75 | 618.526,86 | 37,07 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 1.963.688,00 | 1.963.688,00 | 1.122.850,42 | 36,75 | 618.526,86 | 37,07 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V) | 2.329.308,00 | 2.617.699,78 | 1.932.303,76 | 63,25 | 1.050.081,92 | 62,93 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 13,40 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] | -125.302,85 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 |
| Total | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limites não cumprido em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Jun 2017 (l) | % ( l/total ) x 100 | Jan a Jun 2017 (m) | % ( m/total ) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA | 2.963.292,00 | 3.237.902,00 | 2.393.222,59 | 78,33 | 1.331.662,58 | 79,81 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.144.000,00 | 1.155.781,78 | 658.519,72 | 21,55 | 335.153,12 | 20,09 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 185.704,00 | 187.704,00 | 3.411,87 | 0,11 | 1.793,08 | 0,11 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções(inclui contr. Patronal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.292.996,00 | 4.581.387,78 | 3.055.154,18 | 100,00 | 1.668.608,78 | 100,00 | 0,00 |
| 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | | | | |
| 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". | | | | | | | |
| 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". | | | | | | | |
| 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 | | | | | | | |
| 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 | | | | | | | |
| 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. | | | | | | | |
| 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno
***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**6635B4CA

---

## GABINETE DO PREFEITO
## ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS - 3 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2017 | | SALDO TOTAL (b) |
| | | NO BIMESTRE (d) | ATÉ O BIMESTRE (c) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previsões da PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestação Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimenstos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**16432875

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010-2017 - SEMAD / PREGÃO PRESENCIAL N. 018-2017 – CPL/PMT**

Nos dias 15 (quinze) de agosto de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **Registro de preços para a Aquisição de Material Odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Tonantins/AM,** resultante do Pregão n. 018/2017, para Sistemas de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n. 109/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do (s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
**A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

| Item | Empresa Vencedora | Descrição | Preço Unitário | Quant. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | AGUA OXIGENADA VOL.10 | R$ 14,50 | 48 |
| 2 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | AGULHA FINA PARA IRRIGAÇÃO | R$ 10,80 | 10 |
| 3 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | AGULHA GENGIVAL CURTA | R$ 21,40 | 320 |
| 4 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | AGULHA LONGA LARGE 27 | R$ 31,20 | 320 |
| 5 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ALAVANCA RETA | R$ 7,50 | 20 |
| 6 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | AMALGAMA EM CAPSULA 1 DOSE | R$ 2,50 | 1000 |
| 7 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | AMALGAMA EM CAPSULA 2 DOSE | R$ 4,20 | 1000 |
| 8 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ANESTÉSICO TUBETES ODONTÓLÓGICOS - caixas - 50 | R$ 43,00 | 500 |
| 9 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO | R$ 33,00 | 20 |
| 10 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | AUTOCLAVE ODONTO DE 21 LITROS | R$ 750,00 | 06 |
| 11 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BANDEJA METÁLICA (24X12) | R$ 66,00 | 10 |
| 12 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BANDEJA METÁLICA (25cmX20cm) | R$ 72,00 | 10 |
| 13 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BASTÃO PARA BRILHO EM PROTESE DENTARIA (VIPIBRIL) | R$ 43,00 | 06 |
| 14 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BICARBONATO DE SÓDIO SACHÊS | R$ 2,50 | 300 |
| 15 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 04 | R$ 6,00 | 40 |
| 16 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 05 | R$ 6,00 | 40 |
| 17 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 06 | R$ 6,00 | 40 |
| 18 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 08 | R$ 6,00 | 40 |
| 19 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 1011 | R$ 6,00 | 40 |
| 20 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 1013 | R$ 6,00 | 40 |
| 21 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 1014 | R$ 6,00 | 40 |
| 22 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 1015 | R$ 6,00 | 40 |
| 23 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 1031 | R$ 6,00 | 40 |
| 24 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 1032 | R$ 6,00 | 40 |
| 25 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 1033 | R$ 6,00 | 40 |
| 26 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 1051 | R$ 6,00 | 40 |
| 27 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 1091 | R$ 6,00 | 40 |
| 28 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 1093 | R$ 6,00 | 40 |
| 29 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 1557 | R$ 6,00 | 40 |
| 30 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 1558 | R$ 6,00 | 40 |
| 31 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 2082 | R$ 6,00 | 40 |
| 32 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 3195 (FF) | R$ 6,00 | 40 |
| 33 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 701 | R$ 6,00 | 14 |
| 34 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA 702 | R$ 6,00 | 14 |
| 35 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA DE ACABAMENTO MAXCUT | R$ 11,50 | 06 |
| 36 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA DE ACABAMENTO MINICUT | R$ 11,80 | 06 |
| 37 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | BROCA ENDO Z | R$ 11,70 | 08 |
| 38 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CAIXINHAS COM PONTAS PARA SERINGAS CENTRIX | R$ 14,50 | 160 |
| 39 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO | R$ 1.049,00 | 06 |
| 40 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO | R$ 1.065,00 | 06 |
| 41 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CANETA DE CONTRA-ÂNGULO | R$ 1.420,00 | 06 |
| 42 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CARBONO ODONTOLÓGICO | R$ 11,50 | 50 |
| 43 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CARPULE (SERINGA) | R$ 15,40 | 50 |
| 44 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CAVI-BRUSH- FINO AZUL | R$ 16,80 | 16 |
| 45 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CERA Nº 07 | R$ 21,60 | 06 |
| 46 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CIMENTO CIRURGICO 20ML | R$ 75,00 | 30 |
| 47 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CIMENTO FOSTATO ZINCO LIQUIDO E PO | R$ 63,00 | 40 |
| 48 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | COLGADURAS PARA FILME RAIO X | R$ 32,00 | 60 |
| 49 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | COMPRESSOR 127 V 100L | R$ 850,00 | 04 |
| 50 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | COMPRESSOR 127 V 50L | R$ 730,00 | 02 |
| 51 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CONCHA PARA CERA | R$ 11,80 | 06 |
| 52 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | COTOSOL (TEMPORE) | R$ 11,50 | 06 |
| 53 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CUBA METÁLICA PEQUENA | R$ 54,00 | 10 |
| 54 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CUNHAS DE MODEIRA | R$ 32,00 | 100 |
| 55 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CURETA GRACEY 11-12 | R$ 31,00 | 20 |
| 56 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CURETA GRACEY 13-14 | R$ 31,50 | 20 |
| 57 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CURETA MCCALL13-14 | R$ 31,00 | 20 |
| 58 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | CURETA MCCALL17-18 | R$ 31,00 | 20 |
| 59 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | DIAMOND PRO (DISCO DE LIXA) | R$ 31,00 | 20 |
| 60 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | DYCAL | R$ 21,50 | 50 |
| 61 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ESCOVA DENTAL ADULTO | R$ 2,20 | 5000 |
| 62 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ESCOVA DE AÇO PARA LIPENZA DE BROCA ODONTO | R$ 5,40 | 20 |
| 63 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ESCOVA DE ROBSON | R$ 5,80 | 1000 |
| 64 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ESCOVA DENTAL INFANTIL | R$ 2,20 | 10000 |
| 65 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ESCULPIDOR HOLLEMBACK | R$ 18,50 | 16 |
| 66 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ESPÁTULA DE TITÂNIO | R$ 21,00 | 26 |
| 67 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ESPELHO BUCAL | R$ 14,80 | 300 |
| 68 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ESPELHO C/ CABO | R$ 15,50 | 30 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 69 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ESPELHO S/CABO | R$ 11,80 | 10 |
| 70 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | EUGENOL 20ML | R$ 15,40 | 50 |
| 71 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | FIO CATGUT CROMADO 2-0 CAIXA | R$ 66,00 | 50 |
| 72 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | FIO CATGUT CROMADO 3-0 CAIXA | R$ 65,50 | 50 |
| 73 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | FIO CATGUT CROMADO 4-0 CT C/24 | R$ 65,40 | 50 |
| 74 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | FIO DENTAL 25 METROS | R$ 4,50 | 1000 |
| 75 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | FIO DENTAL CLINICO 500 MT | R$ 6,50 | 1000 |
| 76 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | FIXADOR RAIO X | R$ 27,00 | 40 |
| 77 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | FLUOR GEL | R$ 6,75 | 200 |
| 78 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | FOICE CURVA | R$ 15,00 | 10 |
| 79 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | FORCEPS Nº 69 C/ PONTA AIVA FINA | R$ 12,80 | 10 |
| 80 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | GEMIKILL LIQUIDO | R$ 21,25 | 60 |
| 81 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | FORCEPS Nº 69 C/ PONTA AIVA FINA | R$ 19,80 | 06 |
| 82 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | HEMOSTOP SOLUÇÃO | R$ 20,80 | 26 |
| 83 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | HIDRÓXIDO DE CALCIO (PROT.PUPAL) | R$ 36,50 | 40 |
| 84 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL | R$ 67,50 | 50 |
| 85 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | IONOMERO DE VIDRO LIQ. PÓ | R$ 67,00 | 140 |
| 86 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO | R$ 64,00 | 50 |
| 87 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | IRM - PO - LIQUIDO | R$ 68,00 | 50 |
| 88 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | JOGOS DE MOLDEIRA DE PLASTICO | R$ 68,00 | 200 |
| 89 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | JORMOCRESOL | R$ 32,50 | 30 |
| 90 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | KITS DE IONOMERO DE VIDRO - QUIMIOPORIMEZAVEL | R$ 21,80 | 40 |
| 91 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | KODAK - INSIFHT -1001 FILME | R$ 21,00 | 16 |
| 92 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LÂMINA FOSCA LABORATORIAL UNIDADE | R$ 22,00 | 10 |
| 93 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LÂMPADA P/ FOCO ODONTOLÓGICO | R$ 7,00 | 50 |
| 94 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LENCOL DE CAMUÇA PARA AMALGAMA | R$ 31,80 | 20 |
| 95 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LENCOL DESCARTÂVEL EM ROLO | R$ 21,50 | 50 |
| 96 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LIMA P/ OSSO | R$ 20,85 | 10 |
| 97 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LIMA TIPO FLEXFILE (1ª SÉRIE -15-40) 25MM | R$ 20,80 | 10 |
| 98 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LIMA TIPO FLEXFILE (1ª SÉRIE -45-80) 25MM | R$ 17,70 | 10 |
| 99 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LIMA TIPO HEDSTROM (1ª SÉRIE -15-40) 25MM | R$ 18,40 | 10 |
| 100 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LIMA TIPO K (2ª SÉRIE -45-80) 28MM | R$ 18,60 | 10 |
| 101 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LIMA TIPO K 10 25MM | R$ 17,50 | 10 |
| 102 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LIMA TIPO K 15 25MM | R$ 18,80 | 10 |
| 103 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LÍQUIDO ACRÍLICO TERMO POLIMERIAVEL | R$ 32,40 | 06 |
| 104 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LIXA DE ACABAMENTO 4MM 170M | R$ 31,80 | 100 |
| 105 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LIXA DE AÇO P/ AMALGAMA 6 MM | R$ 6,80 | 100 |
| 106 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LIXA INTERDENTAL DE AÇO | R$ 5,50 | 200 |
| 107 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | LIXA INTERDENTAL PARA RESINA | R$ 6,85 | 100 |
| 108 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEIS COM ELÁSTICO | R$ 17,80 | 300 |
| 109 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | MATRIZ DE AÇO DE 5 3 7 MM | R$ 21,50 | 100 |
| 110 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | MOLDEIRA PARA FLUOR | R$ 16,00 | 500 |
| 111 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | MONONYLON 3-0 | R$ 65,00 | 150 |
| 112 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | MONONYLON 4-0 | R$ 65,00 | 160 |
| 113 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | MONONYLON 5-0 | R$ 65,00 | 150 |
| 114 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | R$ 8,20 | 30 |
| 115 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ÓLEO LUBRIFICANTE P/MÁQUINAS DE CANETAS DENTÁRIAS | R$ 16,50 | 10 |
| 116 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ÓXIDO DE ZINCO 50ML PÓ | R$ 17,80 | 20 |
| 117 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO | R$ 20,00 | 220 |
| 118 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PARAMONO CLOROFENOL | R$ 21,80 | 30 |
| 119 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PASTA PROFILATICA 90G | R$ 20,40 | 100 |
| 120 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PEDRA DE AFIAR (TIPO ARKANSAS) | R$ 16,50 | 10 |
| 121 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PEDRA POMES | R$ 6,80 | 200 |
| 122 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX OCLUSAL | R$ 20,45 | 10 |
| 123 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PELICULA RADIOGRÁFICA PARA RX PARIAPICAL | R$ 20,80 | 80 |
| 124 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PINÇA CLINICA | R$ 20,80 | 50 |
| 125 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PINÇA CLINICA Nº317 | R$ 17,00 | 26 |
| 126 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PLACA DE VIDRO | R$ 12,00 | 10 |
| 127 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | POINT SUTURE CAT CROMO 3.0 | R$ 64,00 | 130 |
| 128 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PONTAS DIAMONTADAS | R$ 17,50 | 16 |
| 129 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PORTA AGULHA MATIE GAYES | R$ 21,00 | 10 |
| 130 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | PORTA AMALGAMA INOX 10 A | R$ 21,00 | 30 |
| 131 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | RAIO-X ODONTO | R$ 86,00 | 04 |
| 132 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | RÉGUA MILIMETRADA DE ENDODONTIA | R$ 19,20 | 10 |
| 133 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZÁVEL COR ROSA CLARO | R$ 19,50 | 16 |
| 134 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL | R$ 27,50 | 100 |
| 135 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | RESINA FLOW A2 | R$ 59,00 | 10 |
| 136 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | RESINA FLOW A3 | R$ 67,00 | 10 |
| 137 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | RESINA FLOW A3.5 | R$ 73,00 | 10 |
| 138 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | REVELADOR RAIO X | R$ 76,00 | 40 |
| 139 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ROLETE DE ALGODÃO DENTAL | R$ 3,60 | 500 |
| 140 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | ROLETE DE SERA MACIA | R$ 20,80 | 30 |
| 141 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | SERINGA CARPULE CAIXA | R$ 21,50 | 50 |
| 142 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | SERINGAS CENTRIX | R$ 17,50 | 20 |
| 143 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | SIDESMOTOMO | R$ 44,00 | 20 |
| 144 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | SONDA EXPLORADORA | R$ 21,80 | 300 |
| 145 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | SONDA Nº5 | R$ 28,50 | 200 |
| 146 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | SULGADOR ODONTOLÓGICO | R$ 28,50 | 22 |
| 147 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA | R$ 4,88 | 22 |
| 148 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | TARTARITE (REMOVEDOR DE MANCHAS) | R$ 5,66 | 140 |
| 149 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | TESOURA RETA PONTA FINA | R$ 22,00 | 20 |
| 150 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | TIRA POLIEST | R$ 16,80 | 200 |
| 151 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | VASELINA EM GEL | R$ 18,50 | 20 |
| 152 | ULTRA FARMA COM. DE PROD | VERNIZ | R$ 20,80 | 10 |

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE**

Tonantins, em 15 de agosto de 2017.

***LÁZARO DE SOUZA MARTINS***
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

***ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA***
Empresa

**Publicado por:**
Itaiguara Oliveira da Silva
**Código Identificador:**55D8C108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009-2017 - SEMAD / PREGÃO PRESENCIAL N. 017-2017 – CPL/PMT**

Nos dias 15 (quinze) de agosto de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **Registro de preços para a Aquisição de Químico Cirúrgico para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Tonantins/AM,** resultante do Pregão n. 017/2017, para Sistemas de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n. 108/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do (s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
**A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

| Item | Empresa Vencedora | Descrição | Valor unitário | Quant |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PACOTE DE 100 UND. | R$ 6,60 | 500 |
| 2 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES | R$ 7,50 | 200 |
| 3 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | AGULHA 25 X 0,8 | R$ 0,11 | 10.000 |
| 4 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | AGULHA 25 X 0.7 | R$ 0,11 | 10.000 |
| 5 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 | R$ 0,11 | 2.000 |
| 6 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 | R$ 0,12 | 200 |
| 7 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ALCOOL 70 % | R$ 7,22 | 2.000 |
| 8 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% | R$ 12,30 | 200 |
| 9 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ALGODÃO HIDRÓFILO 250G | R$ 18,50 | 2.000 |
| 10 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ALGODÃO HIDROFILO 500G | R$ 23,50 | 2.000 |
| 11 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM | R$ 0,80 | 100 |
| 12 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 M PCT C/ 12 UNIDADES | R$ 0,90 | 200 |
| 13 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5 M PCT C/ 12 UNIDADES | R$ 1,20 | 200 |
| 14 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5 M PCT C/ 12 | R$ 1,13 | 200 |
| 15 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5 M PCT C/ 12 UNID | R$ 1,40 | 200 |
| 16 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | BATERIA -APAR. DE GLICEMIA -AMLUCHECK ACTIVE CARTELA/ 10 | R$ 5,20 | 50 |
| 17 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | BATERIA -APAR. DE GLICEMIA -AMLUCHECK ADVANTAGE II CARTELA/10 | R$ 5,80 | 50 |
| 18 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/ 10 UNID. | R$ 0,58 | 1.500 |
| 19 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | COMPRESSA CIRÚRGICO PEQUENA | R$ 17,10 | 200 |
| 20 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | CUBA RETANGULAR INOX | R$ 38,00 | 20 |
| 21 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | CUBA RIM INOX | R$ 44,20 | 20 |
| 22 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | DESCARTEX GRANDE | R$ 17,80 | 3.000 |
| 23 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | DESCARTEX MÉDIO | R$ 16,80 | 3.000 |
| 24 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | EQUIPO BURETA MACROGOTAS | R$ 2,50 | 200 |
| 25 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | EQUIPO MACRO GOTAS DESCARTÁVEL CX C/ 250 UNID. | R$ 2,60 | 100 |
| 26 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | EQUIPO MICRO GOTAS DESCARTÁVEL CX. C/ 250 UNID | R$ 2,62 | 100 |
| 27 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ESCALPE Nº23 | R$ 0,58 | 60.000 |
| 28 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ESCALPE Nº25 | R$ 0,45 | 40.000 |
| 29 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ESCALPE Nº27 | R$ 0,48 | 15.000 |
| 30 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ESPARADRAPO 10X45 M | R$ 0,55 | 2.000 |
| 31 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | FIO CAT-GUT CROMADO 0 CX C/ 24 UNID | R$ 63,00 | 200 |
| 32 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | FIO CAT-GUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UNID | R$ 62,00 | 200 |
| 33 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | FIO CAT-GUT SIMPLES 0 CX C/ 24 UNID | R$ 63,50 | 200 |
| 34 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | FIO CAT-GUT SIMPLES 1-0 CX C/ 24 UNID | R$ 64,80 | 200 |
| 35 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | FITAS P/ GLICEMIA MOD. AMLU -CHEK ACTIVE CX .C/ 50 FITAS | ######### | 500 |
| 36 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | FITAS P/ GLICEMIA MOD. AMLU -CHEK ADVANTAGE CX .C/ FITAS | ######### | 500 |
| 37 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | FITAS P/ GLICEMIA MOD. PERFOMACE CX. C/50 FITAS | ######### | 500 |
| 38 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | FIXADOR RADIOLÓGICO 38L | R$ 28,50 | 40 |
| 39 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM EG | R$ 15,30 | 25 |
| 40 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | GASE 7.5 X 7.5 PCT | R$ 18,20 | 2.000 |
| 41 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | GASE 91X91 ROLO | R$ 48,00 | 2.000 |
| 42 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | GORRO C/ 100 UND | R$ 28,00 | 300 |
| 43 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | KIT GINECOLÓGICO G | R$ 6,80 | 500 |
| 44 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | KIT GINECOLÓGICO M | R$ 6,90 | 6.000 |
| 45 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | KIT GINECOLÓGICO P | R$ 7,30 | 2.000 |
| 46 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA | R$ 21,80 | 100 |
| 47 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA | R$ 21,80 | 100 |
| 48 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | LÂMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA | R$ 21,80 | 100 |
| 49 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | LÂMINA DE BISTURI Nº14 CAIXA | R$ 21,80 | 100 |
| 50 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | LÂMINA DE BISTURI Nº21 CAIXA | R$ 21,80 | 100 |
| 51 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 100 | R$ 24,20 | 1.000 |
| 52 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100 | R$ 24,60 | 3.000 |
| 53 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100 | R$ 24,80 | 1.000 |
| 54 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 7) PAR | R$ 2,15 | 300 |
| 55 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 7.5) PAR | R$ 2,15 | 1.000 |
| 56 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | LUVA ESTÉRIL (TAMANHO 8) PAR | R$ 2,15 | 500 |
| 57 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | MASCARA DE NEBULIZAÇÃO COMPLETA | R$ 21,50 | 40 |
| 58 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA | R$ 22,00 | 50 |
| 59 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | MASCARA DESCARTAVEL PACOTE | R$ 12,80 | 200 |
| 60 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | PAPEL P/ ESTERELIZAÇÃO | R$ 33,00 | 100 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 61 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | PINÇAS DE DISSECÇÃO SEM DENTE -16 CM | R$ 23,50 | 30 |
| 62 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | PINÇAS HEMOSTÁTICAS -16 CM | R$ 32,00 | 30 |
| 63 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | POLVIDINE DEGERMANTE | R$ 12,30 | 200 |
| 64 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | POLVIDINE TÓPICO | R$ 18,60 | 300 |
| 65 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | REVELADOR RADIOLÓGICO 38L | R$ 31,20 | 30 |
| 66 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | SERINGAS 20 ML | R$ 1,12 | 30.000 |
| 67 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | SERINGAS 1 ML | R$ 0,36 | 10.000 |
| 68 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | SERINGAS 10 ML | R$ 0,17 | 15.000 |
| 69 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | SERINGAS 3 ML | R$ 0,52 | 5.000 |
| 70 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | SERINGAS 5 ML | R$ 0,55 | 20.000 |
| 71 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | SERINGAS 60 ML | R$ 1,85 | 100 |
| 72 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML CAIXA C/ 30 UNID. | R$ 6,65 | 300 |
| 73 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | SORO FISIOLÓGICO 250 ML CAIXA | R$ 4,50 | 100 |
| 74 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | TESOURAS CIRURGICAS DE MAIO RETA -17CM | R$ 15,30 | 15 |
| 75 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | XYLOCAÍNA 2% S/ ADRENALINA | R$ 7,80 | 300 |
| 76 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ÁCIDO FOSFORICO (37%) | R$ 12,20 | 400 |
| 77 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | ADESIVO PRIME BONDE | R$ 35,40 | 300 |
| 78 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Agua oxigenada 10 volumes | R$ 8,80 | 60 |
| 79 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Esfigmomanômetro adulto | R$ 76,00 | 300 |
| 80 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Esfigmomanômetro infantil | R$ 72,00 | 100 |

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE**

Tonantins, em 15 de agosto de 2017.

***LÁZARO DE SOUZA MARTINS***
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

***ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA***
Empresa

**Publicado por:**
Itaiguara Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CECD3E6F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008-2017 - SEMAD DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016-2017 – CPL/PMT**

Nos dias 15 (quinze) de agosto de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para **Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Tonantins/AM,** resultante do Pregão n. 016/2017, para Sistemas de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n. 107/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do (s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
**A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

| Item | Empresa Vencedora | Descrição | P. UNIT. | QT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Aciclovir 200mg comprimido | R$ 0,20 | 20000 |
| 2 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Aciclovir 50mg creme dermatológico (10g) | R$ 0,11 | 400 |
| 3 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Ácido Acetilsalicílico100mg comprimido | R$ 0,03 | 60000 |
| 4 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Ácido Fólico 0,2mg/ml frasco (100ml) | R$ 1,70 | 600 |
| 5 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Ácido Fólico 5mg comprimido | R$ 0,10 | 60000 |
| 6 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Albendazol 400mg comprimido | R$ 0,45 | 10000 |
| 7 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Albendazol 40mg/ml frasco (10ml) | R$ 1,35 | 10000 |
| 8 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Amitripitilina 25mg comprimido | R$ 0,96 | 400 |
| 9 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Amoxicilina 250 mg/ml pó para suspensão oral (60ml) | R$ 3,72 | 20000 |
| 10 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Amoxicilina 500mg capsula | R$ 0,21 | 100000 |
| 11 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Atenolol 100mg comprimido | R$ 0,11 | 12000 |
| 12 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Atenolol 50mg comprimido | R$ 0,09 | 12000 |
| 13 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral | R$ 8,15 | 600 |
| 14 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Azitromicina 500mg comprimido | R$ 1,13 | 30000 |
| 15 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Benzilp. procaína + Benzilp. potássica 300.00+100.00UI pó para suspensão oral | R$ 2,48 | 20000 |
| 16 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.00UI pó para suspensão oral | R$ 2,75 | 40000 |
| 17 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI pó para suspensão oral | R$ 2,60 | 10000 |
| 18 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Brometo de Fenoterol 0.250 frasco (20ml) | R$ 1,75 | 300 |
| 19 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Brometo de Ipratrópio 5mg/ml solução oral (20ml) | R$ 1,82 | 300 |
| 20 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Captopril 25mg comprimido | R$ 0,14 | 150000 |
| 21 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Carbamazepina 200mg comprimido | R$ 0,93 | 20000 |
| 22 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Carbamazepina 20mg/ml solução oral (100ml) | R$ 5,52 | 600 |
| 23 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Cefalexina 250mg/5ml frasco (60ml) | R$ 4,18 | 15000 |
| 24 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Cefalexina 500mg capsula | R$ 0,42 | 80000 |
| 25 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Cetoconazol 200mg - comprimido | R$ 0,13 | 30000 |
| 26 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Cetoconazol creme dermatologico | R$ 2,15 | 6000 |
| 27 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Ciprofloxacino 500mg comprimido | R$ 0,32 | 30000 |
| 28 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Claritromicina 500mg comprimido | R$ 1,21 | 5000 |
| 29 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Clorexidine 2% a 4% frasco (100ml) | R$ 17,20 | 150 |
| 30 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Dexametasona 0,1 mg/ml elixir (100ml) | R$ 2,20 | 15000 |
| 31 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Dexametasona 0,10% creme dermatológico | R$ 1,85 | 10000 |
| 32 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Dexametasona 1mg/ml solução oral (30ml) | R$ 1,52 | 15000 |
| 33 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Dexametasona 4mg comprimido | R$ 0,32 | 15000 |
| 34 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Dexclorfeniramina 2mg comprimido | R$ 0,13 | 12000 |
| 35 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral (100ml) | R$ 4,12 | 10000 |
| 36 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Diazepam 10mg comprimido | R$ 0,52 | 5000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 37 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Diclofenaco 50 mg - comprimido | R$ 0,05 | 400000 |
| 38 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Diclofenaco injetavel - 75 mg | R$ 1,10 | 50000 |
| 39 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Dipirona Sódica 50 mg/ml solução injetável | R$ 0,70 | 10000 |
| 40 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Dipirona Sódica 500 mg comprimido | R$ 0,12 | 60000 |
| 41 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Dipirona Sódica 500mg/ml solução oral (20ml) | R$ 1,28 | 30000 |
| 42 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Enalapril 10mg comprimido | R$ 0,15 | 6000 |
| 43 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Enalapril 20mg comprimido | R$ 0,18 | 4000 |
| 44 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Enalapril 5mg comprimido | R$ 0,17 | 6000 |
| 45 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Eritromicina 500mg comprimido | R$ 0,55 | 5000 |
| 46 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Eritromicina 50mg/ml frasco (100ml) | R$ 4,85 | 8000 |
| 47 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Fenobarbital 100mg comprimido | R$ 0,55 | 4000 |
| 48 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Fenobarbital 40mg/ml frasco (20ml) | R$ 6,20 | 400 |
| 49 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Fluconazol 150mg capsula | R$ 0,68 | 2000 |
| 50 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Fluconazol 2mg/ml solução injetável (100ml) | R$ 5,40 | 300 |
| 51 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Fluconazol capsula 10mg | R$ 1,05 | 6000 |
| 52 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Furosemida 10mg/ml solução injetável (2ml) | R$ 0,78 | 200 |
| 53 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Furosemida 40mg comprimido | R$ 0,13 | 5000 |
| 54 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Gentamicina 5mg/ml colírio oftalmológico (20ml) | R$ 5,50 | 6000 |
| 55 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Glibenclamida 5mg comprimido | R$ 0,10 | 80000 |
| 56 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Hidroclorotiazida 25mg comprimido | R$ 0,13 | 40000 |
| 57 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Hidrocortisona, acetato 1% creme dermatológico | R$ 4,20 | 4000 |
| 58 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Hidrocortisona, succinato de - pó para solução injetável 100mg | R$ 4,30 | 15000 |
| 59 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Hidrocortisona, succinato de - pó para solução injetável 500mg | R$ 6,80 | 15000 |
| 60 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Hidróxido de alumínio 300mg comprimido | R$ 0,29 | 40000 |
| 61 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml (6%) suspensão oral (100ml) | R$ 3,20 | 30000 |
| 62 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Ibuprofeno 300mg comprimido | R$ 0,13 | 80000 |
| 63 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral (30ml) | R$ 0,98 | 50000 |
| 64 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Ibuprofeno 600mg comprimido | R$ 0,22 | 30000 |
| 65 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Itraconazol 100mg comprimido | R$ 0,18 | 5000 |
| 66 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Ivermectina 6mg comprimido | R$ 0,75 | 100000 |
| 67 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Lidocaína (gel) 2% bisnaga (20g) | R$ 6,80 | 1000 |
| 68 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Lidocaína 2% solução injetável (2ml) | R$ 11,10 | 4000 |
| 69 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Loratadina 10mg comprimido | R$ 0,55 | 5000 |
| 70 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Loratadina 1mg/ml frasco (100ml) | R$ 7,50 | 5000 |
| 71 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Losartana Potássica 50mg comprimido | R$ 0,20 | 50000 |
| 72 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Metformina 500mg comprimido | R$ 0,30 | 6000 |
| 73 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Metformina 850mg comprimido | R$ 0,20 | 50000 |
| 74 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Metoclopramida 10mg comprimido | R$ 0,33 | 30000 |
| 75 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Metoclopramida 4mg/ml frasco (20ml) | R$ 2,15 | 15000 |
| 76 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Metoclopramida 5mg/ml ampola (2ml) | R$ 1,30 | 6000 |
| 77 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/ml frasco | R$ 2,10 | 10000 |
| 78 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Metronidazol 100mg/g bisnaga + 7 aplicadores | R$ 7,70 | 10000 |
| 79 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Metronidazol 250mg capsula | R$ 0,25 | 150000 |
| 80 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Miconazol 2% bisnaga + 7 aplicadores - creme | R$ 5,31 | 10000 |
| 81 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Miconazol 2% bisnaga creme dermatológico (28g) | R$ 6,20 | 10000 |
| 82 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Nistantina bisnaga + 7 aplicadores - creme | R$ 4,10 | 15000 |
| 83 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Óleo mineral puro 100% frasco (100ml) | R$ 4,85 | 500 |
| 84 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Omeprazol 20mg cápsula | R$ 0,12 | 150000 |
| 85 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Paracetamol 200mg/ml solução oral (30ml) | R$ 1,62 | 40000 |
| 86 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Paracetamol 500mg comprimido | R$ 0,12 | 150000 |
| 87 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Prednisolona 4,02mg/ml(3mg/ml) frasco (100ml) | R$ 0,22 | 6000 |
| 88 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Prednisona 20mg comprimido | R$ 0,16 | 10000 |
| 89 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Prednisona 5mg comprimido | R$ 0,13 | 10000 |
| 90 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Prometazina 25mg comprimido | R$ 0,13 | 5000 |
| 91 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Prometazina 25mg/ml solução injeável (2ml) | R$ 3,25 | 500 |
| 92 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Propranolol 40mg comprimido | R$ 0,13 | 150000 |
| 93 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Ranitidina 150mg comprimido | R$ 0,13 | 100000 |
| 94 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Salbutamol 100mcg/dose frasco | R$ 12,00 | 2000 |
| 95 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Salbutamol solução oral mg/ml(equiva.a5mg/m) 100ml | R$ 13,80 | 2500 |
| 96 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Secnidazol 1000mg | R$ 1,08 | 30000 |
| 97 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Sinvastatina 10mg comprimido | R$ 0,13 | 5000 |
| 98 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Sinvastatina 20mg comprimido | R$ 0,18 | 50000 |
| 99 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Sinvastatina 40mg comprimido | R$ 0,33 | 5000 |
| 100 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Soro de Reidratação Oral FN sachê (27.6g) | R$ 0,35 | 100000 |
| 101 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Sulfadiazina de prata 1% creme (50g) | R$ 25,70 | 500 |
| 102 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Sulfametoxazol+Trimetoprima (40mg+8mg)/ml frasco (60ml) | R$ 2,75 | 20000 |
| 103 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg comprido | R$ 0,16 | 60000 |
| 104 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Sulfato ferroso 25mg/ml frasco (20ml) | R$ 1,80 | 3000 |
| 105 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Sulfato ferroso 40mg comprimido | R$ 0,13 | 100000 |
| 106 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Sulfato ferroso 5mg/ml xarope (100ml) | R$ 2,86 | 5000 |
| 107 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Vita glos creme | R$ 2,80 | 5000 |
| 108 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Ciclo 21- Comprimido | R$ 5,70 | 20000 |
| 109 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Contracep - ampola | R$ 25,00 | 7000 |
| 110 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Fixador Citológico de lâminas | R$ 15,50 | 200 |
| 111 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Microvilar - Comprimido | R$ 5,60 | 8000 |
| 112 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Microvlar - Comprimido | R$ 5,60 | 8000 |
| 113 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Neovilar - Comprimido | R$ 5,60 | 8000 |
| 114 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Noregina - Injetavel | R$ 21,00 | 5000 |
| 115 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Papel Ginecológico | R$ 25,00 | 75 |
| 116 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Perlutan - injetavel | R$ 13,00 | 7000 |
| 117 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Pregnolan - Injetavel | R$ 9,60 | 5000 |
| 118 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Clicovilar - injetavel | R$ 5,20 | 3000 |
| 119 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Unalmes - injetavel | R$ 12,50 | 3000 |
| 120 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Selene - comprimido | R$ 27,00 | 7000 |
| 121 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Algestona - injetavel | R$ 11,80 | 5000 |
| 122 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | Albocresil ovolo | R$ 32,00 | 4000 |

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Tonantins, em 15 de agosto de 2017.

***LÁZARO DE SOUZA MARTINS***
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

***ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA***
Empresa

**Publicado por:**
Itaiguara Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D701BF7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 016/2017- CPL/PMT**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;**

**CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins, anexado ao Processo Administrativo no. 107/2017.**

**CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 016/2017- CPL/PMT,**

**CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,**

**RESOLVE:**

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 017/2017 – CPL/PMT – Processo nº 108/2017,**Pregão Presencial Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Tonantins/AM.** Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

| Item | Nome do Vencedor | P. UNIT. | Valor Por Extenso |
|---|---|---|---|
| 01 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,20 | vinte centavos de real |
| 02 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,11 | onze centavos de real |
| 03 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,03 | três centavos de real |
| 04 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,70 | um real e setenta centavos |
| 05 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,10 | dez centavos de real |
| 06 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,45 | quarenta e cinco centavos de real |
| 07 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,35 | um real e trinta e cinco centavos |
| 08 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,96 | noventa e seis centavos de real |
| 09 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 3,72 | três reais e setenta e dois centavos |
| 10 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,21 | vinte e um centavos de real |
| 11 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,11 | onze centavos de real |
| 12 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,09 | nove centavos de real |
| 13 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 8,15 | oito reais e quinze centavos |
| 14 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,13 | um real e treze centavos |
| 15 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 2,48 | dois reais e quarenta e oito centavos |
| 16 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 2,75 | dois reais e setenta e cinco centavos |
| 17 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 2,60 | dois reais e sessenta centavos |
| 18 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,75 | um real e setenta e cinco centavos |
| 19 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,82 | um real e oitenta e dois centavos |
| 20 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,14 | quatorze centavos de real |
| 21 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,93 | noventa e três centavos de real |
| 22 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 5,52 | cinco reais e cinqüenta e dois centavos |
| 23 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 4,18 | quatro reais e dezoito centavos |
| 24 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,42 | quarenta e dois centavos de real |
| 25 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,13 | treze centavos de real |
| 26 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 2,15 | dois reais e quinze centavos |
| 27 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,32 | trinta e dois centavos de real |
| 28 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,21 | um real e vinte e um centavos |
| 29 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 17,20 | dezessete reais e vinte centavos |
| 30 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 2,20 | dois reais e vinte centavos |
| 31 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,85 | um real e oitenta e cinco centavos |
| 32 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,52 | um real e cinqüenta e dois centavos |
| 33 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,32 | trinta e dois centavos de real |
| 34 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,13 | treze centavos de real |
| 35 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 4,12 | quatro reais e doze centavos |
| 36 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,52 | cinqüenta e dois centavos de real |
| 37 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,05 | cinco centavos de real |
| 38 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,10 | um real e dez centavos |
| 39 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,70 | setenta centavos de real |
| 40 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,12 | doze centavos de real |
| 41 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,28 | um real e vinte e oito centavos |
| 42 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,15 | quinze centavos de real |
| 43 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,18 | dezoito centavos de real |
| 44 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,17 | dezessete centavos de real |
| 45 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,55 | cinqüenta e cinco centavos de real |
| 46 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 4,85 | quatro reais e oitenta e cinco centavos |
| 47 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,55 | cinqüenta e cinco centavos de real |
| 48 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 6,20 | seis reais e vinte centavos |
| 49 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,68 | sessenta e oito centavos de real |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 50 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 5,40 | cinco reais e quarenta centavos |
| 51 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,05 | um real e cinco centavos |
| 52 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,78 | setenta e oito centavos de real |
| 53 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,13 | treze centavos de real |
| 54 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 5,50 | cinco reais e cinqüenta centavos |
| 55 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,10 | dez centavos de real |
| 56 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,13 | treze centavos de real |
| 57 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 4,20 | quatro reais e vinte centavos |
| 58 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 4,30 | quatro reais e trinta centavos |
| 59 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 6,80 | seis reais e oitenta centavos |
| 60 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,29 | vinte e nove centavos de real |
| 61 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 3,20 | três reais e vinte centavos |
| 62 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,13 | treze centavos de real |
| 63 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,98 | noventa e oito centavos de real |
| 64 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,22 | vinte e dois centavos de real |
| 65 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,18 | dezoito centavos de real |
| 66 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,75 | setenta e cinco centavos de real |
| 67 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 6,80 | seis reais e oitenta centavos |
| 68 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 11,10 | onze reais e dez centavos |
| 69 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,55 | cinqüenta e cinco centavos de real |
| 70 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 7,50 | sete reais e cinqüenta centavos |
| 71 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,20 | vinte centavos de real |
| 72 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,30 | trinta centavos de real |
| 73 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,20 | vinte centavos de real |
| 74 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,33 | trinta e três centavos de real |
| 75 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 2,15 | dois reais e quinze centavos |
| 76 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,30 | um real e trinta centavos |
| 77 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 2,10 | dois reais e dez centavos |
| 78 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 7,70 | sete reais e setenta centavos |
| 79 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,25 | vinte e cinco centavos de real |
| 80 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 5,31 | cinco reais e trinta e um centavos |
| 81 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 6,20 | seis reais e vinte centavos |
| 82 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 4,10 | quatro reais e dez centavos |
| 83 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 4,85 | quatro reais e oitenta e cinco centavos |
| 84 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,12 | doze centavos de real |
| 85 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,62 | um real e sessenta e dois centavos |
| 86 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,12 | doze centavos de real |
| 87 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,22 | vinte e dois centavos de real |
| 88 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,16 | dezesseis centavos de real |
| 89 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,13 | treze centavos de real |
| 90 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,13 | treze centavos de real |
| 91 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 3,25 | três reais e vinte e cinco centavos |
| 92 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,13 | treze centavos de real |
| 93 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,13 | treze centavos de real |
| 94 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 12,00 | doze reais |
| 95 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 13,80 | treze reais e oitenta centavos |
| 96 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,08 | um real e oito centavos |
| 97 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,13 | treze centavos de real |
| 98 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,18 | dezoito centavos de real |
| 99 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,33 | trinta e três centavos de real |
| 100 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,35 | trinta e cinco centavos de real |
| 101 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 25,70 | vinte e cinco reais e setenta centavos |
| 102 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 2,75 | dois reais e setenta e cinco centavos |
| 103 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,16 | dezesseis centavos de real |
| 104 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 1,80 | um real e oitenta centavos |
| 105 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 0,13 | treze centavos de real |
| 106 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 2,86 | dois reais e oitenta e seis centavos |
| 107 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 2,80 | dois reais e oitenta centavos |
| 108 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 5,70 | cinco reais e setenta centavos |
| 109 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 25,00 | vinte e cinco reais |
| 110 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 15,50 | quinze reais e cinqüenta centavos |
| 111 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 5,60 | cinco reais e sessenta centavos |
| 112 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 5,60 | cinco reais e sessenta centavos |
| 113 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 5,60 | cinco reais e sessenta centavos |
| 114 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 21,00 | vinte e um reais |
| 115 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 25,00 | vinte e cinco reais |
| 116 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 13,00 | treze reais |
| 117 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 9,60 | nove reais e sessenta centavos |
| 118 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 5,20 | cinco reais e vinte centavos |
| 119 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 12,50 | doze reais e cinqüenta centavos |
| 120 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 27,00 | vinte e sete reais |
| 121 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 11,80 | onze reais e oitenta centavos |
| 122 | ULTRA FARMA COM DE PROD FARM LTDA | R$ 32,00 | trinta e dois reais |

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins (AM), 14 de agosto de 2017.

***LÁZARO DE SOUZA MARTINS***
Prefeito do Município de Tonantins/AM

**Publicado por:**
Itaiguara Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C43AACA0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

**Processo Licitatório de Origem**: Pregão Presencial n. 018/2017/SRP.

**Órgão Gerenciador**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.

**Empresa Beneficiária da Ata**: GOLDMAM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA –ME, CNPJ: 21.602.394/000128.

**Vigência/Ata:** 24/02/2017 A 24/02/2018.
**Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Uarini/AM.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CARROS VOLANTES E OUTROS.**

**Itens e quantitativos aderidos:**

| ITEM | EMPRESAS | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. ESTIMADA | VALOR DO LOTE REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 01 – EVENTO TIPO 1 | | | | | |
| 1 | **GOLDMAN PRODUÇÕES** | **EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:** Sistema Line Array completo composto em Fly 32 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 45 Microfones dinâmicos com suporte; 16 Microfones condensadores com suporte; 14 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 04 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 08 cxs line array com resposta de freqüência de 45Hz a 6KHz; com SPL de 110/129 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS para Side; 02 Baterias acústicas; 04 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos. | DIÁRIA | 5 | R$ 119.500,00 |
| 2 | | **ILUMINAÇÃO** - 04 Sinalizadores SKY de 4.000W; - 02 Canhões seguidor HMI de 1200W com operadores; - 40 Pares 64 #5; - 20 Pares 64 #2; - 20 Pares 64 #1; - 20 Pares 56 ou ACL; - 20 Setlight de 1000W; - 16 HQI; - 06 Minibruth de 6 lâmpadas; - 40 Moving Head 575W ou superior; - 06 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios). | | 5 | |
| 3 | | **PALCO:** Palco modulado medindo 18m x 14m x 2,00m Geo Space, Cobertura com 6m de altura do piso do palco ,linóleo , escada de acesso e fechamento em tecido preto. House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50cm com isolamento de cerca Modulada. 01 Camarim 9m x 2,50m, 12 (doze) praticáveis de 2m x 1m x 0,50m para músicos e instrumentos, Estruturas para Fly em Q50 de 12m de altura com praticáveis para Sub's. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem do palco e do camarim. | | 5 | |
| 4 | | **CAMAROTE:** Camarote medindo 20m x 5m x 2,00m, com cobertura, escada de acesso, linóleo e isolamento de cerca modulada. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem desmontagem dos camarotes. | | 5 | |
| 5 | | **PROJEÇÕES, TELÕES E GERAÇÃO DE IMAGENS:** Projetores e estruturas: - 02 Projetores de imagens de 4000 Ansi Lumens; - Suporte para projetores com 02(dois) metros de altura e bandeja; - Estrutura metálica para isolamento do suporte do projetor; TELÕES - 02 telões de 200 polegadas (formato 4:3) com estrutura de alumínio com sapatas reforçadas com mão francesa para estabilidade da estrutura; - 01 TV LCD de 42 polegadas com distribuidor de sinal recebendo as mesmas imagens geradas para os telões; Geração de imagem para os telões: · 03 câmeras digitais profissionais de 3CCD; · Gravação em fitas mini DV, HD e DVD das imagens geradas (mídias por conta da empresa contratada); · Sistema para captação do áudio para o DVD composto por uma mesa de som e demais acessórios para ajuste da qualidade do som da gravação; · Praticáveis metálicos para proteção do equipamento e para as câmeras; · Mesas de corte profissionais, dois DVDs Player, gerador de caracteres; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos. | | 5 | |
| 6 | | **GRUPO GERADOR:** 02 (Duas) unidades Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos. | | 5 | |
| 7 | | **PAINEL DE LED:** 02 (dois) Painéis de LED 16mm de alta resolução medindo 4,00m x 3,00m a ser instalado no fundo da área útil do palco servindo como televisão gigante onde poderão ser exibidas várias imagens tais como,logo marcas da Prefeitura de Autazes, Oficinas Culturais, programação do evento, informes de utilidades publicas e imagens diversas. Obs: Acompanha toda estrutura de fixação, técnicos e montadores (instalação e desinstalação) dos equipamentos. | | 5 | |
| 8 | | **SHOW REGIONAL:** Contratação de 05 (cinco) bandas completas regionais. Obs.: Deverão atender aos eventos com os próprios equipamentos, instrumentos musicais e figurinos. | DIARIA | 5 | |
| 9 | | 30 (trinta) **BANHEIROS QUIMICOS**, com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso antiderrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; | | 5 | |
| 10 | | **GRADIL:** 400 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura com 1,10m de altura (L x A), confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos. | | 5 | |
| 11 | | 02 Mestres de cerimônia: Diária = 08 (oito) horas | | 5 | |
| 12 | | **CARRO VOLANTE:** 06 diárias de 02 carros volantes, ano/modelo a partir de 2007 – Com Motorista, Combustível, cd play, microfone e potência de 600 watts, para divulgação dos Eventos. Obs.: Para cada evento serão utilizadas 03 (três) diárias para cada veículo, totalizando 06 (seis) diárias por evento. | | 5 | |
| 13 | | **SHOW PIROTÉCNICO:** 08 caixas girândolas 468 tiros; 04 caixas girândolas 468 bouquet de cores; 05 unidades morteiros 4 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 4 polegadas amarelo; 05 unidades morteiros 4 polegadas azul; 05 unidades morteiros 4 polegadas verde; 05 unidades morteiros 4 polegadas mixto; 05 unidades morteiros 5 polegadas dourado; 05 unidades morteiros 5 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 5 polegadas prata vermelho; 02 kits com 12 morteiros de 2 e 1/2 polegadas; 03 kits com 6 morteiros de 3 polegadas; 04 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em Z; 03 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em leque; 03 unidades torta de 120 tubos de 1 polegada com efeito em X, 30 skib (acionador elétrico dos fogos); 01 unidade mesa de detonação com 30 canais. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos tiros conforme as exigências legais de segurança para público e dos operadores para cada evento (documentação do responsável pelo fogo - Bláster). | | 5 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | | **ORNAMENTAÇÃO VISUAL - FUNDO DE PALCO:** Fundo Pintado – Painel de 8,00m x 6,00m (em média) feito de Tecido Oxford branco de alta performance esticado sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30 cm x 0,20 cm. Pintado (com tinta vinílica de cores reflexivas à iluminação cênica) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos. Fundo Plotado – Painel ( em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos. | | 5 | |
| 15 | | **TESTEIRA DE PALCO:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos. | | 5 | |
| 16 | | **TESTEIRA DE CAMAROTES:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos | | 5 | |
| 17 | | **BANNERS DE COMPOSIÇÃO: BANNER PLOTADO** - Painel de 7,00m x 1,20m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande formance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem. | | 5 | |
| 18 | | **RÁDIO COMUNICADOR:** 20 rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável, para uso dos servidores da SEMUC. DIÁRIA 30 | | 5 | |
| 19 | | **SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CHAMADA EM AÚDIO**: - 06 Horas de estúdio para gravação e mixagem do áudio; - 10 cds virgem; Obs.: Na diária deverá está compreendido o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada. | | 5 | |
| 20 | | **CADEIRAS E MESAS:** 1200 Cadeiras - **CADEIRA**, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 300 Mesas - **MESA**, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70cm x 70cm x 71cm (C x L x A). Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem. | | 5 | |

**Fornecimento:** O Fornecimento dos itens aderidos será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de Serviço, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**Recurso:** As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida a cada autorização de compra expedida.

**Pagamento:** A Prefeitura Municipal de Uarini não está obrigada ao pagamento integral do valor dos itens contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de fornecimentos expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini.

***ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO***
Prefeito Municicpal de Uarini

**Publicado por:**
Marcio Lisboa Vargas
**Código Identificador:**1386BEF0



**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3 BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2016 A JUN/2017

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | JUL/2016 | AGO/2016 | SET/2016 | OUT/2016 | NOV/2016 | DEZ/2016 | JAN/2017 | FEV/2017 | MAR/2017 | ABR/2017 | MAI/2017 | JUN/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.809.057,73 | 1.773.928,24 | 1.608.671,63 | 1.781.081,26 | 2.307.777,84 | 3.155.851,64 | 1.704.018,40 | 2.086.250,34 | 1.812.956,37 | 1.824.369,06 | 2.049.614,04 | 1.936.192,48 | 23.849.769,03 | 24.274.532,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 44.426,11 | 40.528,25 | 43.257,87 | 45.934,89 | 39.600,51 | 58.462,50 | 12.656,53 | 14.323,28 | 55.572,92 | 29.841,85 | 37.927,44 | 39.445,85 | 461.978,00 | 595.000,00 |
| IPTU | 68,63 | 935,77 | 571,15 | 432,77 | 74,03 | 50,99 | 0,00 | 18,24 | 0,00 | 10,20 | 132,16 | 326,79 | 2.620,73 | 2.000,00 |
| ISS | 21.496,72 | 15.802,96 | 20.312,75 | 22.888,93 | 15.270,09 | 25.308,57 | 2.961,89 | 3.589,45 | 10.121,39 | 3.252,02 | 13.548,87 | 6.196,91 | 160.750,55 | 280.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| IRRF | 22.384,73 | 22.718,73 | 21.792,67 | 21.896,38 | 23.933,61 | 32.560,54 | 9.694,64 | 10.327,29 | 39.064,03 | 23.859,50 | 23.000,52 | 31.746,65 | 282.979,29 | 300.000,00 |
| Outras receitas Tributárias | 476,03 | 1.070,79 | 581,30 | 716,81 | 322,78 | 542,40 | 0,00 | 388,30 | 6.387,50 | 2.720,13 | 1.245,89 | 1.175,50 | 15.627,43 | 11.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.393,76 | 4.193,47 | 6.101,99 | 5.051,67 | 11.992,23 | 7.945,62 | 6.099,10 | 3.965,30 | 5.722,32 | 9.702,05 | 3.466,04 | 9.805,66 | 77.439,21 | 70.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 31.025,05 | 25.695,91 | 15.636,10 | 16.460,79 | 14.281,25 | 29.737,63 | 20.177,88 | 21.880,57 | 30.186,84 | 25.130,77 | 30.526,10 | 24.782,22 | 285.521,11 | 244.500,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇO | 20.719,91 | 22.108,05 | 22.815,27 | 23.569,41 | 31.085,31 | 18.632,92 | 0,00 | 120,00 | 320,00 | 440,00 | 60,00 | 0,00 | 139.870,87 | 291.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 1.707.418,43 | 1.675.350,36 | 1.518.225,82 | 1.688.314,22 | 2.208.464,14 | 3.023.754,01 | 1.659.012,33 | 2.045.784,06 | 1.720.421,33 | 1.758.605,59 | 1.976.580,79 | 1.861.077,01 | 22.843.008,09 | 23.045.532,00 |
| Cota Parte do FPM | 761.016,37 | 617.063,31 | 501.795,76 | 609.127,36 | 1.111.344,29 | 1.737.300,94 | 735.114,02 | 942.396,40 | 590.469,08 | 711.414,85 | 806.977,35 | 743.803,72 | 9.867.823,45 | 9.526.500,00 |
| Cota Parte do ICMS | 471.884,82 | 479.216,55 | 506.767,59 | 494.052,69 | 525.009,82 | 505.164,17 | 539.707,47 | 324.760,80 | 576.752,57 | 533.802,55 | 556.640,55 | 566.576,99 | 6.080.336,57 | 6.039.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 1.006,87 | 4.118,61 | 494,32 | 270,36 | 1.729,88 | 724,54 | 350,58 | 200,47 | 0,00 | 2.402,25 | 1.645,64 | 2.055,17 | 14.998,69 | 16.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 37,21 | 0,00 | 93,50 | 103,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66,63 | 0,00 | 27,30 | 328,10 | 1.000,00 |
| Transf. da LC 87/1996 | 1.337,75 | 1.337,75 | 1.337,75 | 1.337,75 | 1.337,75 | 1.337,75 | 1.337,75 | 1.337,75 | 1.337,75 | 1.337,75 | 1.337,75 | 1.337,75 | 16.053,00 | 16.100,00 |
| Transf. da LC 61/1989 | 1.671,61 | 1.850,85 | 1.853,40 | 2.010,84 | 2.240,53 | 2.131,27 | 2.068,25 | 1.866,79 | 2.194,92 | 1.948,81 | 2.104,95 | 2.023,72 | 23.965,94 | 28.000,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 259.362,99 | 275.618,22 | 268.946,30 | 278.412,01 | 353.629,18 | 450.282,71 | 271.017,08 | 485.191,81 | 349.450,41 | 305.681,41 | 403.268,16 | 358.471,47 | 4.059.331,75 | 4.663.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 211.100,81 | 296.145,07 | 236.937,20 | 302.999,75 | 213.172,69 | 326.812,63 | 109.417,18 | 290.030,04 | 200.216,60 | 201.951,34 | 204.606,39 | 186.780,89 | 2.780.170,59 | 2.755.932,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.074,47 | 6.052,20 | 2.634,58 | 1.750,28 | 2.354,40 | 17.318,96 | 6.072,56 | 177,13 | 732,96 | 648,80 | 1.053,67 | 1.081,74 | 41.951,75 | 28.500,00 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 194.702,84 | 220.717,36 | 202.468,43 | 221.380,46 | 328.332,43 | 370.599,90 | 255.715,60 | 254.112,40 | 234.150,85 | 250.194,48 | 273.741,18 | 263.164,87 | 3.069.280,80 | 2.987.420,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 194.702,84 | 220.717,36 | 202.468,43 | 221.380,46 | 328.332,43 | 370.599,90 | 255.715,60 | 254.112,40 | 234.150,85 | 250.194,48 | 273.741,18 | 263.164,87 | 3.069.280,80 | 2.987.420,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 1.614.354,89 | 1.553.210,88 | 1.406.203,20 | 1.559.700,80 | 1.979.445,41 | 2.785.251,74 | 1.448.302,80 | 1.832.137,94 | 1.578.805,52 | 1.574.174,58 | 1.775.872,86 | 1.673.027,61 | 20.780.488,23 | 21.287.112,00 |

***FERNANDO FALABELLA***
001.100.192-53
Prefeito Municipal

***ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA***
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

***ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/AM 7905

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**1BECE1C7

## COMUNICADO

Informamos que a Edição nº 1921 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas - Ano VIII, veiculada aos 17 de agosto de 2017, foi republicada nesta data para o fim de corrigir a ausência de numeração das páginas 2 a 87.

Para acessar a Edição original, clique aqui: http://www-storage.voxtecnologia.com.br/?m=sigpub.publicacao&f=251&i=publicado_53387_2017-08-16_2dbd374668199b4ee45d1f8be91a16ad.pdf .

Atenciosamente,

Coordenação de Suporte Técnico

